

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO**

PAULO CÁSSIO DE MORAES GONÇALVES

**PROJETO PARTICIPATIVO COMO GARANTIA DE APROPRIAÇÃO E
REGIONALIZAÇÃO DE CASAS DE MEMÓRIA DE COMPENSAÇÃO
SÓCIOAMBIENTAL DE USINAS HIDRELÉTRICAS?**

Tese de Doutorado apresentada à Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo para a obtenção do título de doutor em Arquitetura e Urbanismo

Área de concentração: Paisagem e Ambiente (16135)

Orientador: Professor Doutor Fábio Mariz Gonçalves

EXEMPLAR REVISADO E ALTERADO EM RELAÇÃO À VERSÃO ORIGINAL, SOB RESPONSABILIDADE DO AUTOR E ANUÊNCIA DO ORIENTADOR.

O original se encontra disponível na sede do programa
São Paulo 27 de JULHO de 2015

São Paulo, 2015

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

E-mail do autor: paulo.acuri@gmail.com

Gonçalves, Paulo Cássio de Moraes

G635p PROJETO PARTICIPATIVO COMO GARANTIA DE APROPRIAÇÃO E REGIONALIZAÇÃO DE CASAS DE MEMÓRIA DE COMPENSAÇÃO SÓCIOAMBIENTAL DE USINAS HIDRELÉTRICAS ? / Paulo Cássio de Moraes Gonçalves. -- SÃO PAULO, 2015.
XIII + 185 p. :il.

Tese (Doutorado – Área de Concentração: Paisagem e Ambiente) – FAUUSP.

Orientador: Professor Doutor Fábio Mariz Gonçalves

1. Edifícios para educação e cultura 2. Museus (Arquitetura) 3. Arquitetura
4. Projetos participativo 5. Paisagem cultural 6. Casa de memória – Altamira (PA);
Vitória do Xingu (PA) 7. Compensações socioambientais I. Título

CDU 726.1

FOLHA DE AVALIAÇÃO

Paulo Cássio de Moraes Gonçalves

PROJETO PARTICIPATIVO COMO GARANTIA DE APROPRIAÇÃO E REGIONALIZAÇÃO DE CASAS DE MEMÓRIA DE COMPENSAÇÃO SÓCIOAMBIENTAL DE USINAS HIDRELÉTRICAS?

Tese apresentada no Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo para obtenção do título de doutor em Arquitetura e Urbanismo

Área de concentração: Paisagem e Ambiente

Aprovado em: ____/_____/_____

Banca Examinadora

Prof. Dr. _____

Instituição: _____

Assinatura _____

Prof. Dr. _____

Instituição: _____

Assinatura _____

Prof. Dr. _____

Instituição: _____

Assinatura _____

Prof. Dr. _____

Instituição: _____

Assinatura _____

Prof. Dr. _____

Instituição: _____

Assinatura _____

Dedicatória

À Vera Maria Queirós, minha mestra, que foi a primeira pessoa a enxergar em mim a possibilidade de me tornar um professor e para a Cleonice Candido que me amparou nos momentos mais críticos.

Agradecimentos

Meu orientador, o professor doutor Fábio Mariz Gonçalves

À professora doutora Catharina Lima da Faculdade de Arquitetura da Universidade de São Paulo FAUUSP

À professora doutora Ana Lúcia Nemi, professora doutora da Faculdade de História da Faculdade de História da Universidade Federal de São Paulo UNIFESP.

Toda a equipe da Scientia Consultoria Científica Ltda. Especialmente para Carlos Caldarelli e Carlos Gimenes, parceiros em muitos momentos.

À equipe de advogados da Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados, em especial para Roberta Leonhardt e Carolina Castelo Branco.

À equipe de profissionais da CNEC atual Worleyparsons Engenharia S.A.

À equipe de professores e coordenação da FIAM FAAM Centro Universitário e aos colegas professores do Colégio Santa Cruz.

Minha família e à família Giorgi, meus amigos especialmente para o Alexandre Perroca, André Pavão, Bruno Mentone, Daniella Zágari, Emmanuelle Bourgain, Fabio Namiki, Fábio Robba, Felipe Forcassin, Flávia Bezerra, Graziela Testa, Juliano Beato, Marcos Retzer Raul Figueiredo e Raul Pereira.

Rodrigo Castellari Gonzalez que, sempre quando foi preciso, me ajudou e estimulou a finalizar esse trabalho.

À Francine Sakata pelo toque de arte.

Por fim, eu quero agradecer a Roberto Giorgi, pelo apoio técnico e companheirismo.



Embarcações estacionadas, mas se encontrando no Rio Xingu

Fonte: Fábio Mariz Gonçalves

RESUMO

GONÇALVES, P. C. M. Projeto participativo como garantia de apropriação e regionalização de casas de memória nos casos de compensação socioambiental de usinas hidrelétricas 2015. XI+164 f. Tese (Doutorado) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

O trabalho que se apresenta tem como propósito avaliar o processo de projeto participativo da Casa de Memória em Altamira, cidade do Estado do Pará. A exigência da construção das Casas de Memória, uma na cidade de Altamira e outra na cidade vizinha de Vitória do Xingu, é uma das condicionantes do processo de licenciamento ambiental do empreendimento da construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte. A partir dessa avaliação crítica, expõem-se os desafios, dificuldades, possibilidades, limites e as especificidades do processo de participação no projeto museológico e arquitetônico das Casas de Memória originários do programa de compensação socioambiental. O trabalho não corrobora com a necessidade da construção da usina hidrelétrica de Belo Monte e tampouco com o plano de eletrificação da Amazônia, assume-se aqui que, dada a aprovação da construção da usina as edificações das Casas de Memória, o acervo e as atividades propostas pelo projeto de museologia são uma possibilidade desejável de compensação para a população. Como arquiteto, urbanista e paisagista acredito ser importante o registro e a documentação das transformações, dos valores naturais e culturais da paisagem e da população impactadas. Entendo as Casas de Memória como espaço vivo, animado e apropriado pela população que contribua com a compreensão, o enfrentamento e resistência frente às transformações e a história da comunidade. A hipótese que se quer provar é de que apenas adotando o processo participativo de trabalho e construção do acervo e do projeto, as casas terão alguma chance de ser concretizadas a contento, ou seja, apenas com o envolvimento efetivo da população afetada pela construção da barragem no processo teremos a chance de vê-los apropriem-se do espaço e conotem todo o valor simbólico que o espaço remete, caso contrário, o espaço servirá como um museu da cidade que sediará a edificação.

Palavras chave: Edifícios para educação e cultura; Museus (Arquitetura), Arquitetura Projetos participativos, Paisagem cultural, Casa de Memória, Altamira (PA); Vitória do Xingu (PA), Compensações socioambientais.

ABSTRACT

GONÇALVES, P. C. M. Participatory project as an appropriation warranty and regionalization of memory houses from socio-environmental compensation of hydroelectric plants. 2015 XI+164 f. Thesis (PhD) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

The present study aims to evaluate the participatory design process of the Memory House in Altamira, Pará State. The requirement of memory houses construction, one in the city of Altamira and another in the nearby town of Vitória do Xingu, is one of the conditions of the environmental licensing process to the construction of Belo Monte Hydroelectric Plant. From this critical evaluation, I expose challenges, difficulties, possibilities, limits and specificities of the participation in the museum and architectural design of the memory houses originating from environmental compensation program process. The study does not corroborate the need to build the hydroelectric plant of Belo Monte, nor with the electrification plan of the Amazon. Otherwise, it is assumed here that, given the approval of the construction of the plant, buildings of memory houses, the collection and activities proposed by the museology project is a desirable possibility of compensation for the population. As an architect, urban planner and landscaper designer, I think the registration and documentation of change, natural and cultural values of the landscape and the affected population is important. I understand the memory Houses as living space, lively and taken by the population, a space that contributes to the understanding, facing and resistance before the change and the history of the community. The hypothesis we want to prove is that only by adopting the participatory process of work and construction of the collection and design, the houses will have any chance of being implemented satisfactorily, in other words, only with the effective involvement of the population affected by the dam construction in the process, we will have the chance to see them take the space and understand all the symbolic value that the space refers, otherwise the space will merely serve as a city museum which will host the building.

Key words: Buildings for education and culture, Museums (Architecture), Architecture, Participatory design, Cultural landscape, Memory house, Altamira (PA), Vitória do Xingu (PA), Socioenvironmental compensation.

SUMÁRIO

Introdução	002
Capítulo 1. Contexto histórico de desenvolvimento de normas e procedimentos ambientais para a compensação de municípios atingidos por barragens	007
Capítulo 2. Casas de Memória de Compensações socioambientais	025
2.1 Memória, Permanências e Transformações	025
2.2 Paisagem cultural e chancela	028
2.3 Memórias e Casas de Memória	030
2.4 O acervo da Casa de Memória	035
2.5 O monitoramento da paisagem	036
2.6 O mapeamento e o registro do patrimônio histórico arquitetônico	038
2.7 O acervo de registro filmográfico de história oral: histórias de vida celebrações e eventos	040
2.8 A casa de memória no plano de valorização do patrimônio	044
2.9 A memória das Torres de Itá	048
2.10 A memória, sua importância para nossa identidade	055
2.11 Os registros da memória que documentam nossa existência	056
Capítulo 3 - estudo de caso de projeto participativo	058
3.1 Primeiros casos: Casas de Memória de São Carlos de Chapecó (SC) e de Nonoai (RS)	058
3.2 Casa de memória em Altamira	062
3.3 O projeto participativo da casa de memória em Altamira	074

3.4 Casas de memória da compensação socioambiental da usina hidrelétrica de Belo Monte	075
3.5 Oficina 1	076
3.6 Oficina 2	076
3.7 Casas de Memória e projetos participativos	078
3.8 Reuniões entre técnicos e colaboradores da Scientia	080
3.9 Reuniões de elaboração das oficinas para o projeto participativo das Casas de Memória de Altamira	080
3.10 Escolha de Terrenos no Município de Altamira	091
3.11 Oficina 4 - Discussão do anteprojeto	109
Capítulo 4. Considerações finais	129
Referências Bibliográficas	136
Anexo 1	138
Anexo 2	166
Anexo 3	167
Anexo 4	169
Anexo 5	176
Anexo 5	185

LISTA DE SÍMBOLOS, ABREVIATURAS E SIGLAS.

AAR	Área de Abrangência Regional
ADA	Área de Diretamente Afetada
AIA	Avaliação de Impacto Ambiental
AID	Área de Influência Direta
AII	Área de Influência Indireta
APA	Área de Proteção Ambiental
APP	Área de Proteção Permanente
ART	Anotações de Responsabilidade Técnica
CCBM	Consórcio Construtor de Belo Monte
CIDH	Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH)
CNEC	Consórcio Nacional de Engenheiros Construtores, passou a ser CNEC Engenharia e hoje CNEC WorleyParsons Engenharia SA,
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
CREAX	Centro Regional de Referência XINGU
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
EIA	Estudo de Impacto Ambiental
FAUUSP	Faculdade de Arquitetura da Universidade de São Paulo
IAIA	International Assotiation for Impact Assessment
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPHAN	Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
ISA	Instituto Sócio Ambiental
LA	Licenciamento Ambiental
LI	Licença de Instalação (LI) do empreendimento.
MPF	Ministério Público Federal
OEA	Organização dos Estados Americanos
ONU	Organização das Nações Unidas
PBA	Plano ou Projeto Básico Ambiental
PNPCT	Política Nacional para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais
PTD	Plano de Trabalho Detalhado
RIMA	Relatório de Impacto de Meio Ambiente
SEMA	Secretaria Especial do Meio Ambiente
SISNAMA	Sistema Nacional de Meio Ambiente
TIS	Terras Indígenas
UHE Belo Monte	Usina Hidrelétrica de Belo Monte
UHE Foz do Chapecó	Usina Hidrelétrica da Foz do Rio Chapecó

PREÂMBULO

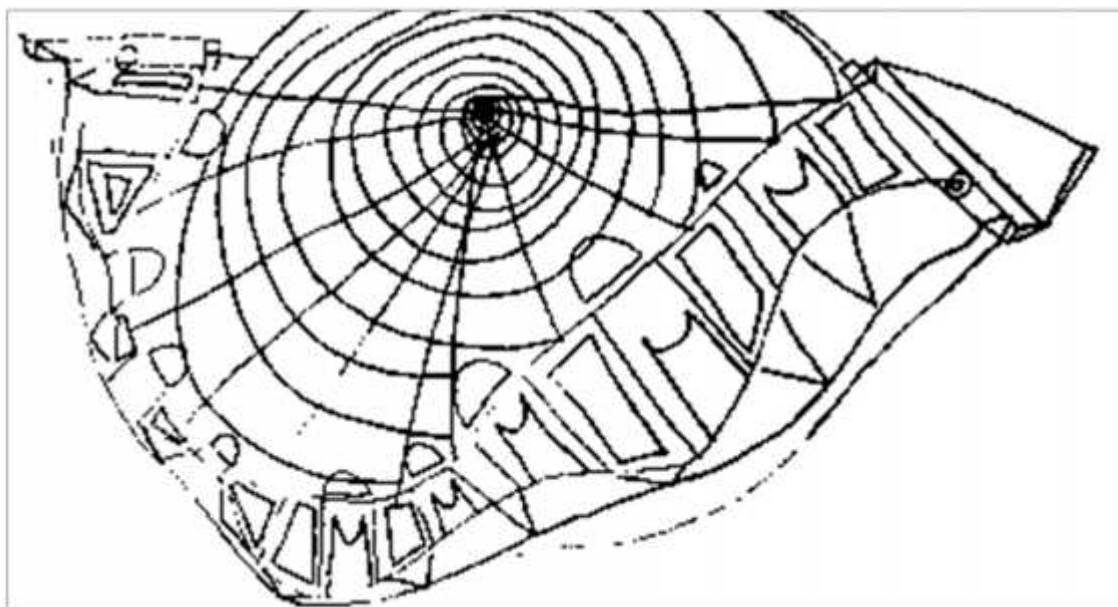
Nos últimos 20 anos, devido às conquistas políticas dos movimentos sociais que vêm atuando em vários setores, ocorreram mudanças significativas, tanto na legislação brasileira, quanto nos procedimentos que envolvem projetos com comunidades. No fim do século XX, o governo brasileiro firmou compromissos que possibilitaram atender às novas reivindicações, como por exemplo, o Brasil é signatário de cartas internacionais que reconhecem a paisagem cultural, assim como a preservação dos elementos que a compõe como o patrimônio cultural e acima desse reconhecimento preconizam sua proteção pela chancela.

Esses compromissos assumidos na assinatura desses documentos demandam revisões de leis existentes e a criação de novas que ancorem os compromissos firmados, interferindo, inclusive, nas atribuições e responsabilidades dos arquitetos brasileiros no que tange ao trabalho com o patrimônio histórico arquitetônico e natural e compensações socioambientais. O profissional não pode apenas projetar, conceber as construções, dominando seus aspectos formais, urbanísticos e construtivos. Passou a acumular novas responsabilidades profissionais e éticas ao participar de equipes interdisciplinares que devem envolver a população em todas as etapas do processo de elaboração e nos processos decisórios do trabalho. Deve se comprometer com estes objetivos compreendendo as especificidades de sua atuação, constituindo desafio novo para arquitetos e urbanistas.

Considerações sobre o título ou errata.

O título: “PROJETO PARTICIPATIVO COMO GARANTIA DE APROPRIAÇÃO E REGIONALIZAÇÃO DE CASAS DE MEMÓRIA DE COMPENSAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DE USINAS HIDRELÉTRICAS?” pode suscitar interpretações diversas. Para evitar compreensões diferentes da desejada, foi inserido o ponto de interrogação no final do título, sabe-se que não se pode garantir a apropriação das casas de memória pelos futuros usuários e mesmo por aqueles que participaram do processo de projeto participativo, a apropriação depende do processo histórico, o mesmo acontece com o caráter regional das Casas - que aqui concebemos como a abrangência das ações do museu para atender às demandas dos atingidos pela barragem dos cinco municípios.

Foi adotado o desenho elaborado por um dos participantes da Oficina de Projeto Participativo no projeto gráfico, ele foi inserido abaixo de todos os títulos ilustrando cada mudança de tópico. Convém esclarecer que, segundo o autor, a imagem representa uma teia que ilustra as inúmeras relações que estavam sendo estabelecidas no processo de projeto. Na borda inferior dessa teia há contornos de figuras humanas. A imagem representa e revela o entendimento do autor do momento em que estávamos discutindo as possibilidades de gestão das Casas de Memória.



Memória

Carlos Drummond de Andrade

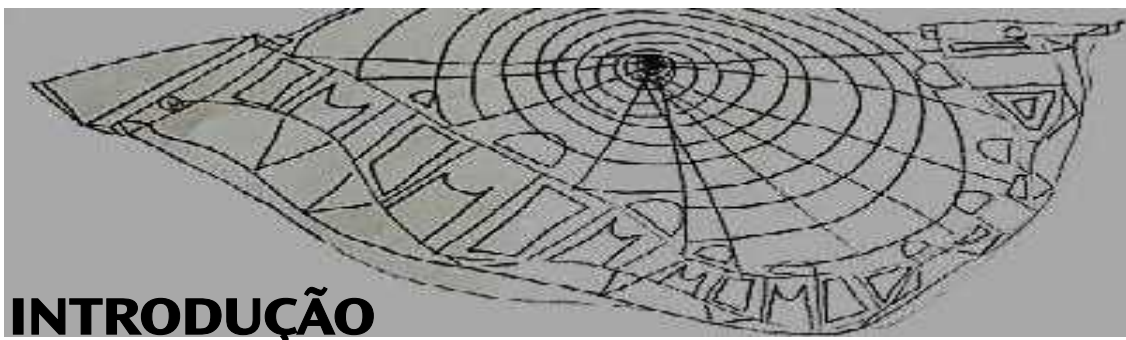
Amar o perdido
deixa confundido
este coração.

Nada pode o olvido
contra o sem sentido
apelo do Não.

As coisas tangíveis
tornam-se insensíveis
à palma da mão.

Mas as coisas findas,
muito mais que lindas,
essas ficarão.

**DRUMMOND DE ANDRADE, Carlos - Drummond Antologia Poética
Livreria José Olympo Editora - 18ª Edição – Rio de Janeiro, 1983. p.169.**



O conceito de Casas de Memória foi primeiramente pensado pelos técnicos do IPHAN como espaço museológico que abrigue o acervo de registros da ocupação do território em vias de transformação em razão da construção de hidrelétrica e consequente alteração na paisagem. Trata-se do registro da memória das ocupações do território, documentando as paisagens físicas e culturais anteriores à construção da usina e o registro da transformação ocasionada pela construção e preenchimento do reservatório, com o consequente alagamento de parte a montante da barragem e a baixa de nível do rio a jusante.

Inicialmente eram concebidas apenas como espaços de salvaguarda e preservação da documentação das diversas ocupações do território antes da transformação desses, posteriormente percebeu-se a potencialidade das Casas de Memória em dar suporte às pesquisas que produzam documentos baseados na análise desses registros da Paisagem Cultural do território. Durante o processo de Projeto Participativo tivemos como contribuição dos participantes a necessidade de que esses espaços fomentem e também apoiem as manifestações artísticas e culturais, tradicionais ou não, para que essas tenham local garantido para sua manutenção.

A exigência da construção das Casas de Memória se deu após a análise do EIA, RIMA e do PBA com a constatação da necessidade de compensação dos impactos oriundos do empreendimento. A compensação dos impactos no patrimônio cultural faz parte do Programa de Preservação e Revitalização do Patrimônio Histórico e Paisagístico e Valorização do Patrimônio Multicultural, a composição do acervo, a elaboração do projeto museológico e arquitetônico, todas essas ações fazem parte desse programa e foram essas as compensações indicadas pelos técnicos do IPHAN e do IBAMA aplicando-se como condicionantes para a liberação do Licenciamento Ambiental.

A construção de barragens está na agenda do Ministério das Minas e Energias e tem sido prioridade para os planos de desenvolvimento estipulados pelo Governo Federal. Por consequência, são projetos considerados prioridade para o Ministério do Meio Ambiente, porque devem passar por Avaliação de Impacto Ambiental (AIA).

O Brasil precisa de uma usina como de Belo Monte para seguir crescendo de forma sustentável. Para alcançar as metas de crescimento anual de 5% do PIB nos próximos 10 anos, bem como de erradicação da pobreza e melhor distribuição de renda, o país precisará instalar, a cada ano, cerca de 5.000 MW de capacidade adicional.”

(MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2007).

Como vemos no trecho do documento do Ministério do Meio Ambiente acima, A UHE Belo Monte é uma das prioridades da matriz energética estipulada pelo governo federal. Tanto a matriz energética, quanto o projeto de desenvolvimento econômico do Brasil são muito questionados, o modelo de desenvolvimento está escancaradamente a serviço do capital e os argumentos de que esses empreendimentos melhorarão a economia local não se confirmam.

Temos muitos exemplos de iniciativas que primam pelo desenvolvimento econômico local de experiências no mundo que não causam tal impacto e que envolvem as comunidades. Bénédicte Manier em seu livro: “*Un million de révolutions tranquilles*” apresenta muitas iniciativas que primam pelo que ele chama de autossuficiência local, um dos exemplos dados por ele é o da Barefoot College¹ localizada na Vila de Tiloniya, na região desértica do Rajasthan na Índia, a sudoeste de Nova Delhi, Sanjit “Bunker” Roy o ativista e educador que fundou a instituição há cerca de cinquenta anos, desenvolveu projeto para a capacitação de aldeões, especialmente as de idade avançada, com o intuito de eletrificar grande número de vilas com painéis de energia solar, implantar reservatórios de água e fazer reparos nas moradias. A

¹ Barefoot College: “Faculdade dos pés descalços” é instituição de ensino na qual estudam somente pessoas pobres, que tem como objetivos principais: a resolução de desafios do cotidiano e consequentemente o desenvolvimento da concepção de cidadania. Disponível em <http://www.barefootcollege.org/>

experiência se estendeu nesses anos para muitos países como: Nigéria, Mauritânia, Camarão, Gana e Guiné Bissau.

No Nepal há o uso de biodigestores que transformam lixo em biogás, somados às micros centrais hidrelétricas, que utilizam pequenos geradores movidos por pequenos córregos nas regiões montanhosas, capazes de alimentar 40.000 casas, além do uso de painéis solares e energia eólica alimentam 76% da população rural do país (Manier 2012).

Nos Estados Unidos também há forte movimento para o uso da “energia verde”, em 2010, segundo Nick Rosen, cerca 750.000 famílias viviam em estado de autonomia energética, tanto pelo receio do uso da energia nuclear quanto por conta do processo de empoderamento. Não são poucas as experiências significativas de gestão local de energia em países desenvolvidos, por exemplo, na França, na região da Bretanha, “Parques Eólicos Cidadãos”, foram implantados por cooperativas de cidadãos que financiam a montagem de campos de captação de energia eólica para alimentar a região.

Todas essas iniciativas evocam modelo energético descentralizado com empoderamento da gestão local e a participação dos cidadãos.

A discussão da matriz energética estabelecida pelo governo federal e o programa de eletrificação da Amazônia não são o objeto de discussão desse trabalho, parte-se do princípio que o governo federal já pôs na sua agenda a construção e inauguração da hidrelétrica e que nada pode ser feito para impedir esse processo.

Considerando esse contexto, as Casas de Memória apresentam-se como opção de compensação do impacto da construção da barragem ao patrimônio cultural para a população atingida primeiramente por conta da vocação museológica designada pelos técnicos do IPHAN, mas também por atribuições que forem consideradas relevantes para os futuros usuários. Por isso em um processo de projeto participativo.

O empoderamento e a participação cidadã são temas importantes dessa discussão, defende-se a hipótese de que a participação popular deve ser programada desde o processo de elaboração da AIA, do RIMA, EIA e do PBA, para que esses impactos sejam também avaliados e compreendidos pela população e que as resoluções para mitigação e compensação sejam discutidas com todos os interessados, que esses sejam ouvidos e que sejam negociadas as compensações e não impostas e, por fim, que sejam

adotados métodos de projetar participativos para todas as construções que forem acordadas no PBA.

Defende-se aqui a hipótese de que a participação da população na elaboração das ações que vão mitigar ou compensar os impactos negativos do empreendimento da construção da hidrelétrica e de como serão compartilhados os benefícios dos impactos positivos deve ser essencial para a validação do licenciamento ambiental.

A participação no processo de projeto das Casas de Memória tem grande abrangência, pois os participantes devem ajudar na elaboração da agenda de trabalhos, na elaboração de conceitos essenciais para o processo, na discussão sobre a natureza do acervo, na organização do acervo, na concepção do programa arquitetônico, nas decisões que abrangem a concepção do partido arquitetônico e há que ter a discussão e decisões sobre a gestão do espaço, da origem e destinação de recursos e das ações pedagógicas do museu. Tais ações buscam primeiramente garantir maior adesão dos participantes e contribuir para a apropriação dos edifícios por toda população de todos os municípios envolvidos.

No caso das Casas de Memória, além da discussão do projeto museológico e do projeto edifício, é importante a elaboração do projeto de gestão participativa que contribua com a participação democrática e a apropriação do espaço dos cidadãos de todos os municípios afetados pela barragem.

A tese aqui apresentada versa sobre o processo de concepção e manutenção das Casas de Memória, tentando provar que sem a adoção de métodos participativos, a Casa de Memória limitar-se-á a ser espaço pertencente ao município-sede, provavelmente o museu municipal administrado pelo prefeito, sem que haja meios de efetiva regionalização e apropriação pelos cidadãos dos cinco municípios atingidos.

O método de pesquisa-ação utilizado neste estudo é o concebido por THIOLENT (2008), o método possui caráter participativo que vem de encontro à proposta desse trabalho. Um dos objetivos da adoção desse método é o de promover a interação entre o pesquisador e todos os demais participantes. A pesquisa-ação é uma das possibilidades de método de investigação social com profunda base empírica. Na adoção desse método busca-se relacionar a pesquisa com a ação, processo no qual os atores e pesquisadores se envolvem, participando de modo cooperativo na compreensão do contexto em que estão inseridos para identificar os problemas coletivos e buscar conjunta e empiricamente soluções. Para esse estudo interessa muito

o aspecto das possibilidades de planejar ações e na posterior avaliação de resultados (THIOLLENT, 1997, p. 14).

As oficinas participativas foram elaboradas segundo o método de DRISKELL (2002). Driskell descreve uma série de ferramentas “Tools”, essas são possibilidades de dinâmicas que podem ser aplicadas ou adaptadas conforme o contexto. As atividades devem ser escolhidas pela equipe e propostas para os participantes dos projetos e têm os seguintes objetivos: auxiliar na realização do diagnóstico do contexto vivido pelos participantes e facilitar a elaboração de propostas coletivas.

Os conceitos utilizados e autores adotados serão apresentados ao longo do texto conforme aparecerem.

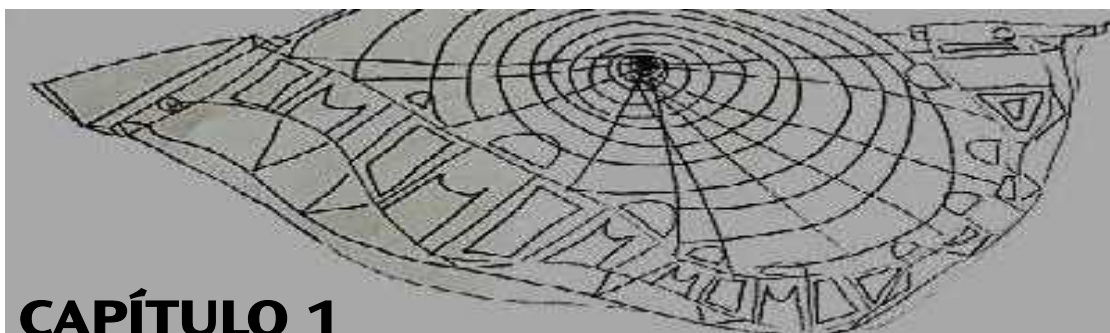
Este estudo está dividido em quatro capítulos:

O primeiro contextualiza historicamente o desenvolvimento de normas e procedimentos ambientais para a compensação de municípios atingidos pela barragem.

O segundo capítulo discorre sobre a criação do conceito de casa de memória e sobre as vocações possíveis do espaço museológico e do programa estipulado pela museologia.

O capítulo três apresenta estudo de caso com a sua descrição analítica.

Por fim, o quarto capítulo conclui a análise sobre as Casas de Memória concebidas com método de projeto participativo como compensação socioambiental de impactos de barragens.



CAPÍTULO 1

CONTEXTO HISTÓRICO DE DESENVOLVIMENTO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS AMBIENTAIS PARA A COMPENSAÇÃO DE MUNICÍPIOS ATINGIDOS POR BARRAGENS

“Um complexo processo de reforma institucional no setor de água no Brasil, envolvendo atores municipais, estaduais e nacionais, privados e públicos, organizações governamentais e não governamentais ocorreu nos últimos vinte anos. Embora não haja consenso sobre todos os objetivos da reforma, a mobilização em torno de ideias inovadoras é grande: a) a gestão da água deve integrar todos os setores envolvidos em uma arena única de decisão; b) tal abordagem será mais bem sucedida se a bacia hidrográfica – e não os entes político-administrativos da Federação – for definida como a unidade básica de gestão; c) para que o desenho das políticas de água reflita as necessidades e os interesses dos que usam a água deve reunir não só uma variedade de setores governamentais, mas usuários privados de água e organizações da sociedade civil. A fim de realizar essa visão descentralizada e participativa de gestão de água, é

necessário criar novos espaços decisórios em nível de bacia hidrográfica, com a participação de uma multiplicidade de atores sociais representando interesses e perspectivas em torno desse recurso fundamental, utilizado não apenas para saneamento básico, mas também por indústrias, agricultores, hidrelétricas, outros usos humanos e pela natureza em si.” (grifo do autor). (ABERS, 2010).

No Brasil, a participação popular na gestão das cidades, das bacias hidrográficas, dos projetos públicos ou das obras que acarretam impacto significativo à população ainda está longe de ser significativa. Embora várias normas prevejam e estabeleça a necessidade de participação popular, esta ainda não ocorre com a efetividade necessária e desejável.

Em 6 de janeiro de 1953, foi promulgada a Lei nº 1.806, que dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia. Iniciam-se as tentativas de atrair investidores para o desenvolvimento de atividades econômicas. Segundo Esterici (2012), A chamada “Amazônia Legal” englobava incentivos fiscais para os que quisessem realizar empreendimentos econômicos dentro dos projetos previstos pelo governo federal. Reflexo dessa lei são as construções das rodovias Belém-Brasília e Brasília-Rio Branco.

Em reunião na data de 3 de março de 2005, o presidente do Consórcio da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, Eraldo Pimenta, apresenta-se como representante dos prefeitos da região vizinha à área prevista para ser edificada a usina, expõe sua preocupação com o andamento do processo de licenciamento e questiona as prioridades do governo federal. A então Ministra de Minas e Energias na época, Dilma Roussef, responde que o empreendimento é de importância nacional e que a construção da usina propiciará o desenvolvimento regional nos estados do Norte e do Nordeste.

Em 2030, o consumo de energia elétrica poderá se situar entre 950 e 1.250 TWh/ano, o que exigirá a instalação de potência hidrelétrica adicional expressiva. Mesmo que se dê prioridade absoluta à expansão da oferta por meio de hidrelétricas, ainda assim a instalação de 120 mil MW, elevando para 80% o uso do potencial, poderia não ser suficiente para atender à demanda por energia nesse horizonte. Esse quadro sinaliza, de certa forma, a perspectiva de esgotamento a longo prazo do potencial hidrelétrico nacional. Acrescente-se a tal quadro as questões de natureza socioambiental e a conclusão natural é que há, de fato, nas atuais condições tecnológicas e regulatórias, que representam restrições objetivas para o desenvolvimento do potencial hidrelétrico brasileiro. Dessa forma, a par da prioridade que possa merecer a hidroeletricidade na expansão da oferta do sistema elétrico

, é lícito admitir que outras fontes deverão compor essa expansão. (Ministério de Minas e Energia, 2007, p. 140) (grifo nosso).

No relatório publicado pelo Ministério de Minas e Energia em 2007, clarifica-se a postura do governo federal com relação às políticas energéticas. Há o projeto de desenvolvimento baseado na projeção do crescimento da demanda de consumo e apresenta a preocupação com o desenvolvimento de outras fontes de energia.

A Usina Hidrelétrica de Belo Monte (UHE Belo Monte) suscita muitas discussões e textos, entrevistas e documentários a seu respeito são abundantes.

As críticas têm suas origens em estudos realizados pela comunidade científica mundial, pela imprensa, por organizações não governamentais e movimentos sociais. Algumas produções de natureza institucional ou produzidas pelo governo federal defendem o empreendimento, justificando que é prioritário para o desenvolvimento econômico do país.

Em entrevista ao programa Roda Viva exibido em 14 de junho de 2010, Marina Silva, então candidata à Presidência da República e ex-ministra do Meio Ambiente (de 01/01/2003 a 13/05/2008), afirmou que Belo Monte foi licenciada sem resolver os problemas de impacto socioambiental. A ex-ministra falou também, que a sustentabilidade não foi priorizada nas discussões e que a viabilidade econômica do empreendimento estaria sendo questionada. Marina Silva ainda fez uma provocação, dizendo que faltava planejamento correto dos investimentos em energia por parte do Governo Federal.

O denominador comum dos que criticam o empreendimento é justamente a postura federal em aprovar o licenciamento ambiental da UHE Belo Monte pulando etapas, fazendo “vista grossa” e atropelando procedimentos.

ABERS (2003) afirma que as experiências mais significativas de participação são os comitês de bacias hidrográficas e os orçamentos participativos, e que a autoridade somente é construída quando os atores do Estado e da Sociedade percebem que o processo participativo decisório beneficia os interesses de todos.

O artigo 1º da Constituição Brasileira apresenta o Estado Brasileiro como Estado Democrático de Direito. Adotamos para esse trabalho o conceito de Estado Democrático de Direito pelo entendimento de José Afonso da Silva (2005) que vem a ser: o Estado onde os valores da democracia permeiam todos os seus elementos constitutivos, entenda-se, a participação do povo através do voto que elegeu a

Assembleia Constituinte de 1988 e a observância da ordem jurídica. Está na essência de seu conceito subordinar-se à Constituição, assentar-se à legalidade democrática. Onde há a relevância da lei, uma vez que temos a garantia da regulamentação fundamental dos atos do Estado, submetidos à ordem jurídica existente.²

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito [...] (Constituição 1998)

O procurador da República no Pará, Felício Pontes Júnior, acusa que o Governo não tem se comportado como Estado Democrático. Em texto de sua autoria publicado pelo site Globo Natureza em 15 de abril de 2011, ele ilustra essa afirmação da seguinte maneira:

A ‘licença parcial’ dada pelo IBAMA para instalação dos canteiros de obras da hidrelétrica de Belo Monte, no Pará, foi inventada, não está prevista na legislação. Ela é mais um capítulo da tragédia de erros sem fim, há mais de dez anos. Para implementar o projeto, o governo federal vem ignorando as leis e pesquisas sobre a viabilidade econômica, sobre os impactos socioambientais e sobre alternativas de geração de energia cada vez que entraram em cena violações à lei, ao meio ambiente e a comunidades tradicionais na Amazônia, foi preciso que o Ministério Público Federal (MPF) levasse os casos à Justiça. A ação civil pública contra a criativa expedição da “licença parcial” foi a décima ajuizada. Por dez vezes foi preciso avisar à Justiça e a toda a sociedade que o desrespeito à legislação é gritante. “O rei está nu e só o governo não quer ver. (Pontes Júnior 2011).

José Antônio Muniz Lopes, então diretor da Eletrobrás, em entrevista para o mesmo site, na mesma data, replica ao procurador elogiando os aspectos democráticos e participativos do processo de licenciamento ambiental do empreendimento.

Tão grande evolução só foi possível graças aos debates dos mais diversos atores envolvidos levados a cabo durante três décadas. Num belo exercício de democracia participativa, foram promovidas 12 consultas públicas, 10 oficinas com a comunidade, quatro audiências públicas e 15 fóruns técnicos, além de dezenas de reuniões com prefeitos, vereadores e líderes empresariais e comunitários da região do Xingu. No mesmo período, foram ouvidas diretamente 5.328 famílias e realizadas 10 palestras em escolas de ensino fundamental e médio, para cerca de 530 alunos.

² Silva (2005)

A Usina Hidrelétrica de Belo Monte (UHE Belo Monte) suscita muita discussão e discórdia, mas o longo processo exigiu que as leis fossem revistas e novos procedimentos incluídos nos processos de Licenciamento Ambiental.

Segue a historização concisa do processo de licenciamento da UHE Belo Monte, baseado nas informações do Blog da Usina e no site do Movimento Xingu Vivo para Sempre e do Instituto Socioambiental com a fusão da historização do desenvolvimento dos processos de AIA e LA desde a década de 1970.

O desenvolvimento desse projeto é processo longo e permeado de política. A concepção dos projetos hidrelétricos no Rio Xingu faz parte da história vinculada à elaboração de conceitos que norteiam a ecologia e ao surgimento de órgãos reguladores e ao desenvolvimento das leis ambientais, portanto, apresentar-se-ão fatos e as publicações de leis que tendem a interferir no processo ou surgem como demanda do processo de LA.

A Conferência de Estocolmo em 1972 é dada como o marco inicial na estruturação dos conceitos de Licenciamento Ambiental e Avaliação de Impacto Ambiental. A imprensa da época apresentava o caso da cidade de Cubatão, município industrial da baixada Santista do Estado de São Paulo, local em que foram apresentados casos catastróficos de saúde com índices alarmantes e se configurou como desastre ambiental de repercussão mundial (CALDARELLI, 2011). Mesmo com o escândalo do caso de Cubatão, a delegação brasileira defendia que o crescimento deveria priorizar o Produto Interno Bruto, concepção tecnocrata e desenvolvimentista que destoava das abordagens de que a natureza, fornecedora de matéria prima para a produção industrial, tinha limites em prover insumos e em receber e transformar os detritos lançados pela produção industrial e pela ação humana. Para Caldarelli o Brasil representava o bloco de países pobres que se manifestavam contra o que entendiam como novo colonialismo na medida em que questionava o modo de crescimento econômico.³

A conferência produziu documento denominado Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano, da qual se apresenta abaixo o seguinte fragmento:

³ (CALDARELLI, 2011).

Princípio 21

Em conformidade com a Carta das Nações Unidas e com os princípios de direito internacional, os Estados têm o direito soberano de explorar seus próprios recursos em aplicação de sua própria política ambiental e a obrigação de assegurar-se de que as atividades que se levem a cabo, dentro de sua jurisdição, ou sob seu controle, não prejudiquem o meio ambiente de outros Estados ou de zonas situadas fora de toda jurisdição nacional (Ministério do Meio Ambiente 1972)

O Princípio 21 parece ter sido escrito para apaziguar as duas vertentes, nele estão garantidos os direitos de exploração pelas nações dos recursos próprios que dispõem desde que se assegurem o controle dos impactos gerados pela produção. A partir desse marco temos a origem do conceito de “ecodesenvolvimento”.

Os compromissos assinados pelos representantes da comitiva governamental refletiram na criação em 1973 da Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA), o primeiro secretário foi Paulo Nogueira Neto e, segundo relato dele, a secretaria tinha como objetivo inicial elaborar estudos para diagnosticar problemas ambientais (NOGUEIRA-NETO, 2007).

Nesse início de trabalhos da nova secretaria, ainda ligada ao Ministério do Interior, somente eram considerados como impacto ambiental os resíduos industriais, mas, com a evolução dos estudos, esta concepção se ampliou. Os primeiros procedimentos de licenciamento ambiental ocorreram (1976) na região sudeste do país, até por ser o maior polo industrial enquadrado no Sistema de Licenciamento de Atividades Poluidoras.

Os conceitos de Impacto Ambiental (IA) e Avaliação do Impacto Ambiental (AIA) surgem em decorrência da elaboração do conceito de meio ambiente, e da percepção dos danos que a produção industrial causava na saúde dos moradores da vizinhança e dos trabalhadores envolvidos na produção. Trepl (2000) traz em seu texto - *O que pode significar “Impacto ambiental”?* - que há 25 anos não havia “destruição de meio ambiente”, diz ainda que obviamente muitas catástrofes dessa natureza já haviam acontecido, já que as atividades humanas sempre impactam a natureza, mas que não havia o conceito de meio ambiente que viria a ser cunhado (TREPL 2002, p. 329-330)

“Em meados da década dos 60, os graves problemas ambientais decorrentes do desenvolvimento econômico, nos países industrializados, mobilizaram a opinião pública no sentido de exigir que fossem tomadas medidas eficazes para a proteção da saúde humana e dos recursos naturais. Houve pressão para que os agentes poluidores adotassem equipamentos capazes de reduzir a poluição a níveis aceitáveis ou mesmo reparar os danos porventura

causados. Entretanto, era urgente, ainda, prevenir os novos casos de degradação ambiental que certamente viriam a ocorrer a partir de novos investimentos” (MOREIRA, 1989 apud CALDARELLI p10.)

Se as primeiras percepções da degradação ambiental se originam pela constatação de problemas de saúde, são em seguida relacionadas à degradação do entorno, daí a ideia de meio ambiente e por conseqüente o conceito de poluição ambiental. Poluição Ambiental fica sendo o primeiro conceito, sob o qual os legisladores, governantes e industriais terão que se debruçar.

Na década de 60 foi inicialmente utilizado o termo impacto ambiental, mas como veremos adiante, esse conceito se desenvolveu para além da ideia da atividade industrial que polui e degrada o ambiente e a saúde da vizinhança de onde é produzido.

Com o entendimento de que as atividades humanas poderiam impactar menos o ambiente no caso de serem reguladas é que foi criado o Licenciamento Ambiental (LA). O LA tem como objetivo primeiro verificar se as atividades a serem exercidas em dado local tendem a alterar drasticamente as condições anteriores do ambiente, essa avaliação, caso conclua que os impactos negativos serão muito grandes, deve negar a licença para que o empreendedor exerça a atividade proposta ou modifique até adequar ao grau de impacto aceitável. Muitos estudos foram elaborados por técnicos de áreas diversas para a elaboração de critérios que sejam eficazes e aceitáveis na comunidade científica.

No ano de 1981 foi publicada a Lei Federal nº 6.938/1981. Essa lei estabeleceu a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, constituem o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) que se caracteriza como o sistema que reúne órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental.

Trata-se de marco importante e implanta novos procedimentos para a avaliação do impacto de empreendimento e traz as definições de meio ambiente como: o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permitem, abrigam e regem a vida em todas as suas formas e de poluidor, como a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental.

Outras leis que surgiram na década de 80 foram: em 1986, as resoluções CONAMA nº01/1986 e nº11/1986 que dispõem sobre os procedimentos relativos ao Estudo de Impacto Ambiental (EIA). No ano de 1987 foi editada a resolução CONAMA nº009/1987 que dispôs sobre a realização de audiências públicas no processo de licenciamento ambiental.

A constituição de 1988 trouxe no artigo 216 a definição da natureza do Patrimônio Cultural Brasileiro e os parágrafos que tentam delinear e caracterizar o conceito.

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º - O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação. (Grifo próprio) (Brasil, 1988).

Somado à definição de patrimônio já se encontra o desejo da participação popular, convidando a população a auxiliar na fiscalização e proteção do patrimônio em toda a sua abrangência. Em seguida, no mesmo artigo, a questão da participação é reforçada quando menciona que o Sistema Nacional de Cultura é organizado em regime de colaboração e define o que é a colaboração para os legisladores.

O Art. 216-A estabelece o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui o “*processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais*” (incluído pela Emenda Constitucional nº 71, de 2012).

Ainda na Constituição Federal, há exigência expressa sobre a publicidade no que diz respeito especificamente às alterações no meio ambiente, objeto deste estudo:

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens. § 3º - O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

Segundo a definição do Ministério do Meio Ambiente, o Licenciamento ambiental é:

...procedimento administrativo pelo qual o IBAMA licencia a localização, instalação, ampliação e operação de atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais considerados efetiva ou potencialmente poluidores, ou daqueles que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso;⁴

O licenciamento ambiental é uma obrigação legal prévia à instalação de qualquer empreendimento ou atividade potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente e possui como uma de suas mais expressivas características a participação social na tomada de decisão, por meio da realização de Audiências Públicas como parte do processo (IBAMA, 2014) (grifo nosso).

O conceito de LA acima foi elaborado por técnicos do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Vale observar a importância de grifo para esse trabalho: a preocupação com o meio ambiente envolve a população que vive ao redor de agentes poluidores e, desde sua origem, o órgão se propõe a contemplar a participação popular. É importante ficar atento que as participações podem ter inúmeras naturezas.

No início da década de 80, o relatório de Estudos de Inventário Hidrelétrico da Bacia Hidrográfica do Rio Xingu foi finalizado. Esse relatório apresentava a proposta de construção de sete barragens com a decorrente previsão de grande área de

⁴ PORTARIA INTERMINISTERIAL No 419, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011, disponível na internet no site do MMA

alagamento, esse conjunto de represas ocasionaria enorme impacto em muitas terras indígenas. O relatório foi aprovado em 1988 pelo extinto Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (DNAEE) já que o IBAMA foi criado no ano seguinte.

No ano de 1988 reuniram-se as lideranças indígenas representadas por Paulinho Paikan e Kube–Kaiapó. Viajaram para os Estados Unidos da América para seminário e para denunciar que o Banco Internacional de Desenvolvimento (BID) estava financiando o complexo de usinas, que esse investimento acarretaria grande ameaça aos povos indígenas que vivem no torno e em função do Rio Xingu, podendo até provocar a extinção de várias tribos.

No ano seguinte foi elaborado o 1º Encontro de Povos Indígenas do Xingu, organizado pelas lideranças indígenas com auxílio de instituições e ONGs. O objetivo era reunir os povos para a discussão de vários problemas, inclusive a preocupação com o grande impacto que a construção do complexo de hidrelétricas acarretaria para esses povos. Foram convidadas autoridades do governo federal e inesperadamente o encontro mobiliza grande número de participantes e ganha espaço na mídia internacional, pela cobertura jornalística, e também pela advertência de que, o então presidente da estatal, José Antônio Muniz Lopes recebeu da Índia Tuirá.

Em 22 de fevereiro de 1989, foi promulgada a Lei nº 7.735, que criou o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, nesse momento, a gestão ambiental passou a ser integrada. Antes, havia várias áreas que cuidavam do ambiental em diferentes ministérios e com diferentes visões, muitas vezes contraditórias. A responsável pelo trabalho político e de gestão era a Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA), vinculada ao Ministério do Interior (IBAMA, 2014).

Com a criação do IBAMA, órgão que recebe a incumbência de regularizar os processos de licenciamento ambiental no território nacional, somadas às iniciativas de mobilização dos povos indígenas e o lançamento da Campanha Nacional em Defesa dos Povos e da Floresta Amazônica, foram feitas revisões e adequações dos megaprojetos que estavam em estudo para a região.

Nesse novo contexto, com o IBAMA ainda em fase de apropriar-se de suas incumbências, a Eletronorte finalizou e enviou para o DNAEE o Relatório Final do Estudo de Viabilidade do Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte. Com o envio desse relatório, seguiu a solicitação para a aprovação e outorga de concessão do empreendimento. O projeto foi revisto para reduzir o impacto da área de inundação do

reservatório que é, como veremos adiante, erroneamente o indicador de impacto que predomina nas decisões dessa natureza de empreendimento.

Em 1990, a Lei 5.600, de 15/06/90 do estado do Pará que dispôs sobre a promoção da educação ambiental em todos os níveis, de acordo com o artigo 255, inciso IV da Constituição Estadual, e deu outras providências. Outra lei estadual a de nº 5.610, de 20/11/90, dispôs sobre a criação e funcionamento do Conselho Estadual do Meio Ambiente. Ainda no âmbito das leis estaduais citamos a de nº 5.629, de 20/12/90 que dispôs sobre a Preservação e Proteção do Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural do Estado do Pará.

A Lei Estadual nº 5.877, de 21 de dezembro de 1994 é importante no sentido de garantir a participação cidadã porque dispõe sobre a participação popular nas decisões relacionadas ao meio ambiente e ao direito a informação.

No Art. 1º - A participação popular em todas as decisões relacionadas ao meio ambiente e o direito à informação sobre esta matéria, conforme estabelece o Art. 253 da Constituição Estadual dar-se-á:

I. através do órgão colegiado específico, onde fica assegurada a participação majoritária da sociedade civil;

II. através de audiências públicas, assegurada a livre manifestação da população e o acesso a todas as informações sobre o assunto, objeto da referida audiência;

III. através de plebiscito.

Art. 2º - As pessoas, físicas ou jurídicas, de direito público ou privado que detenham informações relacionadas ao meio ambiente, deverão, obrigatoriamente, promover as condições necessárias para que o público tenha acesso às mesmas, obedecendo as normas e os critérios definidos pelo órgão colegiado específico de que trata o inciso VIII do Art. 255 da Constituição Estadual.

Para esse artigo cabe a ressalva de que, além da garantia legal da participação, faz-se necessário que a agenda estabeleça a programação dos encontros e contemple também as decisões dos participantes, ou seja, descreva como a participação ocorrerá e assegurará a participação efetiva de todos que assim desejarem.

A Lei de nº5887, de 09/05/1995 dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente.

Em 1997 temos três leis que acrescentaram subsídios para os procedimentos de AIA, são elas:

A Lei Federal nº 9.433/1997 que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

A resolução CONAMA nº 237/1997 que dispôs sobre procedimento e critérios utilizados no licenciamento ambiental

A Lei Estadual nº 9.509/97 e suas alterações que dispôs sobre a Política Estadual do Meio Ambiente

Se o licenciamento ambiental se apresentou para os investidores como “mal necessário” já que sua execução exige mais procedimentos e custos, por outro lado, para a sociedade civil e científica, o LA deve ser a garantia de que a realização do empreendimento se ajuste para produzir menor impacto ao ambiente.

Em 2000 o projeto da UHE Belo Monte é inserido no Plano Plurianual como o projeto estruturante para a Matriz Energética Brasileira e nesse mesmo ano se inicia o Estudo de Impacto Ambiental (EIA). Em 2001 o EIA é suspenso por ação do Ministério Público (MP) por falta de licitação na contratação das empresas executoras do EIA, mas a Justiça Federal concede liminar a essa ação civil.

O Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 contribui para a gestão e participação da população na medida em que estabelece procedimentos que orientam a produção do Plano Diretor da cidade de Altamira.

Em junho de 2002 são disponibilizados na sede da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) o Plano de Viabilidade para a Implantação da UHE Belo Monte. Esse acontecimento estimula a reunião dos movimentos sociais do Xingu que pedem que suas proposições sejam ouvidas pelo governo, são eles: Movimento pelo Desenvolvimento da Transamazônica e Xingu (MDTX); Fundação Viver, Produzir e Preservar (FVPP); Prelazia do Xingu, Comissão Pastoral da Terra (CPT); Associação dos Povos Xipaia da Aldeira Tukamã. Nesse, como em outros momentos, a população se organiza e exige ser ouvida, quer participar dos processos, pois sabe que será atingida.

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) nega o pedido da União e mantém a suspensão do EIA, alega que apesar da argumentação da União defender que UHE Belo Monte é de suma importância para o desenvolvimento socioeconômico do país, pede que sejam elucidados fatos para manter os princípios constitucionais respeitados. Nesse e em outros momentos o MP chama à União a responsabilidade de respeitar as leis que regulam o processo de Licenciamento do empreendimento.

Um exemplo de lei de garantias aos povos afetados por empreendimentos é o artigo Art. 3º do Anexo do Decreto nº 6.040 de 07 de fevereiro de 2007, que explicita como objetivos da Política Nacional para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e

Comunidades Tradicionais (PNPCT) , em seu inciso I - garantir aos povos e comunidades tradicionais seus territórios, e o acesso aos recursos naturais que tradicionalmente utilizam para sua reprodução física, cultural e econômica; e no inciso IV - garantir os direitos dos povos e das comunidades tradicionais afetados direta ou indiretamente por projetos, obras e empreendimentos.

Na própria Constituição Federal, em seu art. 231, §3º, temos que:

O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei

O artigo 17 da instrução normativa nº 4, de 19 de abril de 2012, FUNAI, trata ainda especificamente sobre as comunidades indígenas, que essas terão direito ao acesso do Relatório de Meio Ambiente (RIMA) e em seu artigo 18, diz que a FUNAI deverá se manifestar sobre a concessão da licença prévia e, sobretudo, devem participar na elaboração dos PBA. É necessária uma oitiva das comunidades no Congresso Federal para a aprovação da Licença Prévia e implantação da UHE Belo Monte que só poderia ser publicada após a oitiva indígena, mas a Câmara dos Deputados autoriza através de decreto a implantação sem a oitiva alegando que nenhum povo indígena será atingido, visto que as suas terras não serão diretamente alagadas. Os deputados argumentam que o impacto somente se dá quando o reservatório inunda as terras, não sendo mesmo impacto quando o volume de água do rio será drasticamente reduzido provocando impacto nas comunidades tradicionais e ribeirinhas que vivem após a barragem, no local chamado Volta do Rio.

Tal atitude dos deputados indignou vários grupos que se organizaram para se manifestar contra a aprovação da implantação e entraram com representação na Procuradoria Geral da República contra a aprovação da implantação pelo Congresso Nacional e a Procuradoria ingressa com ação direta para suspender a autorização de implantação e o EIA. Porém a ação direta perdeu e autorização e EIA voltaram ao andamento, mas em 2006 o Licenciamento Ambiental (LA) da UHE Belo Monte foi suspenso novamente pela razão de não ter havido a oitiva dos povos indígenas no Congresso Nacional, e novamente, em um ano revogou-se novamente a liminar do MP.

Trata-se da briga de forças que fazem e desfazem, pode parecer disputa desnecessária, mas é essa disputa de forças produz discussões e ajuda a aprimorar legislação e procedimentos para o licenciamento.

Nesse decreto faz-se o resgate da origem do conceito de Patrimônio Histórico que constava no Decreto Lei de nº25, de 30/11/1937:

Art. 1º Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

§ 2º Equiparam-se aos bens a que se refere o presente artigo e são também sujeitos a tombamento os monumentos naturais, bem como os sítios e paisagens que importe conservar e proteger pela feição notável com que tenham sido dotados pela natureza ou agenciados pela indústria humana. (Brasil, 1937).

Em 2007 o Ministério de Minas e Energia publicou estudo intitulado: Matriz Energética Brasileira 2030, essa publicação é o compêndio de relatórios que consolidam os estudos desenvolvidos até então sobre a expansão da oferta e da demanda de energia no Brasil nos 25 anos seguintes. Nesse relatório os técnicos admitiram que a tecnologia existente das hidrelétricas ainda causa grande impacto ambiental e socioeconômico, logo, para suprir as necessidades, a matriz energética tem que desenvolver melhor as alternativas menos impactantes.

O decreto de nº 6.040, de 07/02/2007 institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, os povos da Amazônia são multiculturais e pluriétnicos:

São povos indígenas, remanescentes de quilombos, ribeirinhos, seringueiros, pescadores artesanais, quebradeiras de coco babaçu, ciganos e outros povos e comunidades com histórias, modos de vida e, tradições culturais, práticas econômicas e religiosas, conhecimentos e identidades coletivas distintas.” (ESTERCI, 2012).

Essa legislação somada a da Portaria do IPHAN de Paisagem Cultural comporão a argumentação para embasar o conceito das Casas de Memória.

O EIA RIMA do investimento foi publicado em 2009 em data bem próxima às Audiências Públicas, o que explica, em parte, o despreparo dos integrantes dos movimentos sociais para discussão. Foram quatro audiências em cidades diferentes, Belém, Altamira, Brasil Novo e Vitória do Xingu e o MP requer que mais 13 audiências

sejam feitas já que concebe que a Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) deva contemplar maciça e verdadeira participação cidadã. Vide a definição de AIA pela International Association for Impact Assessment IAIA:

... avaliação de impacto ambiental é o processo de identificar as consequências futuras de uma ação presente ou proposta” (Sanches, 2008).

Trata-se de definição bastante concisa, mas já revela uma das características fundamentais da Avaliação de Impacto Ambiental - AIA, que é avaliação prévia dos impactos do projeto, visando evitar ou prevenir a ocorrência de efeitos indesejáveis ao meio ambiente devido à sua implantação. Outras características importantes da AIA são: Tratar-se de processo sistemático de avaliação ambiental (Glasson et al.1999), composto por várias etapas características, ou seja, triagem; definição de conteúdo dos estudos; descrição do projeto; descrição do ambiente a ser afetado; identificação, previsão e avaliação dos impactos significativos e das medidas mitigadoras; apresentação dos resultados; processo de revisão dos estudos e tomada de decisão. A AIA deve ser processo cíclico, com interações consideráveis entre os vários passos;

A AIA é realizada para apoiar a tomada de decisão sobre a autorização ou licenciamento do novo projeto, fornecendo aos tomadores de decisão informações sobre as prováveis consequências de suas ações; e o processo de AIA prevê consulta e participação pública, isto é, o envolvimento público na realização dos estudos e na tomada de decisão. De acordo com Wood (1996), a AIA é ferramenta de gestão ambiental antecipatória e participativa, da qual o Estudo de Impacto Ambiental é apenas parte. De fato, esses vários conceitos são previstos na legislação brasileira que trata do assunto. (CETESB, 2014)

A Fundação Nacional do Índio (FUNAI) avaliou de forma independente o impacto deste projeto em novembro de 2009, em seu “Parecer Técnico nº 21 – Estudo do Componente Indígena do Impacto Ambiental”, concluindo que o empreendimento é viável, desde que atendidas às condições de vazão mínima, além de outros critérios. (CONAMA, 2009). Apesar do pronunciamento da FUNAI, várias tribos indígenas se organizaram para protestar alegando que não foram ouvidas, mesmo com recursos escassos organizaram manifestações e tentativas de paralisar o canteiro de obras com bloqueios nas estradas.

O Plano Diretor da cidade de Altamira tem sua relevância na medida em que prevê a reestruturação da orla da cidade que margeia o Rio Xingu. Para essa área, que culturalmente já é de uso intenso e plural dos cidadãos o plano diretor propõe, baseado no EIA do empreendimento da construção da UHE Belo Monte, no volume 33, descrito no item de número 12.10.1 que:

... deverá ocorrer por meio da melhoria das condições de acesso às embarcações, e da reurbanização da Av. João Pessoa, com a constituição de um eixo de atividades de recreação, lazer e cultura ao longo da orla, junto ao restauro dos edifícios de relevância histórica e arquitetônica.

E também

O novo Plano Diretor de Altamira prevê, entre seus programas de ação, a Integração e democratização da orla do Rio Xingu (PA 5.3). Este programa visa configurar o uso da orla do Rio Xingu de forma a promover seu usufruto coletivo, tendo em vista o fato de que esse espaço constitui-se em elemento essencial à sobrevivência econômica e das tradições culturais da população da Cidade e do Município de Altamira, por meio das ações a seguir descritas.

A portaria do IPHAN de nº 127, 30/04/2009 (anexo 2) estabeleceu a chancela da Paisagem Cultura e esse conceito vai embasar a determinação do ofício nº 111/09, emitido pelo IPHAN, essa determinação teve que se somar ao PBA. Nesse fica especificado que seriam duas Casas Regionais de Memória para a compensação socioambiental da UHE Belo Monte, uma a ser construída no município de Altamira e outra no município vizinho de Vitória do Xingu.

EM 2009, o senhor Rogério José Dias, então gerente do Patrimônio Arqueológico e Natural emite um ofício ao diretor de engenharia da Electrobrás, o senhor Valter Luis Cardeal de Souza, dando especificações das condicionantes de compensação no Programa 9 do PBA da UHE Belo Monte, surgem nesse documento as Casas de Memória do Pará

OFICIO N 111/09 - GEPAN / DEPAM / IPHAN

BRASILIA 25 DE JUNHO

ASSUNTO: Relatório de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte.

Em resposta a CTA-DE-4820/2009 - Circular de 20/05/2009 tem licença prévia junto ao IBAMA,

Para as Licenças de implantação e operação, é necessário o atendimento das seguintes condicionantes:

4) realização de inventário do patrimônio histórico cultural da área, caracterizando o patrimônio natural quando estiver ligado a formas específicas de apropriação cultural (cultos, rituais, festejos, etc.) bem como os movimentos culturais e festas tradicionais e apresentação de medidas de preservação ou proteção dos mesmos;

- 5) Realização de estudo etno-histórico da cultura material e imaterial dos povos indígenas e populações ribeirinhas que ocupam / ocuparam a região, incluindo as áreas diretamente afetadas no município de Altamira;
 - 7) Realização de projeto de implantação de duas casas de memória (uma em Altamira e outra em Vitória do Xingu) para preservação do acervo recolhido durante as pesquisas arqueológicas e etno-históricas e da cultura imaterial dos povos pretéritos e atuais, principalmente indígenas e ribeirinhos, com destaques para a preservação dos modos de fazer tradicionais das áreas de influencia direta e indireta do empreendimento;
 - 8) Elaboração de um programa para disponibilizar na Internet os resultados decorrentes dos estudos, acessíveis às comunidades do entorno, em salas especiais localizadas nas casas de memória a serem implantadas e desenvolvimento de um Programa de Inclusão Digital de forma que as comunidades da área de influencia direta do empreendimento tenham condições de acessar os estudos supracitados.
- Informo que tais exigências são imprescindíveis para o processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento em epígrafe possa garantir, também, que o patrimônio cultural presente no local possa ser protegido.

Esse ofício estabelece o início do projeto das Casas de Memória e esboça sua vocação de salvaguardar o patrimônio cultural, material e imaterial da população a ser atingida pela barragem da UHE Belo Monte. Essa resolução vem embasada na legislação apresentada acima, legislação que determina a preservação da Paisagem Cultural que será extinta, da memória da população que perderá a referência física.

Vai de encontro também às determinações do Plano Diretor do Município.

O fluxograma (figura 1.1) permite compreender que no processo de licenciamento ambiental há algumas variações que podem ser consideradas para a melhor adequação do processo à natureza do empreendimento e dos impactos que estão relacionados a ele.

Por fim, temos na Constituição do Estado do Pará, Título VII – da Ordem Econômica e do Meio Ambiente Art. 253, de 20/12/2011 que assegura a participação popular em todas as decisões relacionadas ao meio ambiente.

O presente capítulo buscou retratar como foi se modificando o conceito de impacto, como se estruturaram as instituições para a avaliação e o controle desses impactos; a consequente necessidade de desenvolvimento de métodos de avaliação a capacitação de técnicos.

Viu-se que o conceito de impacto socioambiental completa uma visão sistêmica e insere o ser humano atingido por impactos não somente nos aspectos da saúde, mas também os danos que alguns investimentos podem causar para a paisagem cultural, a cultura material e imaterial.

A compreensão do conceito de paisagem cultural ajuda a esclarecer qual é a natureza do acervo das Casas de Memória e é sobre esse impacto e sobre as possibilidades de acervo que vai ser tratado no próximo capítulo.

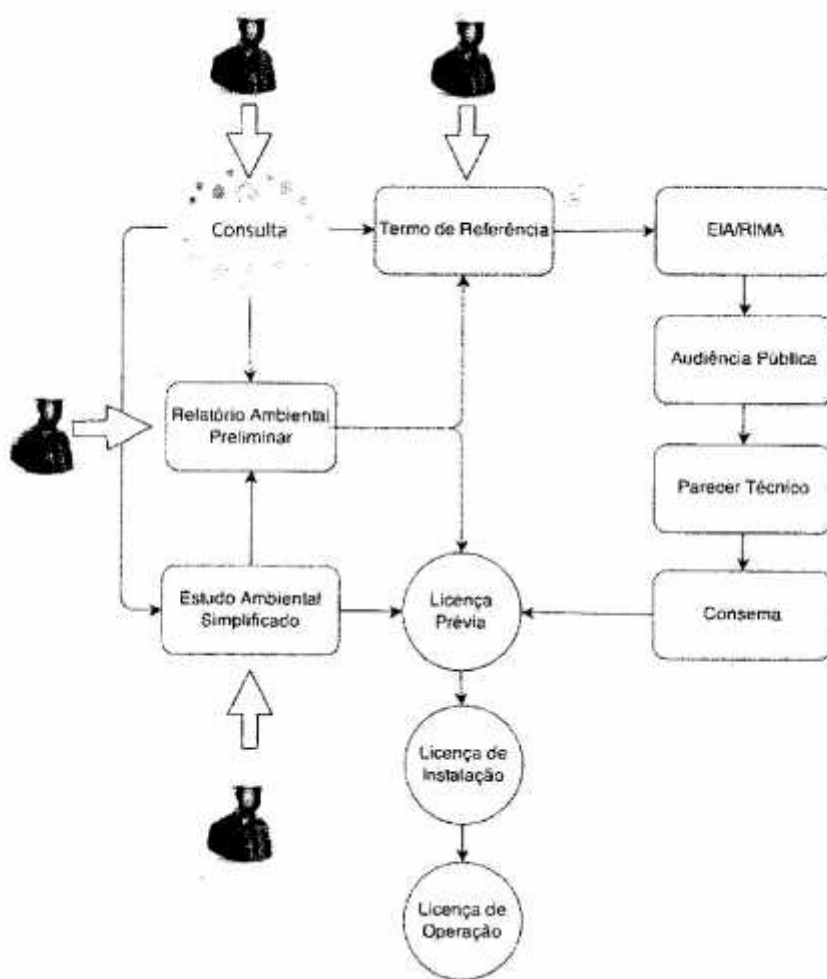


Figura 1.1 – Fluxograma do processo de licenciamento ambiental.
fonte: Manual para elaboração de estudos para o licenciamento com avaliação de impacto ambiental, CETESB5

⁵ Disponível na internet



CAPÍTULO 2.

CASAS DE MEMÓRIA DE COMPENSAÇÕES SOCIOAMBIENTAIS

2.1. MEMÓRIA, PERMANÊNCIAS E TRANSFORMAÇÕES

O presente capítulo tem como primeiro objetivo demonstrar a importância da memória e dos registros dessa memória que documentam a presença humana pretérita no território que vai ser alterado, no caso aqui estudado para as pessoas diretamente atingidas pelo represamento da barragem, registros importantes também para a compreensão da história local para as futuras gerações, para auxiliar na compreensão das subsecutivas ocupações do território e do entendimento de como se deu a transformação da paisagem depois do desmonte da paisagem para a construção da UHE com a edificação da usina hidrelétrica.

Para este estudo, adotou-se o conceito de memória criado pelo sociólogo e historiador austríaco Michael Pollak (1989) em seu texto intitulado: Memória, esquecimento, silêncio. Este conceito foi adotado para a elaboração do acervo museológico, que embasa todo o trabalho de pesquisa da equipe de socioeconomia da Scientia Consultoria Científica¹ e resume-se ao seguinte:

¹ A Scientia Consultoria Científica é uma empresa de prestação de serviços na área de meio ambiente, especializada na realização de pesquisas, elaboração de relatórios e execução de programas relativos ao meio antrópico e ao patrimônio cultural: EIAs-RIMAs; Diagnósticos Ambientais; Relatórios Ambientais; Inventários; Estudos Integrados e Avaliações Ambientais Integradas de Bacias Hidrográficas; Planos de Manejo de Unidades de Conservação; Programas de Resgate de Memória e Valorização do Patrimônio Cultural; Programas de Levantamento e Salvamento Arqueológico; Programas de Educação Ambiental e Patrimonial; Programas de Desenvolvimento Sustentável e Geração de Renda; Programas de Comunicação Social, dentre outros. Desde 1989, a Scientia se destaca pela a sua participação em licenciamentos ambientais (LP, LI e LO) de empreendimentos rodoviários, ferroviários, aeroportuários, energéticos (UHEs, linhas de transmissão, termelétricas, gasodutos), minerários e urbanísticos, em todas as regiões do País, principalmente nos aspectos ligados à Arqueologia e ao Patrimônio Cultural. – Fonte: Scientia Consultoria Científica, 2014.

[...] a operação coletiva dos acontecimentos e das interpretações do passado que se quer salvaguardar, se integra, (como vimos), em tentativas mais ou menos conscientes de definir e de reforçar sentimentos de pertencimento e fronteiras sociais entre coletividade de tamanhos diferentes: partidos, sindicatos, igrejas, aldeias, regiões, clãs, famílias e nações etc. (POLLAK, 1989 p 9)

Nesse texto, Pollak (1989) inicia seu raciocínio conceituando memória coletiva e memória nacional, aqui vamos adotar o termo memória nacional como a história oficial. Segundo o autor, a memória nacional pode ser representada pelos monumentos, patrimônios e personagens históricos, datas significativas ou pela paisagem. Essa memória coletiva nacional é responsável por estabelecer a coesão social pela adesão afetiva ao grupo, no caso da memória de uma nação como a nação brasileira ela tem a função de agrupar os moradores sob a identidade nacional.

Pollak (1989) traz à tona a discussão sobre a convivência e a negociação entre a memória coletiva e a memória individual, sendo que o conflito entre elas é inversamente proporcional ao número de fatores comuns, quantos mais pontos de contato existirem entre elas, mais a memória coletiva será considerada pelos indivíduos.

O texto ilustra três momentos históricos, nos quais, por uma série de acontecimentos, a “memória marginal” se manifesta.

Segundo a concepção de Pollak, devemos entender “memória marginal” como a irrupção de uma memória reprimida, ele denomina de reprimida por conta da inadequação dela no contexto sociopolítico original, é uma memória não grata para o *status quo*, mas que pode se manifestar posteriormente, graças a alguma alteração que favorece esse afloramento, em um novo contexto que se apresenta.

O primeiro momento citado por Pollak (1989) apresenta a situação da União Soviética, quando, na década de 50, foram tornados públicos aspectos reprováveis da política stalinista; naquele momento surgiram as memórias de grupos até então abafados pelo domínio do Partido Comunista soviético sob a égide de Josef Stálin. Conseqüentemente, a política de reformas colocou em crise o aparelho do partido e do Estado e deixou espaço para grupos, até então sufocados, reverem e manifestarem suas memórias.

O segundo momento apresentado por Pollak (1989), diz respeito à comunidade judaica, que retornou à Alemanha após o término da Segunda Guerra. Pollak (1989) denomina esse evento de “silêncio dos deportados”, que resulta do conseqüente desamparo

das vítimas por excelência, que passaram a viver fora de suas redes de sociabilidade, enfrentando as dificuldades de integrar suas lembranças na memória coletiva da nação; memórias essas que suscitavam e ainda suscitam muito desconforto.

O terceiro caso referido por Pollak (1989) é o dos alsacianos, recrutados à força por tropas do III Reich, associados, por conta disso à figura do “mal amado” e do “incompreendido”. Aqueles soldados passaram a ser estigmatizados como colaboracionistas, e suas memórias desejam manifestar a vontade de que seja reconhecido que não eram nazistas nem colaboracionistas, já que foram coagidos para colaborar. Essa memória do grupo quis se manifestar para superar seu sentimento de exclusão e restabelecer o que considera ser a verdade e a justiça.

Pollak (1989) utiliza esses três exemplos de momentos distintos em que, por diversas razões, as memórias individuais se contrapõem à memória coletiva nacional e ficam dormentes ou ocultas das instâncias públicas, mantendo-se vivas nos quadros familiares, em associações, em redes de sociabilidade afetiva e / ou política e acabam guardadas em silêncio até que encontrem escuta² apropriada.

No caso das comunidades atingidas pelas obras de Belo Monte, tem-se diferentes tipos de memória coletiva a contemplar. Uma obra desse porte insere-se no discurso da nação sobre a construção de sua infraestrutura, portanto, deverá ser submetida à avaliação histórica, aferindo seus ganhos infra estruturais com os impactos ambientais, sociais e políticos. Inserindo-se, portanto, na memória coletiva da nação.

Ao mesmo tempo, a memória das comunidades será fortemente alterada. Seus hábitos, costumes, a paisagem que habitam seus ritmos e significados serão transformados definitivamente. Extingue-se aquela Paisagem Cultural e altera-se a memória destas comunidades.

² Segundo Caldarelli (com. pess. 2014) e Pollak (1989): “escuta” pode ser entendida como o registro que legitima e dá significado ao discurso de cada um. Neste caso, diz-se do registro, documentação e divulgação dos discursos que não encontram espaço na mídia ou no debate.

2.2 PAISAGEM CULTURAL E CHANCELA

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN em 30 de abril de 2009 publicou a Portaria N° 127, que estabelece a chancela da Paisagem Cultural Brasileira (Anexo 1).

Art. 1º. Paisagem Cultural Brasileira é uma porção peculiar do território nacional, representativa do processo de interação do homem com o meio natural, à qual a vida e a ciência humana imprimiram marcas ou atribuíram valores. Parágrafo único - A Paisagem Cultural Brasileira é declarada por chancela instituída pelo IPHAN, mediante procedimento específico³

Essa portaria está embasada em alguns fatos que a precederam: até 2009 o governo Brasileiro produziu documentos e assinou compromissos e cartas internacionais que reconhecem o conceito de paisagem cultural e aconselham a proteção das paisagens culturais. Dentre os documentos produzidos, tem-se o Artigo 216 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, que versa sobre o patrimônio cultural brasileiro.

O reconhecimento das paisagens culturais é mundialmente praticado, não somente com a finalidade de preservação do patrimônio, mas também para valorizar interações harmoniosas entre o ser humano e a natureza e para prestar-se como modelo de qualidade de vida.

A portaria considera que o movimento de globalização é uma ameaça para a conservação e continuidade de contextos de vida e tradições locais. Além disso, considera necessário dar suporte à preservação de meios de vida tradicionais, principalmente os que se caracterizem como interações peculiares do homem com o meio natural (IPHAN, 2009).

A Chancela da Paisagem Cultural vem preencher uma lacuna na legislação de preservação, na medida em que o objeto de preservação em questão é a interação do homem com o meio natural.

³ IPHAN / 30 de abril de 2009 / Portaria N° 127, essa estabelece a chancela da Paisagem Cultural Brasileira.

A chancela da paisagem se apresenta como uma certificação de reconhecimento do valor cultural de porção definida do território nacional, que possui características especiais na paisagem. Essa certificação tem como principal objetivo assegurar a preservação de determinado território que compõe a identidade cultural brasileira.

A paisagem cultural que passa pelo processo e é chancelada com o tombamento pelo IPHAN, pode usufruir do título de patrimônio desde que seja mantido o conjunto de características que a fizeram merecer essa classificação. Deste modo, a população obtém os benefícios que são assegurados no desenvolvimento do Plano de Gestão que é determinado pelos órgãos federais. Esses órgãos é quem devem ordenar as ações para assegurar a manutenção de determinadas características do território que levaram à indicação da chancela de tombamento.

Em seguida à publicação da Portaria nº 127, o IPHAN publicou, em conjunto com o Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização, o encarte com o tema Paisagem Cultural (IPHAN, 2011).

Este encarte ilustra o conceito de Paisagem Cultural para que a população se aproprie melhor do seu conteúdo, explicitando as condições necessárias para que uma paisagem cultural possa ser chancelada, o encarte inclui exemplos.

O documento está dividido em três partes, sendo que a primeira delas traz as considerações sobre as possibilidades de aplicação da chancela como procedimento de garantia de preservação. Em seguida, propõe estratégias para a preservação e, finalmente, retoma os conceitos necessários para essa chancela.

As leis, portarias e conceitos apresentados acima foram contemplados nesse capítulo, porque serviram de embasamento para a criação conceitual do acervo, do espaço museológico e da arquitetura das Casas de Memória como compensação socioambiental decorrente da construção de usinas hidrelétricas, tais como a de Foz do Chapecó nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

A construção das casas de memória e constituição de acervo museológico foi requerida pela equipe do IPHAN, porque o órgão entende que, dentre os inúmeros impactos causados pela construção da hidrelétrica de Belo Monte, a destruição da Paisagem Cultural não é mitigável e a conseqüente destruição que está se dando na região deve ser compensada com o registro das memórias dos moradores atingidos.

No caso das casas de memória a serem construídas em Altamira e Vitória do Xingu, o acervo vai contemplar toda a população que habita a área atingida diretamente nas margens do reservatório e, indiretamente, nos cinco municípios atingidos, que desenvolvem essencialmente agricultura e criação para subsistência. Além disso, também contemplará a população ribeirinha (comunidades de pescadores), que é constituída por um grande número de cidadãos em Altamira.

A equipe do IPHAN entende que a população de atingidos, que sofrerá com as mudanças de endereço, de referências, de meios de subsistência e da relação com o núcleo urbano, deve ter sua memória salvaguardada em espaço adequado que mantenha esses registros e continue alimentando a memória dos moradores nessa nova Paisagem Cultural que se constituirá após as alterações.

A equipe da Scientia Consultoria Científica interpretou as determinações do IPHAN e determinou que as Casas de Memória tivessem sua concepção utilizando-se método de projeto que contemplasse a participação dos atingidos pela implantação do empreendimento. A participação deveria ser feita com base na troca de saberes entre técnicos e participantes, iniciando na compreensão dos conceitos que norteiam o projeto: museologia do espaço, das especificações, das vocações e objetivos das Casas de Memória. A participação deveria também fazer parte do projeto de arquitetura, para que ele fosse pertinente ao programa e atendesse às demandas da comunidade local.

2.3 MEMÓRIAS E CASAS DE MEMÓRIA

Chegamos aqui no cerne que caracteriza a concepção do acervo das Casas de Memória de compensação socioambiental em consequência da construção de hidrelétricas.

O acervo desses espaços museológicos é essencialmente digital e constituído de fotos, mapas e principalmente entrevistas. Todos os atingidos pela barragem são convidados a deixar seu relato, suas impressões, suas memórias ligadas estreitamente ao território que habitam e que deverão abandonar. Estes relatos de memórias individuais vão compor acervo de memórias coletivas dos atingidos pela barragem. Essas memórias destoam da memória coletiva nacional e de todo o material de divulgação do empreendimento. São inúmeras imagens e entrevistas, nas quais os entrevistados ou retratados demonstram a tristeza de ter que abandonar seu local.

As propagandas governamentais nas mídias oficiais e canais de televisão e rádio, somados a manifestações públicas de representantes do governo brasileiro querem dar um tom ufanista ao empreendimento da UHE Belo Monte, imprimindo em seu discurso inúmeras vantagens e uma ideia de desenvolvimento econômico para a região e para o país.

No momento em que a população de atingidos encontra a “escuta”, tanto nas entrevistas de depoimentos, quanto no processo participativo para projetar museologicamente e arquitetonicamente a Casa de Memória, dá-se voz a uma população que terá sua Paisagem Cultural dizimada e tem, entre outros direitos, o de manter registros de sua memória individual e coletiva.

Todo o processo participativo tem o objetivo empoderamento da população, dando voz aos grupos que se encontram sujeitos aos impactos do empreendimento, seja ele: perda de suas moradias e conseqüentemente dos laços sociais inerentes às relações de vizinhança, a alienação da sua atividade de sustento, a perda de suas propriedades...

A equipe de arquitetos envolvidos no projeto participativo das Casas de Memória de Belo Monte tinha uma intenção de que o processo de projeto, a gestão participativa e as atividades das Casas de Memória transformassem o grupo em um núcleo de resistência. Adotou-se aqui, a princípio, o conceito de resistência da Pedagogia Libertária como defendem os educadores anarquistas como Silvio Gallo. Vislumbrou-se por instantes a possibilidade de formação de um núcleo que acatasse esse Princípio Gerador Anarquista (GALLO, 2007). Esse princípio é composto de quatro elementos, são eles: a autogestão social, a autonomia individual o internacionalismo e a ação direta.

No momento da elaboração das oficinas de participação do projeto de arquitetura a equipe de arquitetos pautou-se na hipótese de que esse grupo em particular, dado o contexto em que se encontravam – conseguisse despertar e cultuar esses elementos anarquistas, adotando-os na composição do projeto de gestão e museologia, tentou-se trabalhar com alguns dos elementos que compõe o princípio; primeiramente no processo de discussão da gestão das Casas (como veremos no capítulo 3) vislumbrou-se a possibilidade da autogestão social⁴ ou gestão direta, mas a impossibilidade da adoção desse paradigma talvez

⁴ “Autogestão social: em decorrência do princípio de liberdade individual, o Anarquismo é contrário a todo e qualquer poder institucionalizado, contra qualquer autoridade e hierarquização e qualquer forma de associação assim constituída. Para os anarquistas a gestão da sociedade deve ser direta, fruto dela própria, o que ficou conhecido como autogestão ...” (GALLO 2005 p. 20).

tenha sido a dificuldade de adoção de outro elemento, o do conceito de autonomia individual⁵. Avaliou-se que a relação dialética que o Anarquismo professa apresenta-se um tanto quanto exótica para nossa cultura forjada na colonização portuguesa. Resultou que, na discussão de elaboração do projeto da gestão das casas optou-se pelo modelo da representatividade e a subsequente composição de um corpo diretivo com mandato e estrutura hierárquica.

O modelo de gestão adotado pode até conviver com atividades educacionais e políticas do que Gallo chama de: ação direta⁶, percebe-se o potencial das atividades (relacionadas com o acervo em questão) em despertar a consciência da necessidade de mudanças, no caso anarquista, a revolução.

O último elemento, o internacionalismo⁷, como apresentado por Gallo, encontrou-se até que apropriado ao caso das Casas de Memória, já que essas deveriam ter um aspecto ímpar. Para essa natureza achou-se por bem adotar a palavra regional, na falta de encontrar outra que expressasse a vocação desejada pelos técnicos do IPHAN. Segundo eles a instituição Casa de Memória não deve ser ligada à administração municipal de nenhum dos cinco municípios, tão pouco que fosse de gestão do estado e nem submetido à federação. Criou-se uma novidade, uma brecha ou fissura para a possibilidade de um novo paradigma de gestão.

⁵ “Autonomia individual: o socialismo libertário vê no indivíduo a célula fundamental de qualquer grupo ou associação, elemento esse que não pode ser preterido em nome do grupo. A relação indivíduo/sociedade, no Anarquismo, é essencialmente dialética: o indivíduo, enquanto pessoa humana, só existe se pertencente a um grupo social - comum a idéia de um homem isolado da sociedade é absurda -; a sociedade, por sua vez, só existe enquanto agrupamento de indivíduos que, ao constituí-la, não perdem sua condição de indivíduos autônomos, mas a constroem...” (GALLO 2005 p. 20).

⁶ “Ação direta: a tática de luta anarquista é da ação direta; as massas devem construir a revolução e gerir o processo como obra delas próprias. A ação direta anarquista traduz-se principalmente nas atividades de propaganda e educação destinadas a despertar nas massas a consciência das contradições sociais a que estão submetidas, fazendo com que o desejo e a consciência da necessidade da revolução surja em cada um dos indivíduos. Pode-se dizer que a principal fonte da ação direta foi a da **propaganda**, através dos jornais e revistas, assim como da literatura e do teatro. Outro veio importante foi o da educação, propriamente dita - formal ou informal - como veremos adiante.” (GALLO 2005 p. 20).

⁷ “Internacionalismo: a constituição dos Estados-nação europeus foi um empreendimento político ligado a ascensão e consolidação do capitalismo, sendo, portanto, a expressão de um processo de dominação e exploração; para os anarquistas, é inconcebível que uma luta política pela emancipação dos trabalhadores e pela construção de uma sociedade libertária possa se restringir a uma ou a algumas dessas unidades geopolíticas as quais chamamos países. Daí a defesa de um internacionalismo da revolução que só teria sentido se fosse globalizada.” (GALLO 2005 p. 20).

As Casas de Memória são um território pertencente aos quatro municípios e a gestão foi decidida pelo grupo que participou da discussão do projeto de museologia, de gestão e de arquitetura. Arriscamos a relacionar com o conceito de Internacionalismo do anarquismo.

As primeiras discussões da equipe de arquitetos foram pautadas nesses princípios anarquistas, mas com o desenrolar dos encontros adotou-se o conceito de fissura de John Holloway. A fissura como elemento de modificação ao invés da revolução. A participação para estimular a discussão e compreensão do contexto com a expectativa do afloramento dos conflitos, não para neutralizá-los, mas para provocar a insurgência.

Holloway em seu livro “Fissurando o capitalismo 2005” apresenta muitos exemplos de situações nas quais um indivíduo ou grupo quando expostos à situações de crise, passam a entender-se como personagens com possibilidade de ação sobre a transformação das estruturas vigentes e em um contexto em que distingue-se uma fissura nessa estrutura, vislumbra-se uma oportunidade de converter uma ruptura ao sistema opressor. Essa ruptura, essa negação e a oportunidade de uma nova proposição. É esse o potencial que a equipe de arquitetos participantes do Projeto Participativo das Casas de Memória diagnosticou, muito pelo contexto dramático dos atingidos, somado com a natureza do acervo museológico de preservação da memória dessa população e a vocação de centro de atividades culturais que será atribuída ao espaço no processo de projeto, mas não há garantias. O arquiteto Harry Sannof declarou em palestra proferida no ano de 2003 na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP que no método desenvolvido por ele há algumas ações programadas com a comunidade em questão e que findadas as oficinas o processo de mudança deve ser desenvolvido ou abandonada. Em SANOFF (1990) ele apresenta alguns exemplos de projetos participativos que se encerraram em alterações projetadas para os espaços de uso comum, mudanças na arquitetura de um edifício ou na infraestrutura urbana, mas apresenta também outros exemplos que, em decorrência do processo de projeto participativo, foram promovidas alterações mais profundas na estrutura do grupo.

A discussão sobre as possibilidades de empoderamento e mudanças para esse grupo de atingidos fizeram parte das discussões internas da equipe do escritório de arquitetura e do grupo de técnicos da empresa responsável pelo programa de e não é exposto aos empreendedores porque o interesse do empreendedor é de que se cumpram as condicionantes impostas ao licenciamento não são de interesse do investidor.

As Casas de Memória, quando vierem a público, podem transformar-se em contestação da memória oficial, devido à sua vocação de preservar memórias marginais.

O conceito de memória remete a outros conceitos: o de território e de paisagem (ASSUNTO, 2011) os quais relacionam diretamente à memória da população atingida pela barragem.

Para Assunto (2011), o conceito de **Território** remete a um significado estritamente espacial, com valor extensivo-quantitativo, o autor apresenta como sendo uma extensão mais ou menos vasta da superfície terrestre, delimitada segundo divisões diversas que podem ser: geofísicas, linguísticas, históricas ou delimitações político-administrativas. No projeto de Casas de Memória para a UHE Belo Monte, toda a área atingida direta e indiretamente pela barragem foi designada como território de referência do acervo museológico.

Assunto (2011) traz a concepção de **ambiente**, considerando duas dimensões: a biológica e a histórico-cultural, esta compreende os conjuntos das características locais, sua configuração ou especificidades geográficas biológicas e morfológicas, aquela, por sua vez, remete à interação do ser humano com o ambiente: **que existe em função do território**.

Neste estudo, o território atingido pelas barragens tem a característica de permanência. O ambiente, em toda a sua abrangência, está sujeito a todas as alterações que os impactos impuserem e as novas relações entre os habitantes e o território serão estabelecidas depois das transformações inevitáveis.

Paisagem, então, pode ser compreendida como a “forma” na qual se exprime a unidade sintética a priori⁸ da “matéria (território)” e do “conteúdo-ou-função (ambiente)”. Considerando o conceito de Assunto (2011) acrescenta-se, neste estudo, que a paisagem é o produto da percepção humana sobre a unidade sintética resultante da interação entre os ambientes e o território.

⁸ No sentido Kantiano: não a “unificação” de dados recebidos separadamente, mas a “unidade” necessária que condiciona o seu apresentar-se na consciência.

2.4 O ACERVO DA CASA DE MEMÓRIA

Como exposto no primeiro capítulo, as atualizações e adequações da legislação somadas à evolução dos procedimentos de licenciamento possibilitaram a chancela da Paisagem Cultural Brasileira⁹, o que permitiu a elaboração do conceito de Casa de Memória.

No processo de Licenciamento do empreendimento da UHE Belo Monte, ficou estipulado no Plano Básico Ambiental (PBA) o programa denominado: Plano de Valorização do Patrimônio, ou “PROGRAMA 9”, dividido em três partes:

9.1 Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural;

9.2 Programa de Arqueologia Preventiva e;

9.3 Programa de Salvamento do Patrimônio paleontológico.

A Scientia Consultoria Científica Ltda. foi contratada e desde setembro de 2010 é responsável por esse programa, uma vez que adquiriu expertise nos procedimentos de licenciamento ambiental nas últimas décadas e tem grande equipe de profissionais, de diferentes áreas, para dar conta das demandas dos processos.

O programa 9.1 tem como objetivo geral cumprir as demandas do artigo 2º, III, do anexo ao Decreto nº 5.040, de 7 de abril de 2004. Programa a ser cumprido nas Áreas de Influência Direta (AID), nas Áreas de Influência Indireta (AII) e na Área Diretamente Afetada (ADA) pelo empreendimento.

Os objetivos específicos desse programa eram: “Promover a identificação, o inventário, a documentação, o registro, a difusão, a vigilância, o tombamento, a conservação, a preservação, a devolução, o uso e a revitalização do patrimônio cultural”¹⁰.

Para produzir o acervo para as Casas de Memória e cumprir os objetivos propostos, a Scientia conta com equipe multidisciplinar que envolve: advogados, antropólogos, arqueólogos, arquitetos, comunicólogos, geógrafos, historiadores, jornalistas, museólogos, técnicos em computação, videomakers e sociólogos.

⁹ <http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=1757>

¹⁰ IPHAN, artigo 2º, III, do anexo ao Decreto nº 5.040, 07/04/2004

2.5 O MONITORAMENTO DA PAISAGEM

Esse projeto de acervo, idealizado pela Scientia, constitui-se em três frentes de trabalho com ações independentes, mas com resultados complementares. As equipes realizam os seguintes trabalhos: observação da paisagem em pontos determinados por meio de registros fotográficos a fim de documentar as transformações biogeomorfológicas da paisagem.

O mapa produzido pelos técnicos (Figura 2.4) apresenta vários pontos em vermelho, localizando os sítios onde ocorreram os registros fotográficos. Esse registro é importante, já que toda a paisagem será alterada e as fotos podem ser expostas via digital com acesso de acervo na internet¹¹, em computadores disponíveis nas Casas de Memória ou mesmo podem ser impressas para exibição, conforme a proposta da curadoria.

Os pontos de monitoramento a serem registrados são escolhidos depois das primeiras entrevistas e expedições de reconhecimento, assim, os técnicos valem-se da apreciação do material entregue pela contratante e acrescentam outros pontos indicados pela população.

Vale lembrar que esse processo demanda alguns anos, pois deverá contemplar o registro da paisagem e suas transformações desde o período de antes do início das obras do empreendimento até o final do enchimento do reservatório. Esse trabalho gera o acervo de fotos digitais que estará disponível na Casa de Memória e na internet. Esses registros possibilitam, também, que pesquisadores façam uso acadêmico do material, podendo, além disso, auxiliar professores que tenham interesse em elaborar projetos e atividades que versem acerca dos impactos sofridos nas regiões alagadas, oportunizando aos alunos o conhecimento da História da região.

¹¹ A disponibilização do acervo também exigência do IPHAN

2.6 O MAPEAMENTO E O REGISTRO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARQUITETÔNICO

A equipe de arquitetos e geógrafos utiliza-se na primeira instância dos dados técnicos fornecidos pelo consórcio de empresas responsável para a construção da Usina de Belo Monte para mapear as áreas de influência direta e assim elaborar um roteiro das expedições para os estudos de campo.

Os testemunhos orais são a base para o trabalho de campo. Recolhem-se os testemunhos da história dos edifícios e, baseado na análise desses depoimentos, fotografa-se, faz-se o levantamento gráfico e cadastram-se as edificações e o seu entorno imediato. Com esses dados em mãos, a equipe reúne depoimentos orais e levantamentos em relatório e faz o registro no mapa para elaborar ficha cadastral fornecida pelo IPHAN. O mapa da figura 2.5 registra a localização e o nome dos edifícios.

É importante que os proprietários ou os vizinhos dos edifícios registrados possam participar desse processo, pois, muitas vezes colaboram com informações que os documentos públicos não revelam. Em posse desses dados, pesquisa-se a documentação da cidade, os registros e documentos que estejam na posse de autarquias ou repartições públicas municipais, estaduais ou federais.

Na folha seguinte temos o mapa no qual os pontos vermelhos determinam o local dos edifícios e na legenda estão identificados pelos nomes que a população utiliza, conhece ou inventou em substituição a qualquer nome dado por instituições

Esse conjunto de informações vai possibilitar a elaboração da ficha denominada: “Histórico Paisagístico e Cultural – Levantamento de Bens Culturais de Natureza Material”.

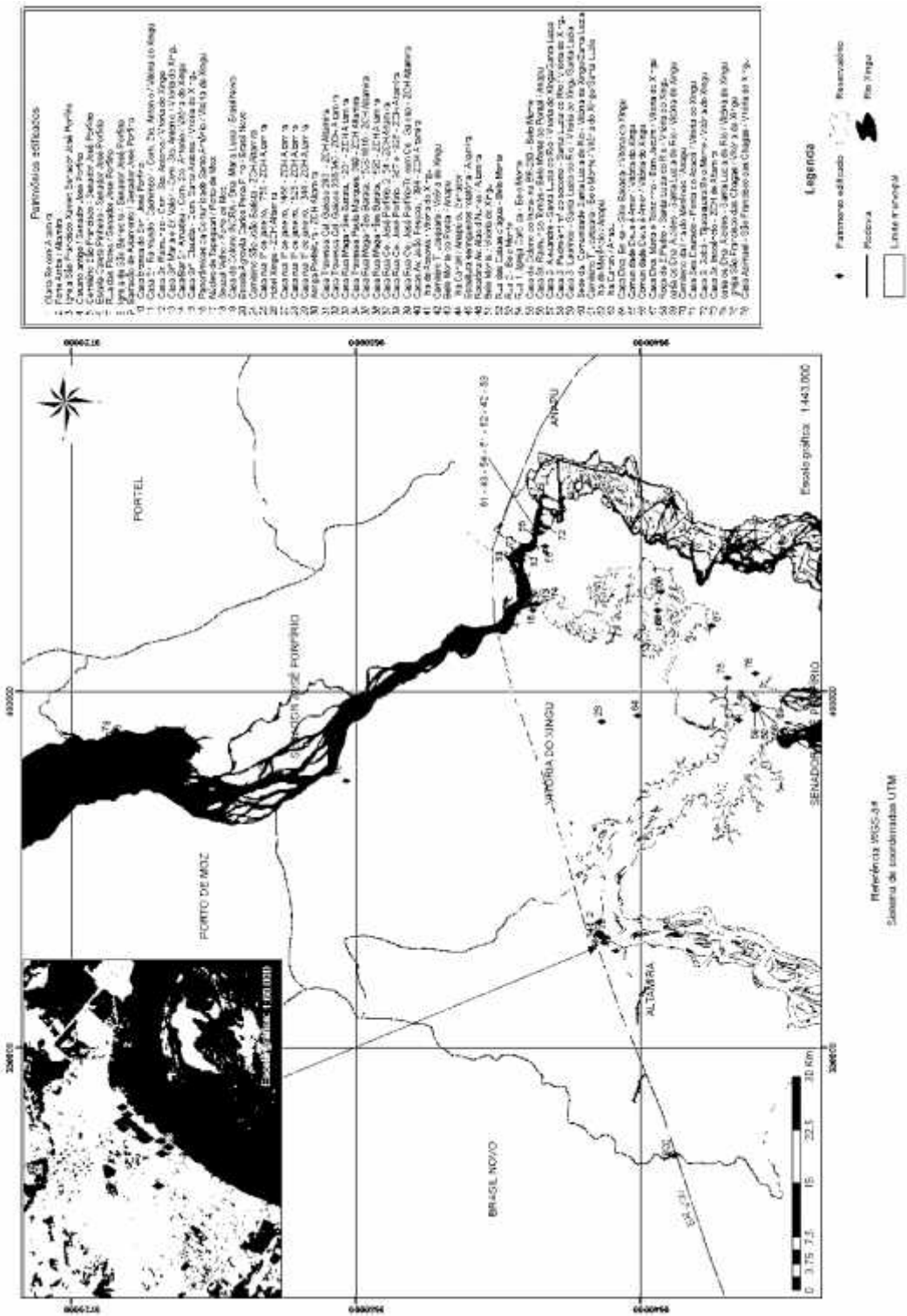


Figura 2.5 - Mapeamento do patrimônio histórico o arquitetônico
Fonte: Scientia Consultoria Científica Ltda.

A ficha de levantamento de patrimônio edificado (ver anexo 1) serve para exemplificar produto que a equipe que desenvolve o Plano de Valorização do Patrimônio envia para o IPHAN. Nesse caso, trata-se do registro do sítio onde foi projetada a Casa de Memória localizada, no município de Altamira. O texto da ficha traz os dados históricos coletados pela equipe de arquitetos responsáveis pelo levantamento do patrimônio arquitetônico. No caso do conjunto (olaria e casa de seringalista), foi considerado patrimônio arquitetônico de interesse para o IPHAN. Esse interesse é justificado pelos fatos que apresentaremos no capítulo 3, entretanto, o senhor Eraldo Sorges Pimenta, presidente do consócio Belo Monte, ordenou a demolição dessa edificação e a construção de uma reprodução no local.

2.7 O ACERVO DE REGISTRO FILMOGRÁFICO DE HISTÓRIA ORAL: HISTÓRIAS DE VIDA CELEBRAÇÕES E EVENTOS.

O terceiro seguimento dos trabalhos do “Programa 9.1” é a criação do acervo de filmagens com entrevistas e manifestações culturais realizadas na região a ser atingida.

A equipe de socioeconomia - realizadores desse acervo de entrevistas, fotos e filmagens - conta com o auxílio de uma equipe proveniente de uma produtora de vídeo e imagem, que assume a captura e edição de imagens e filmes e ainda elaboraram o projeto de uma oficina de fotografia com a população dos cinco municípios (Anexo 6). No caso em estudo, foi contratada a empresa Panamérica Filmes.

Para exemplificar o que é o acervo de entrevistas, inserimos no CD (anexo 6) algumas entrevistas e três filmes de curta metragem, sendo dois sobre o documentário que está sendo produzido com a coletânea de alguns dos momentos mais significativos ocorridos durante a coleta do material.¹²

Os vídeos de números (1) e (2) proporcionam amostras de como é feito o trabalho da equipe de socioeconomia nas entrevistas e o vídeo número (3) apresenta as oficinas que a Panamérica filmes proporcionou com a população dos cinco municípios atingidos.

¹² Os filmes também estão disponíveis on-line: (1) "Histórias, Comunidades e o Rio - Um Breve Panorama do Patrimônio Cultural do Xingu" (<https://www.youtube.com/watch?v=qEj-BolwuqM>), (2) Making of #02 Panamérica Filmes - Região Amazônica (<https://www.youtube.com/watch?v=zk0ORj79HYs>) e (3) Oficina de fotografia (<https://www.youtube.com/watch?v=klACa5VFhq4>).

Essas oficinas foram muito importantes no auxílio da apropriação das Casas de Memória, as pessoas puderam se sentir capazes de alimentar o acervo com as imagens que elas recolhem em seu município. A equipe aborda o tema cuidadosamente, explicando desde os primeiros encontros que todos podem participar e indicar pessoas para fazerem relatos de suas vidas.

Por conta do grande número de registros produzidos e documentos analisados, é extremamente necessário que as equipes mantenham contato e reportem suas realizações ao coordenador, evitando falhas de comunicação. Uma das preocupações de um dos coordenadores da Scientia, um dos responsáveis pelo seguimento do Programa 9.1, Carlos Gimenes, foi a de propor ações nas quais as equipes da Scientia do Programa 9.2 e 9.3 desenvolveriam oficinas em parceria com a equipe do 9.1 e alguns ajustes foram feitos para melhorar essa condição de interdisciplinaridade.

Carlos Caldarelli, em entrevista concedida a equipe de arquitetos em outubro de 2014, disse que a história oral nesse caso, vem preencher a lacuna dos documentos. O conceito de memória utilizado para esse trabalho é diferente do conceito difundido por outras linhas de pensamento. O relato de memória dos participantes traz suas próprias interpretações para fatos e fenômenos e essas interpretações são respeitadas. O trabalho de pesquisa e elaboração do acervo mobiliza as pessoas da cidade e a equipe da Scientia é sempre bem atendida e fica rapidamente reconhecida. Para Caldarelli (2014), as entrevistas podem ter efeito empoderador para os participantes, porque dão voz para quem nunca teve, segundo ele, esse é um importante aspecto político envolvido na construção das Casas de Memória.

Carlos Gimenes, em entrevista concedida em dezembro de 2014, defende hipótese de que a memória em casos de impacto de tal grandeza e espectro pode ser ferramenta de resistência, pode funcionar como uma maneira de os habitantes sobreviverem aos impactos e estabelecerem novos paradigmas, nova relação com a paisagem.

Abaixo segue o primeiro organograma proposto pela museóloga da Scientia, Idanise Hamoy (Figura 2.10) produzido a fim de orientar a organização do acervo digital. Essa organização deve ser eficiente, no sentido de ser facilmente compreensível pelos frequentadores das exposições nas futuras Casas de Memória em Altamira e em Vitória do Xingu.

ORGANOGRAMA DO ACERVO DIGITAL PBA DO PATRIMONIO CULTURAL



Figura 2.6 - Organograma do acervo museológico. Fonte: Scientia Consultoria Científica Ltda.

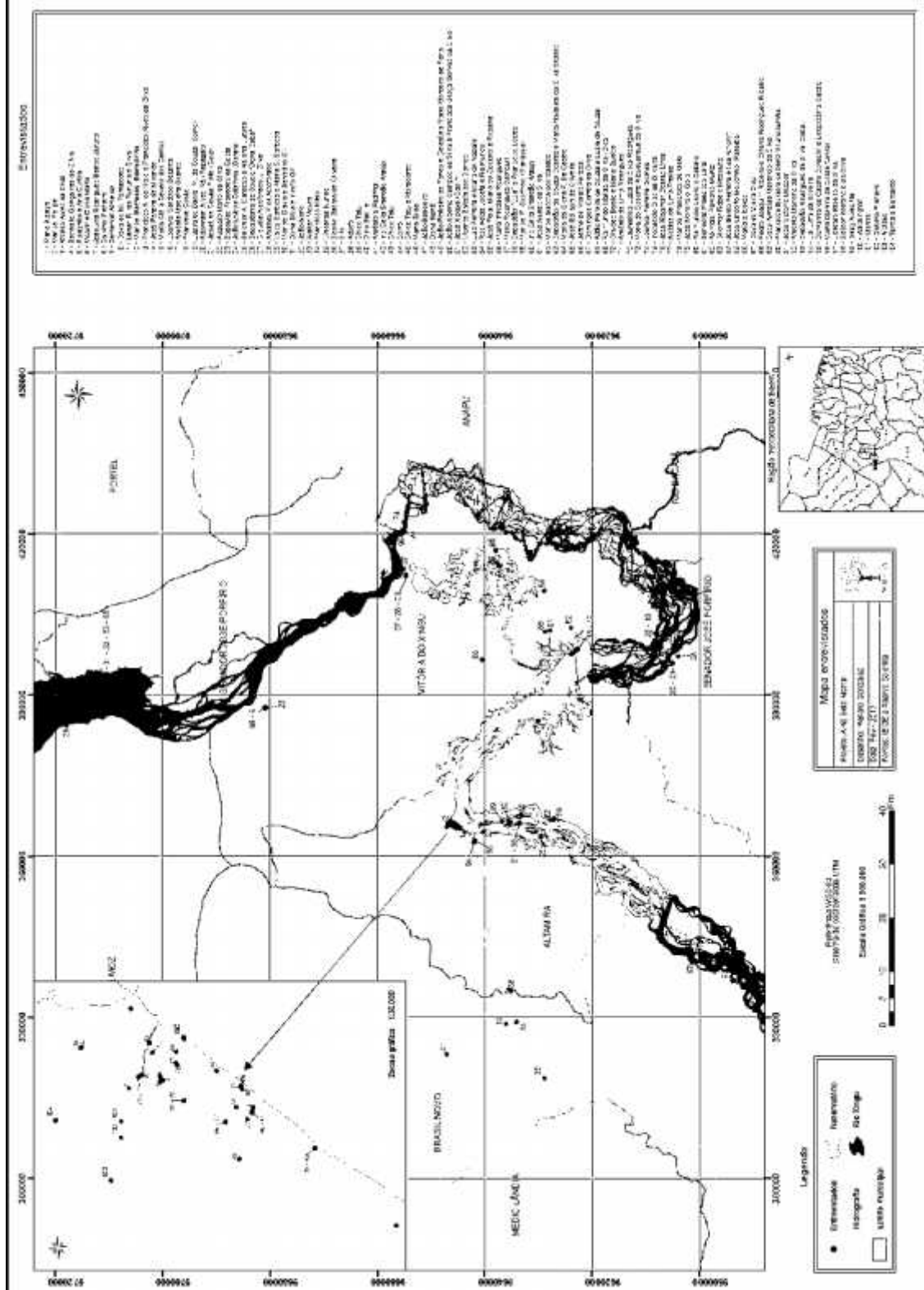


Figura 2.7 - Mapa com registro dos locais de moradia dos entrevistados. Fonte: Scientia Consultoria Científica Ltda.

2.8 A CASA DE MEMÓRIA NO PLANO DE VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO

A origem do “Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural” se dá em função da evolução dos procedimentos das Avaliações de Impacto Ambiental e dos processos de Licenciamento Ambiental. A inclusão do caráter social no que antes era denominado somente de ambiental impingiu a necessidade de criação de normas e procedimentos. Agora, sob a designação de Compensação Socioambiental, os grandes empreendimentos passam a ser responsáveis, também, pelos impactos sociais e devem compensar os impactos ocasionados aos bens culturais imateriais e materiais.

Dessas normas, destaca-se a Portaria interministerial de nº419, de 26 de outubro de 2011, que determina que sejam observados a categorização, os conceitos e as metodologias utilizadas pelo IPHAN na identificação dos bens culturais existentes na área de influência dos empreendimentos submetidos ao processo de licenciamento ambiental,.

No caso do empreendimento UHE – Belo Monte, o Termo de Referência para Elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (TR) determinava:

- 277. Localizar, mapear e caracterizar as áreas de valor histórico, arqueológico, cultural, paisagístico e ecológico, de acordo com as diretrizes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, obedecendo às normas e leis que incidem sobre o assunto,¹³ providenciando junto ao órgão competente as autorizações e documentos necessários.
- 278. Descrever o envolvimento da população e autoridades locais nesta caracterização.
- 279. Identificar e descrever os saberes e fazeres da população e as manifestações de cunho artístico, cultural e religioso.
- 280. Identificar, localizar e descrever os bens imóveis de interesse histórico, cultural e arquitetônico.” (IBAMA, 2007, p. 36).

O estudo de impacto ambiental (EIA) do empreendimento UHE Belo Monte foi executado e protocolizado no IBAMA em maio de 2009 que encaminhou a parte do estudo que faz referência ao Patrimônio Cultural ao IPHAN para que esse órgão avaliasse o estudo e se pronunciasse sobre a continuidade do processo de licenciamento.

¹³ O assunto aqui faz referência à legislação que versa sobre: preservação, revitalização e valorização do patrimônio histórico, paisagístico e cultural

Passado um ano da entrada do EIA no IBAMA, o IPHAN publicou o Ofício 111/09 CNA/DEPAN/IPHAN (Anexo 3) assinado pelo técnico Rogério José Dias, na época, gerente do Patrimônio Arqueológico e Natural. Esse documento aprova o licenciamento prévio ambiental e acrescenta exigências para serem cumpridas pelo consórcio construtor da hidrelétrica. A seguir foram copiadas as exigências desse documento que são pertinentes a este estudo:

Elaboração de Projeto de Educação Patrimonial que incorpore aspectos antropológicos e etno-históricos referente às Áreas de Influência Direta e Indireta do empreendimento;

Realização de Inventário do patrimônio histórico-cultural da área, caracterizando o patrimônio natural quando este estiver ligado a formas específicas de apropriação cultural (cultos, rituais, festejos, etc.), bem como os movimentos culturais e festas tradicionais e apresentação de medidas de preservação ou proteção dos mesmos;

Realização de estudo etno-histórico da cultura material e imaterial dos povos indígenas e populações ribeirinhas da área de influência direta do empreendimento;

Implantação de duas casas de memória, preferencialmente entidades públicas, uma em Altamira e outra em Vitória do Xingu, para preservação do acervo coletado durante as pesquisas arqueológicas, etno-históricas e da cultura material dos povos pretéritos e atuais, principalmente indígenas e ribeirinhos, com destaque para a preservação dos modos de fazer tradicionais das áreas de influência direta e indireta do empreendimento;

Elaboração de um Programa para disponibilizar na internet os resultados decorrentes dos estudos, acessível às comunidades do entorno, em salas especiais localizadas nas casas de memória a serem implantadas e desenvolvimento de um Programa de Inclusão Digital de forma que as comunidades da área de influência direta do empreendimento tenham condições de acessar os estudos supracitados.

O Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural foi adaptado a essas exigências, mas foi determinado pelos técnicos do IPHAN que o acervo arqueológico não será guardado nas Casas de Memória da região. Esse acervo, então, será enviado para outro município que tenha infraestrutura apropriada para salvaguardá-lo.

Com relação ao item que exige os estudos etnohistóricos da cultura material e imaterial dos povos indígenas, esse estudo foi retirado do escopo do programa, porque são do âmbito de outro Programa: especificado na Portaria FUNAI nº 693/PRES, de 19 de julho de 2000.

Nesse contexto, foram contratados arquitetos e museólogos para a execução da parte do programa que exige a produção de um acervo museológico e da construção de um espaço para o depósito do acervo e promoção das atividades designadas pelo projeto museológico.

Os técnicos de museologia e arquitetura têm sua *expertise* e esse deve estar a serviço do contratante no sentido de criar espaços museológicos que atendam as especificações dos órgãos reguladores, também devem atentar para as condicionantes do consórcio de empresas responsáveis pela construção da hidrelétrica. Mas, acima de tudo, é imposto que mantenham postura ética em relação ao desenvolvimento do projeto. O processo de projeto com método participativo, como exposto no próximo capítulo, é cheio de percalços e mudanças de rota característicos desses procedimentos. É essencial que o arquiteto seja um agente do processo e que, junto à equipe de trabalho, mantenha a prontidão e tenha clareza para identificar situações desfavoráveis para o desenvolvimento honesto do projeto participativo por conta do grande número de participantes do processo com interesses que não se harmonizam, principalmente quando os investidores que, na defesa de seus interesses, impingem com brutalidade alterações que coloca em cheque a integridade da participação da população.

A participação da população deve ser garantida pela equipe de projeto museológico e arquitetônico. Deve ser prezada a transparência do processo para que o processo de projeto participativo tenha a possibilidade de tornar-se uma oportunidade de empoderamento da população e uma garantia de democratização.

...não se pode propor o funcionamento de sociedades democráticas fortes sem a participação e a transparência social. Isso tem uma forte influência na arquitetura e no urbanismo, e nos leva a recuperar aqueles teóricos que já pensaram em estratégias de arquitetura...” (MONTANER, 2014)

A opção pela utilização de método participativo para a concepção das Casas é de responsabilidade dos técnicos da Scientia, que sugeriram esse método por acreditar que esse pode propiciar a apropriação uso e gerenciamento dos espaços pela população.

A atividade de projetar arquitetura também tem seu cunho político e esse se manifesta em plenitude quando o método de projetar inclui os futuros usuários, uma inclusão total, a maior possível para cada contexto. A tese defendida nesse trabalho é de que os projetos de Casas de Memória devem obrigatoriamente ser concebidos com métodos

participativos e esses procedimentos devem ter como objetivo o grau máximo de participação da população local.

Bordenave (1994) apresenta a análise de que a participação pode ter vários graus, para ilustrar essas possibilidades ele propôs um gráfico (Figura 2.12), que relaciona os diversos graus de participação e a capacidade de controle relacionado. Pode-se verificar que quando a participação com grau de controle nulo ela traduz-se no ato de informar (participar ao...), como um comunicado que se faz para os participantes sobre as decisões tomadas por técnicos ou governantes, segue com um crescente de participação efetiva até a Auto gestão na qual temos a capacidade máxima de controle.

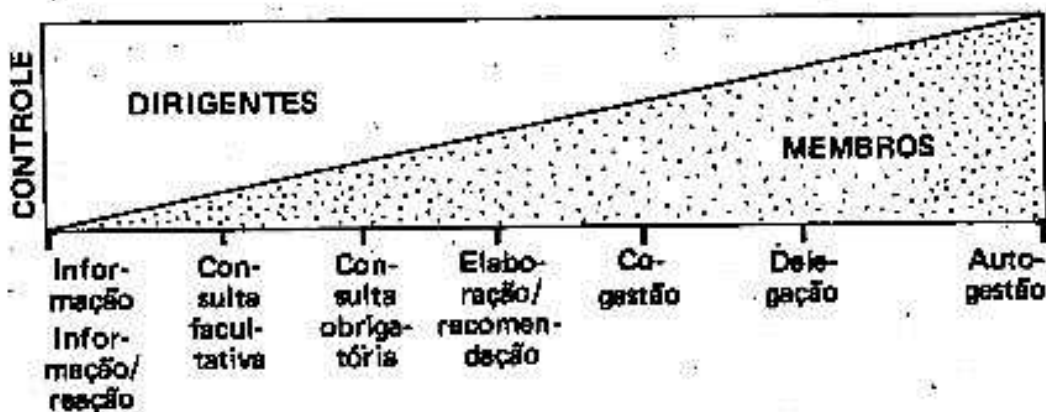


Figura 2.8 – Graus de participação e controle. Extraído de: BORDENAVE (1994).

Acredita-se que quanto mais o processo de projeto participativo se aproxime da Autogestão, e por consequência do maior grau de controle, mais o projeto vai ser apropriado pela população de todos os municípios e melhor se instaurará a gestão participativa, na qual o poder público não é o elemento único ou principal da gestão, mas um elemento de representação assim como representantes de sindicatos e associações e demais representatividades selecionadas pelos participantes.

Em junho de 2011, foi concedida a licença ambiental de instalação para a UHE Belo Monte e o projeto de museologia e arquitetura foi iniciado em janeiro de 2013.

Entretanto, a legislação não dá conta de preservar o patrimônio cultural e o prejuízo é muito maior do que a compensação prevista pelo PBA. Na concepção que aqui se constrói, as Casas de Memória podem ser vistas como um relicário que podem dar pistas ou evidenciar o quanto foi perdido e nunca poderá ser compensado.

2.9 A MEMÓRIA DAS TORRES DE ITÁ

Apresenta-se aqui o caso da reconstrução total da cidade de Itá, essa narrativa tem como objetivo ilustrar a importância daquele território para a identidade de toda a população que vivia nesse local.

A cidade de Itá, no Estado de Santa Catarina, é distante da capital Florianópolis no sentido oeste em linha reta em 557.38 km, mas a distância por estrada é de 799 km. Teve sua fundação no início do século XX (Figura 2.9).

Na década de 1980, a barragem da UHE Itá foi construída, toda a área original da cidade foi desapropriada e seus imóveis demolidos. A nova cidade foi construída em terreno próximo e de cota mais alta.

Embora recente, o processo de implantação desta barragem acabou se tornando uma lenda local, na qual se conta que o trator que demoliu todos os imóveis, que ficariam submersos, chegou a destruir a nave da igreja matriz, mas no momento da demolição das torres da cidade, quebrou-se.

A reportagem sobre as torres de Itá, disponível online¹⁴, veiculada pelo canal local de televisão, apresenta, no entanto, outra versão.

¹⁴ https://www.youtube.com/watch?v=-P_-X5xwL4I

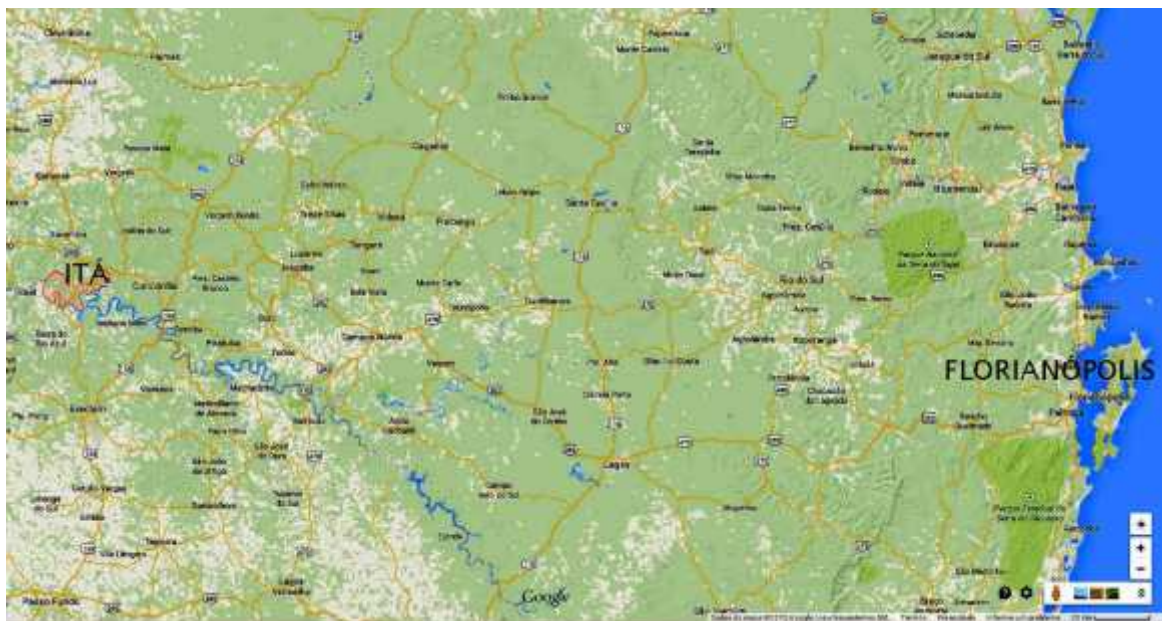


Figura 2.9 - Localização da cidade de Itá no oeste do Estado de Santa Catarina. Fonte: Google, disponível no site da prefeitura do município de Itá.

Uma vez descoberto que as torres permaneceriam sobre o limite das águas, alguns habitantes de Itá propuseram uma votação, com participação de todos os moradores a fim de decidirem se as torres da matriz deveriam ser mantidas na área inundada. A grande maioria votou pela permanência e, com isso, o consócio construtor requisitou que a equipe de engenharia solucionasse o problema de estabilidade e segurança das torres, com isso, o frontão da matriz recebeu reforço, foi restaurado, iluminado e foram plantados arbustos ao redor das torres t (Figura 2.10).



Figura 2.10 – Monumento das torres preservadas de Itá, Santa Catarina.

Fonte: Prefeitura de Itá, SC. Turismo <http://www.turismoita.com.br/>.

As torres da antiga matriz de Itá tornaram-se o principal monumento da cidade, os moradores visitam-nas para recordarem da antiga cidade e os professores das escolas realizam estudos de campo, a fim de ilustrar a história da cidade (Figura 2.12).

Esse “ritual” motivou a prefeitura a produzir um vídeo, concebido para ser projetado sobre as torres, uma vez suas imagens respeitam a estrutura arquitetônica das torres, transformando-as em telas, cuja projeção ocorreu em dezembro de 2014. O filme foi (Figuras 2.11, 2.12, 2.13).



Figura 2.11 – Cena do filme que narra a história da cidade de Itá, no momento da tentativa de derrubar as torres. Fonte: Prefeitura de Itá, SC (2014).

Enquanto funcionários da prefeitura preparavam a estrutura para a apresentação do filme, pode-se ver um grupo de visitantes estudantes, ao fundo, aguardando o início do evento (Fig 2.5).



Figura 2.12 - Montagem da plateia para exibição do filme histórico da cidade.

Fonte: site da prefeitura de Itá – SC

Na ocasião, um dos moradores da cidade de Itá-SC, registrou em filme a exibição realizada nas torres e a postou no site Youtube¹⁵. Apesar de curto, simples e caseiro, o filme traz grande valor histórico por ter sido produzido na noite em que o morador assistiu à projeção pela primeira vez. Chama a atenção o fato de que as cenas projetadas nas torres, somam-se aos comentários da audiência, que expõem suas lembranças e emoções relacionadas àqueles espaços inundados.

Durante a sequência em que se projetam fotos de algumas casas, pode-se ouvir as pessoas tentando identificá-las: “É a sorveteria!”. Em cenas seguintes, as fotos foram tratadas com recursos de computação gráfica e ilustram a demolição do imóvel; num desses momentos, uma senhora, com voz embargada, diz: “... essa parte é muito triste!”

¹⁵ Disponível na internet <https://www.youtube.com/watch?v=PUaXsfW2Uzo>

O filme, apesar da simplicidade, revela a memória dos mais antigos moradores da cidade e da vivência no local. A permanência das torres de Itá remetem às recordações coletivas e privadas e representam uma história viva daquela região.

Escapadouras, SC

Espetáculo: Torres de Itá, o Legado de um Povo!

A Administração de Itá convida:

Vamos contar a história de Itá de uma forma bem diferente, ainda mais interessante. Espetáculo, Torres de Itá, "O Legado de um Povo", a história de Itá como você nunca viu através de som e imagens projetadas nas Torres da antiga Igreja. O Espetáculo acontece nos dias 19, 20, 21, 23, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 deste mês com início às 21h.

Durante este período, serão disponibilizados 100 ingressos gratuitos para itaenses por espetáculo. Os mesmos estão disponíveis na Casa de Cultura.

Ônibus gratuitos para o período de 19 à 31 de dezembro de 2014.
20h20: Saindo da Vila Gerasul, passando pelo centro até as Torres.
20h30: Saindo do bairro Mirante, passando pelo centro até as Torres.

Espetáculo nas Torres de Itá, uma novidade encantadora feita especialmente para você.

Reserve seus ingressos, Centro de Informações:
49.3458.1522 / 3458.1047 / 3458.1919

Turismo

GOVERNO DE ITÁ

Figura 2.13- Cartaz de divulgação do lançamento do filme sobre a história da cidade.

Fonte: site da prefeitura de Itá – SC.

Carlos Caldarelli, em entrevista em 12/2014, defendeu a hipótese de que para o patrimônio cultural não existe a possibilidade de mitigação, já que tudo é destruído, a relação dos indivíduos com o território se extingue com o desmonte da paisagem e as relações de vizinhança também. Ele afirma que há muitas constatações de muitos falecimentos dos entrevistados idosos após a mudança. Deprimem e definham porque não há mais a amizade dos vizinhos, locais que tem importância para ele indivíduo e para o grupo porque foram cenário para eventos da vida deles, paisagens que foram apreciadas e proporcionaram meios para o sustento da família e da comunidade. Essa é uma afirmação que necessita de verificação formal para ser inserida nos estudos da Avaliação de Impacto Ambiental (AIA).

A história das torres de Itá ilustra a necessidade de o indivíduo ter os elementos materiais que lembrem sua relação com o território: a demolição da casa e do bairro em que nasceu suprime parte importante da história de cada indivíduo e destrói referenciais que sobreviverão apenas na memória da população.

O fenômeno tem uma repercussão de tal grandeza que nos surpreendem algumas atitudes, no caso de Itá um dos caminhões que auxiliou na demolição transformou-se em monumento e hoje permanece no trevo de acesso da entrada do município (Figura 2.7), como símbolo das transformações sofridas na cidade.



Figura 2.14 - Caminhão usado na demolição da cidade de Itá, Santa Catarina, que após a finalização da obra da hidrelétrica, acabou por tornar-se monumento.

Fonte: site do Município de Itá – Santa Catarina.

2.10 A MEMÓRIA, SUA IMPORTÂNCIA PARA NOSSA IDENTIDADE.

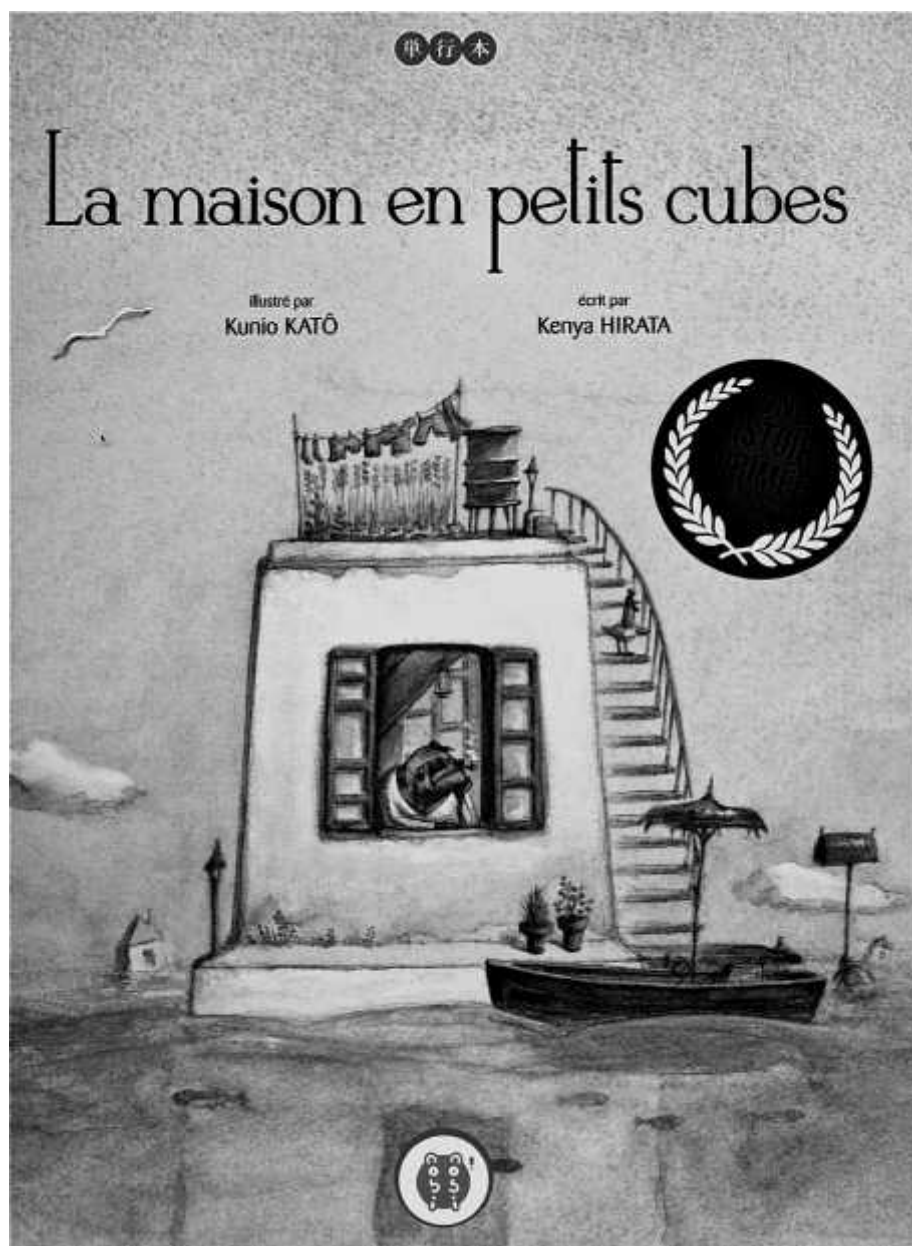


Figura 2.15 – Folheto de divulgação do filme “La Maison en petit cubes” de Kenya Hirata e Kunio Katô (2008).

Fonte: <http://faaf.tv/en/video/451.16>

¹⁶ La Maison en petit cubes, ou A Casa em Cubinhos (Figura 2.1) é um curta-metragem de animação japonês escrito por Kenya Hirata e ilustrado por Kunio Katô em 2008. Este filme ganhou o prêmio Oscar de melhor curta de animação de 2009. Pode ser acessado em <https://www.youtube.com/watch?v=O_2Sc8fD_Kc>.

O enredo dessa animação traz como personagem um homem solitário, que mora em uma cidade em constante processo de inundação. Quando o nível da água começa a subir a ponto de inundar o piso de sua moradia, ele inicia a construção de uma nova casa, sobre a anterior, o que ocorre sucessivamente. No momento em que finaliza a nova construção, ele carrega seus pertences e encerra a casa anterior, mantendo uma portinhola que dá acesso à casa submersa.

O protagonista deixa cair seu cachimbo pela portinhola e fica bastante desolado porque é seu preferido. Compra uma roupa de escafandro e mergulha para tentar resgatar esse cachimbo. Ao descer encontra objetos e móveis que deixara para trás e que lhe proporcionam muitas recordações de sua vida em família.

O personagem retorna à nova casa com objetos que tinham sido deixados anteriormente, mas que tinham importância para sua história.

O filme contribui para este estudo à medida em que ilustra a importância da memória como composição da identidade, a memória como mediadora da relação com a paisagem habitada. O filme mostra a importância que alguns objetos têm para a história pessoal.

2.11 OS REGISTROS DA MEMÓRIA QUE DOCUMENTAM NOSSA EXISTÊNCIA.

Chico Buarque (1993)¹⁷, no texto “Futuros Amantes” revela exatamente a forma como, aqui, poeticamente, idealizamos as Casas de Memória: relicários da cultura de um povo.

Na mesma linha do curta metragem “*le maison en petit cubes*”, em BUARQUE (DATA) a vida submersa foi redescoberta por exploradores, os escafandristas, que nos vão revelando tudo o que fora deixado para trás, naquele espaço submerso.

Inversamente, é o que se faz ao arquitetar uma Casa de Memória: constroem-se as pistas do local a ser alagado, onde existiram não apenas prédios, mas amores, mentiras, retratos, poemas, danças, canções e palavras que foram deixados para trás. Todo esse trabalho de levantamento etno cultural é de extrema necessidade, para que os

¹⁷ Disponível na internet no site oficial do compositor
http://www.chicobuarque.com.br/construcao/mestre.asp?pg=futurosa_93.htm

escafandristas, desterrados do espaço alagado e seus sucessores não necessitem de todo aquele pesado e incômodo equipamento para realizarem o mergulho na memória local.

Futuros Amantes

Chico Buarque

Não se afobe, não
Que nada é pra já
O amor não tem pressa
Ele pode esperar em silêncio
Num fundo de armário
Na posta-restante
Milênios, milênios no ar

E quem sabe, então
O Rio será
Alguma cidade submersa
Os escafandristas virão
Explorar sua casa
Seu quarto, suas coisas
Sua alma, desvãos

Sábios em vão
Tentarão decifrar
O eco de antigas palavras
Fragmentos de cartas, poemas
Mentiras, retratos
Vestígios de estranha civilização

Não se afobe, não
Que nada é pra já
Amores serão sempre amáveis
Futuros amantes, quiçá
Se amarão sem saber
Com o amor que eu um dia
Deixei pra você



CAPÍTULO 3

ESTUDO DE CASO DE PROJETO PARTICIPATIVO

3.1 PRIMEIROS CASOS: CASAS DE MEMÓRIA DE SÃO CARLOS DE CHAPECÓ (SC) E DE NONOAI (RS).

A seguir, relata-se o processo do projeto da primeira experiência de implantação do programa arquitetônico de Casas de Memória no Brasil.

A empresa Scientia Consultoria Ltda, que atua desde 1989 prestando serviços na área de consultoria e licenciamento ambiental, especializada na realização de pesquisas, elaboração de Relatórios de Impacto de Meio Ambiente – RIMA, Estudos de Impacto Ambiental – EIA, Programas Básicos Ambientais – PBA e demais demandas de licenciamento ambientais, foi responsável desde o ano de 2005 por estruturar o departamento denominado Departamento Socioeconômico, que trabalha com a preservação do patrimônio natural e cultural das comunidades atingidas por grandes obras.

Em 2006, a diretoria da Scientia convidou-nos a participar, junto do departamento de socioeconomia, da elaboração de projetos de arquitetura para as “Casas de Memória”, edificações, com vocação de salvaguardar o acervo de memória da paisagem¹. O acervo é, em grande parte, de natureza digital, composto por fotos e filmes que registram a memória dos atingidos pela barragem, as alterações físicas da paisagem, a cultura material e imaterial da população que vivia no local, tais como: a arquitetura produzida, os objetos e ferramentas particulares do local, as músicas, festas e eventos religiosos próprios daquela população, dentre outros elementos culturais. Esse acervo começa a ser recolhido bem antes da intervenção do empreendimento, prossegue durante o processo de relocação da população e encerra somente depois do registro do território, após a finalização da obra, o preenchimento do reservatório e o início do funcionamento do maquinário.

¹ASSUNTO (2011)

As Casas de Memória foram concebidas pelos funcionários do IPHAN, junto com os técnicos da Scientia e, no empreendimento da UHE Foz do Chapecó, foram projetados para armazenar todo o acervo digital de mapas, fotos de paisagens, de pessoas, das manifestações e festas tradicionais, somados aos filmes de entrevistas e eventos, todos produzidos pela equipe da Scientia. O desenvolvimento do programa arquitetônico da casa foi realizado em esforço conjunto dos arquitetos e da museóloga Elisabeth Pires⁴, para esses dois projetos foi considerada também a possibilidade de exposição de alguns objetos doados pela população.

O espaço museológico em São Carlos foi elaborado para atender cinco municípios catarinenses: Águas de Chapecó, Caxambu do Sul, Guatambu, Itá, e Paial. Para os municípios do Rio Grande do Sul foi construída a casa no município de Nonoai, os municípios atendidos por esse espaço museológico seriam: Alpestre, Erval Grande, Faxinalzinho, Itatiba do Sul, Nonoai e Rio dos Índios. O processo teve início com discussões entre a equipe de arquitetos da Acuri e a museóloga Elisabeth Pires. Logo, efetuou-se a visita aos dois municípios, com breves reuniões com o prefeito de cada cidade.

A intenção inicial do IPHAN era de que as Casas de Memória tivessem caráter regional e, para tanto, as cidades escolhidas foram: São Carlos de Chapecó (SC) e Nonoai (RS). Cada município deveria fazer a doação de um imóvel ou terreno para a concessionária, que seria destinado à manutenção da memória local, com possibilidade de adaptação do programa do espaço museológico, a fim de que os custos fossem minorados.

Em São Carlos a reunião com o prefeito foi muito rápida, nesse breve encontro ele justificou a opção da administração do município pelo sobrado, em estilo Enxaimel (*Fachwerkhaus*), erguido por imigrantes alemães no século XVIII. A edificação foi visitada e foram feitos registros fotográficos, levantadas medidas internas da construção e, ao final do dia, foi feita a requisição da contratação de empresa para que se realizasse o levantamento topográfico cadastral do terreno.

Em Nonoai, o prefeito apresentou a indisponibilidade de imóveis no município para a doação, fomos ao extremo da cidade, bairro com características rurais e visitamos também a segunda opção oferecida: a Praça Linhares, que foi escolhida para ser o local da Casa de Memória pelos seguintes fatores: a proximidade das escolas e o fácil acesso à cidade, o que incluiria a possibilidade de utilização do acesso por visitantes de outros municípios e,

4 Elisabeth Pires tem formação como historiadora, é especialista em museologia, foi gerente de Museus da Fundação Catarinense de Cultura (FCC) de 1994-2001 e é Professora de Museologia no Centro Universitário Barriga Verde (UNIBAVE).

sobretudo, o que pesou na escolha do local, foi a existência de infraestrutura adequada ao projeto.

Com o programa arquitetônico em mãos, foram feitos os estudos, enviados à Scientia e, posteriormente, apresentados aos técnicos do consórcio de empresas que construíram a usina. Aprovados os anteprojetos, encaminharam-se os dados para a elaboração dos projetos executivos. Algumas adaptações foram feitas pelas empresas empreiteiras; uma das mudanças mais radicais ocorreu na Casa de Memória em São Carlos, foi a mudança do projeto museológico da Casa de Memória tornando-a um museu municipal.

Esse resumo ilustra três diferentes processos de construção, nos quais, não houve nenhuma oportunidade de diálogo entre a equipe de arquitetos da Acuri, a museóloga e a população, mesmo a população que compõe o grupo de pessoas entrevistadas e retratadas, atingidos pela barragem, desterrados e possíveis futuros usuários, nenhuma escola ou professor da rede pública e ou privada de ensino, grupos culturais e demais possíveis interessados, acompanhou o processo. Não havendo participantes no processo, não havia grupo de pessoas dos municípios dispostas a assumirem a gerência das Casas de Memória, a edificada em Nonoai ficou chamando Casa de Memória de Nonoai e o mesmo ocorreu com a de São Carlos. Ambas atendem demandas dos gestores de seus municípios e, diferente do que seria adequado e do que fora idealizado, a gestão das duas casas é feita por funcionários nomeados pelos prefeitos.

Em avaliação posterior do processo concluiu-se que o processo de projeto arquitetônico deve ser participativo, o projeto de museologia, de arquitetura do edifício e, sobretudo, a gestão do edifício devem envolver os produtores de arte e cultura de todos os municípios atingidos, supõe-se que o processo de projeto participativo das casas poderia ter propiciado a apropriação do espaço por todos e conferido a elas o caráter regional, desejado pela equipe.

Desde que foram projetadas as primeiras Casas de Memória, os investidores requisitam da administração pública do município que as sediará a doação de imóvel que possa ser adaptado ao programa desse espaço museológico ou um terreno para nova edificação. As adaptações de imóveis são muito desejadas pelos empreendedores, primeiro porque o consórcio investidor pretende cumprir as obrigações junto ao IPHAN com redução de custos, depois, porque com isso têm-se a valorização e preservação da arquitetura e da história local.

As casas de Memória são espaços museológicos e têm programas arquitetônicos muito distintos do que se pode idealmente entender, comumente, por “museu”, por exemplo. Apresentam demandas peculiares que são premissas do projeto de museologia. O edifício deve estar adaptado para oferecer a melhor estrutura para a boa manutenção do acervo e servir aos usuários. Esse programa é passível de alterações já que para a metodologia de projeto participativo o programa é concebido pelo grupo de futuros usuários e demais técnicos.

3.2 CASA DE MEMORIA EM ALTAMIRA

O município de Altamira está localizado na Bacia Hidrográfica do Rio Xingu e a fundação de Altamira se deu durante o processo de ocupação da região amazônica, a penetração em sua densa floresta foi realizada pelos rios, principalmente o Rio Xingu, que ainda hoje constitui importante rota de navegação regional. O rio nasce no estado do Mato Grosso, praticamente dentro do Parque Nacional do Xingu (Figura 3.2), atravessa o Pará até desaguar no Rio Amazonas, já próximo à sua foz. Grande parte do seu trajeto está em áreas de reservas indígenas e áreas de proteção federal e estadual.



Figura 3.2 Bacia do Rio Xingu com divisão político administrativa.
Fonte: Instituto Socioambiental⁵

Segundo o site do Instituto Sôcio Ambiental (ISA) ⁶ o início do povoamento do atual município de Altamira se deu com o jesuíta Roque Hunderfund na primeira metade do século dezoito (XVIII). Ele teria convencido índios das etnias Xipaya, Kuruaya, Arara e Juruna a se instalarem próximos às margens do Igarapé Pannels.

5 Disponível em: http://site-antigo.socioambiental.org/nsa/mapas/img/bacia_xingu_TI_Panara.jpg/mapa

6 <http://pib.socioambiental.org/pt/povo/xipaya/407> acessado em 2 de novembro de 2014

A missão jesuítica não foi adiante devido à decisão do Marquês de Pombal de expulsar os jesuítas do território nacional, mas segundo os Xipayas o local virou moradia para diversos descendentes desses primeiros moradores.

Próximo ao assentamento indígena, às margens do rio Xingu, formou-se um ponto de comércio que foi se consolidando até resultar na atual cidade de Altamira.

O site da prefeitura da cidade dá como data da fundação da cidade o dia 06 de novembro de 1911, registrada pela Lei Estadual nº 1.234.

Altamira é cidade importante para a região, índios de diversas etnias frequentam a cidade para inúmeros serviços, porque são o que há de melhor em diversos setores como: saúde, educação, agricultura e comércio.

Segundo o site da prefeitura da cidade: “Altamira é a cidade do Rio Xingu, da pesca esportiva, do turismo, da agricultura, do artesanato, da pecuária, do comércio e das tribos indígenas”.

Observando a foto aérea (Figura 3.3) vemos que a orla da cidade, a linha diagonal que estrutura a foto acima, essa que se origina no canto inferior esquerdo e segue para o canto direito. Aí se dão inúmeras atividades de esporte, lazer, higiene, transporte. A cidade de Altamira nasceu em função do Rio Xingu, em função dessa transição de relevo constituído de cristalino e de sedimentos.

A Volta Grande do Xingu (Figura 3.24), local que é chamado de 'fall line' (linha de queda) sul-amazônica, nada mais é do que o ponto de encontro de um relevo cristalino, portanto, duro, com outro sedimentar, menos duro. Conforme a erosão do rio, o ponto mais rígido fica e o sedimentar cede. No passado, quando as cidades foram formadas, os viajantes, os jesuítas, vinham de barco e paravam nos pontos de cachoeira porque o barco não conseguia passar. Assim nasceram cidades como Tucuruí e Altamira”⁷

As perigosas cachoeiras do Xingu sempre foram obstáculo para a invasão européia na região, por essa razão Altamira foi fundada, era o ponto de parada dos ribeirinhos que cruzavam essas águas turbulentas. Edificaram-se uma concentração de missões e vilas até o século XX no Baixo Xingu, o rio foi o vetor que possibilitou a penetração do território e consequentemente o núcleo de Altamira.

7 In Instituto Sócio Ambiental - <http://www.socioambiental.org/esp/bm/loc.asp>



**Figura 3.3 - Foto aérea da sede municipal de Altamira, do lado direito, no canto superior temos a entrada para o Igarapé Altamira.
Fonte: Worley Parsons.**

Altamira nasceu graças à conjugação desses dois elementos físicos: o relevo acidentado e o rio. A população tem relação muito estreita e íntima com o “Xinguzão” como chamam o rio alguns moradores. A diagonal da foto, denominada orla de Altamira, é intensamente ocupada, diariamente os moradores passam por ela para um passeio, para namorar, participar ou assistir a um evento cívico, comer à beira rio em seus restaurantes chamados de peixarias, lavar a bicicleta ou a motocicleta – principais veículos utilizados na região ou mesmo banhar-se ao lado de pessoas que lavam utensílios domésticos. “Tudo junto e misturado”, os moradores sabem o quão importante é o rio Xingu.

A grande maioria dos edifícios do município possuem bombas de recalque para que a água fornecida pela concessionária seja bombeada para caixas d’água, entretanto, há, em Altamira, constantes interrupções nos serviços de telefonia, internet e luz elétrica. Sem luz as famílias ficam sem água e dirigem-se ao rio para obtê-la. É do rio que vêm os peixes que alimentam a população.

A construção de um píer, projetado em função do impacto do preenchimento do reservatório altera drasticamente a relação dos moradores com o rio. As praias serão inundadas, peixarias deixarão de existir e os pontos de embarque e desembarque mudarão o desenho e a relação dos cidadãos e visitantes que chegam pelo rio.

Segundo o IBGE Altamira é o décimo terceiro mais populoso município do Estado do Pará), , sua população em 2010 era de 99.075 e a estimada para 2014 era de 106.768⁸ habitantes. Contudo, em área é o maior município do país, com 159.533,255 Km², em suas dimensões é uma cidade maior do que o estado de Pernambuco, que o estado do Ceará e cerca de três vezes e meia maior do que o estado do Rio de Janeiro.

Grandes porções do seu território são pouco povoadas, o município apresenta a densidade demográfica de 0,62 (hab/km²), parte dessa condição pode ser atribuída às áreas de proteção ambiental federal e reservas indígenas existentes na região.

Curioso notar que, durante os trabalhos de prospecção sobre o patrimônio arqueológico, da área atingida pela obra, encontraram dezenas de garrafas holandesas do século XVII e outros indícios da história da navegação através desse rio.

Como base de ocupação desse território, a cidade participou dos ciclos da borracha⁹ e, nas oficinas realizadas, vários depoimentos da população contavam de reminiscências do trabalho de coleta do látex, seus instrumentos, sua rotina e suas estratégias (Figura 3.4).



**Figura 3.4 - o Sr. Landri fazendo demonstração dos equipamentos que utilizava para a coleta do látex em oficina realizada em 24/03/2013.
Fonte: Fábio Mariz Gonçalves**

8 Disponível na internet - <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>

9 O primeiro ciclo da borracha ocorreu entre 1879/1912 e o segundo ciclo da borracha atendeu às demandas da Segunda Guerra Mundial, entre 1942/1945.

A cidade também estava no traçado da Rodovia Transamazônica, a BR-230, construída durante o governo de Emílio Garrastazu Médici 9 (Figura 3.5 e 3.6), entre os anos de 1969 e 1974. Muitos dos moradores que participaram das oficinas contaram que moravam nos “travessões”, as vias construídas perpendicularmente à rodovia para o assentamento de população e implantação de projetos agrícolas. O Governo Militar estava à frente do projeto de ocupação da Amazônia inauguração de uma etapa da Rodovia Transamazônica, em Altamira, no dia 10 de outubro de 1970. Por essa razão, um dos municípios vizinhos se chama Medicilândia, uma das inúmeras cidades construída para a expansão das fronteiras agrícolas.



¹⁰Figura 3.5 – Foto da inauguração de trecho da Rodovia Transamazônica.
Fontes: <http://www.oimpacto.com.br/geral/marco-de-inauguracao-da-transamazonica-sera-restaurado/>

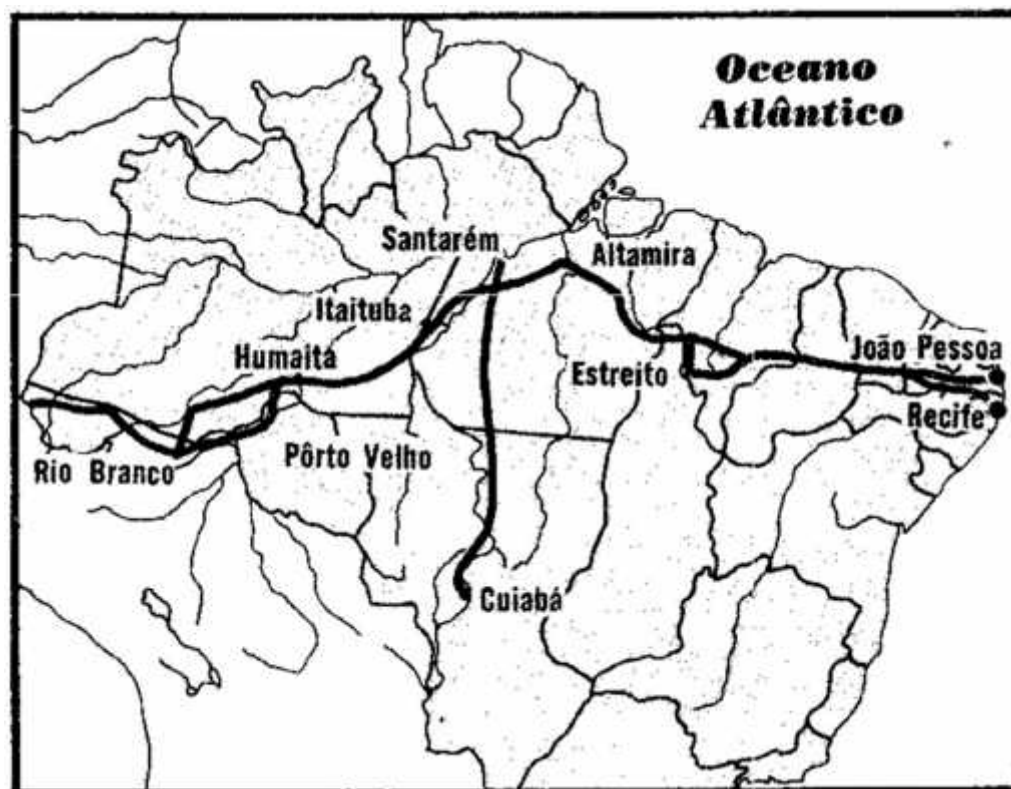


Figura 3.6 – Trajeto da Rodovia BR 230 – Transamazônica.
Fonte: MELO FILHO 1971 in MAGNO (2012).

10 Disponível na internet <http://www.brasilecola.com/brasil/transamazonica.htm>.

A ilustração acima é peça gráfica do livro: O jovem deve saber tudo sobre a Transamazônica do autor Murilo Melo Filho foi publicado em 1971. Segundo Magno (2012) a publicação foi produzida para tentar propaganda da construção da Rodovia BR 230, o traçado vem de leste do limite com o Oceano Atlântico para oeste no interior amazonense. A Rodovia parte de João Pessoa na Paraíba e atravessa os estados do Ceará, Piauí e Maranhão antes de entrar no Pará e era previsto que chegasse até Benjamin Constant, na fronteira com o Peru. Entretanto, ainda hoje, desde Marabá, a Rodovia Transamazônica segue sem pavimentação e fica intransitável no período chuvoso, durante os meses de outubro a março.,Em condições ainda piores segue até o município de Lábrea, no Estado do Amazonas. No período das chuvas o rio passa a ser o único acesso, demandando quatro dias de navegação rio acima de Belém até Altamira.

Essa falta de infraestrutura ilustra a fragilidade econômica da região e a importância do sistema hídrico na estruturação econômica e na vida da população. Nenhuma atividade econômica é significativa, a pesca, a extração florestal, a agricultura não encontram formas de escoamento da produção e o isolamento acaba fazendo da sede do município o único apoio para a população da região.

Os estudos com vistas ao aproveitamento hidrelétrico da bacia do Xingu começaram na década de 70. Em 1980 a Eletronorte começou a fazer estudos de viabilidade técnica e econômica do chamado Complexo Hidrelétrico de Altamira, formado pelas usinas de Babaquara e Kararaô. Em fevereiro de 1989, em Altamira, foi realizado o 1º Encontro dos Povos Indígenas do Xingu, com grande repercussão e visibilidade internacional, contando com a presença do cantor Sting, dentre outras personalidades.

Naquele evento, a índia Tuíra, em sinal de protesto, levantou-se da plateia e encostou a lâmina de seu facão no rosto do presidente da Eletronorte, José Antônio Muniz, que falava sobre a construção da usina Kararaô. A cena tornou-se simbólica e histórica e foi reproduzida em jornais, revistas (Figura 3.7) e noticiários em todo o mundo, deflagrando a insatisfação e a revolta dos povos indígenas com a transformação do seu território.

A mudança do nome de Kararaô para Belo Monte, foi fruto da pressão dos índios, mas também faz parte da estratégia de desvincular o máximo a hidrelétrica dos conflitos com os índios. Mudanças no projeto foram feitas sob a pressão de ambientalistas e da justiça. O debate ganhou grande repercussão nacional, com Figuras públicas se posicionando contra a

obra. O vídeo Usina Hidrelétrica de Belo Monte - Movimento Gota D'água¹¹, de no YOUTUBE foi assistido por milhares de pessoas.



Figura 3.7 - Capa da Revista Manchete retratando o protesto da índia Tuíra sobre a construção da usina Kararaô. Fonte: disponível na internet¹²

A partir de 2001 a crise energética reforçou o empenho do governo e das empreiteiras para o início da obra. Depois de superadas as dificuldades legais e outras das mais variadas ordens, as obras foram iniciadas em 2011.

Segundo relato de Caldarelli, em reunião em janeiro de 2013, o atual projeto de construção da hidrelétrica de Belo Monte é uma adaptação do projeto que foi batizado nos anos 70, durante o regime militar, com o nome de Kararaô. Esse complexo teve sua concepção inicial, com seis hidrelétricas, todas elas no rio Xingu, prevendo a inundação de cerca de 20 mil km² e afetando toda a vida do rio, com suas barragens e seus reservatórios, o que atingiria enorme porção do território indígena da região.

11 Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=hzVIWvm99As>. Recomenda-se assistir a reportagem a batalha de belo monte - especial tv folha <<https://www.youtube.com/watch?v=CUqGWNyZSIQ>>

12 <https://antropomecanica.wordpress.com/2013/05/08/foto-antropologica->

Somadas à falta de investidores e de recursos, mudanças, que acompanhavam o desenrolar da elaboração da legislação ambiental, ocorreram no projeto, as leis tiveram que ser aperfeiçoadas, acompanhando o debate internacional, impactando e alterando a organização e a regulamentação dos empreendimentos. As alterações também são determinadas pelas crescentes pressões de grupos e organizações nacionais e internacionais de direitos humanos e indígenas, as quais propiciaram o congelamento do projeto, no final da década de 80.

Como relatado anteriormente, em 1986 foi publicada a resolução CONAMA e os manuais de Impacto Ambiental foram traduzidos dos manuais americanos, parte do processo de elaboração do conceito de impacto ambiental, portanto, não foi pensado para a realidade específica brasileira.

No ano de 1994 foi apresentado novo projeto, retomam-se os arranjos para a viabilização do empreendimento, agora o reservatório da usina de Belo Monte foi reduzido de 1.225 km² para 400 km², poupando a área Indígena Paquiçamba da inundação, mas as cidades e populações tradicionais ribeirinhas serão inevitavelmente afetadas. Os engenheiros determinaram de que toda ocupação que estiver abaixo da cota de segurança deve ser esvaziada. Em 1996, a Eletrobrás e Eletronorte começam a desenvolver o complemento dos Estudos de Viabilidade do Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte. Em 2000 iniciou-se o processo de licenciamento do empreendimento.

O governo federal retomou o projeto em 2005 e o fato fez com que as comunidades indígenas, sentissem-se extremamente afetadas, o que as fez clamar por serem ouvidas e respeitadas em suas restrições com relação ao projeto. Líderes indígenas, como o cacique Raoni Metuktire, líder indígena brasileiro da etnia caiapó, chamam a atenção na mídia internacional, pedindo ajuda a personalidades internacionais como o cantor inglês e ativista Sting (Gordon Matthew Thomas Sumner) e o canadense, ativista e diretor de cinema James Cameron. A luta de Raoni iniciou-se com sua defesa dos direitos do índio, em 1989.

O empreendimento tem muitas pendências, porque o Ministério Público Federal – MPF impetra Ações Cíveis Públicas – ACPs, por procedimentos irregulares no licenciamento ambiental de Belo Monte como, o uso de “acordo de cooperação técnica” na contratação das empresas para a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental – EIA.

Outra questão está ligada à entrega e ao tempo de apropriação da população do conteúdo constante do Relatório de Impacto do Meio Ambiente – RIMA para que se obtenham as deliberações nos prazos estipulados. No processo, os prazos sempre apresentam

problemas e o tempo de discussões em assembléias, sistematicamente, acaba sendo reduzido, devido à organização tendenciosa da agenda.

O desrespeito dos investidores às comunidades revelou-se em eventos como as audiências para apreciação relatório de impacto ao meio ambiente. Elas foram propositalmente locadas em pequenas edificações, cercadas de forte policiamento para evitar manifestações contra o empreendimento e evitar reclamações e declarações de insatisfação de representantes das comunidades ou dos grupos atingidos.

Segundo o procurador do Ministério Público Federal no Pará, Felício Pontes Jr. (2011) em artigos publicados em seu blog, a “licença parcial” deferida pelo IBAMA foi invenção. Esse procedimento não está previsto em lei, segundo ele o governo vem ignorando leis, pareceres técnicos sobre viabilidade e impactos e, sobretudo, o povo da região.¹³

Como mostra a ilustração do mapa abaixo (Figura 3.8), a represa fica a jusante da cidade de Altamira e, segundo argumentação dos investidores, a represa não inundará terras indígenas (Figura 3.9). Entretanto, a concepção de que o impacto da represa ocorre somente quando o local é inundado precisa ser revista, porque, como escreve o procurador do MP, Felício Pontes Jr. (2011) em seu artigo: “Energia suja e cara”. Nesse artigo, Pontes (2011) apresenta dados do estudo elaborado por um grupo de 40 renomados cientistas, intitulado: Painel dos especialistas, no qual são apresentados os dados de grandes impactos da represa nos povos vizinhos ao local de nome: Volta Grande do Xingu. Nesse trecho, os índios das tribos Paquiçamba e Arara da Volta Grande do Rio terão os recursos de pesca suprimidos e poderão ser extintos pela fome já que seu território secará.

Renata Pinheiro (2012), do movimento Xingu Vivo, afirma em depoimento no filme: “Belo Monte, Anúncio de uma Guerra”¹⁴ que não há nenhum impedimento legal para a construção de outras barragens sobre o Rio Xingu, diz ela: “Hoje, nada impede juridicamente o setor elétrico de fazer as outras barragens, e se fizer as outras barragens você vai aumentar os reservatórios e aí você alaga todas as terras indígenas à montante do rio. “

¹³ Blog Belo Monte de Violências <http://belomontedeviolencias.blogspot.com.br/>

¹⁴ Filme: Belo Monte: o anuncio de uma guerra –Documentário independente filmado ao longo de 3 expedições à região do rio Xingu, Altamira e arredores, São Paulo e Brasília. Apresenta imagens e fatos reveladores sobre a maior e mais polêmica obra em andamento no Brasil. Disponível na internet. <https://www.youtube.com/watch?v=091GM9g2jGk>

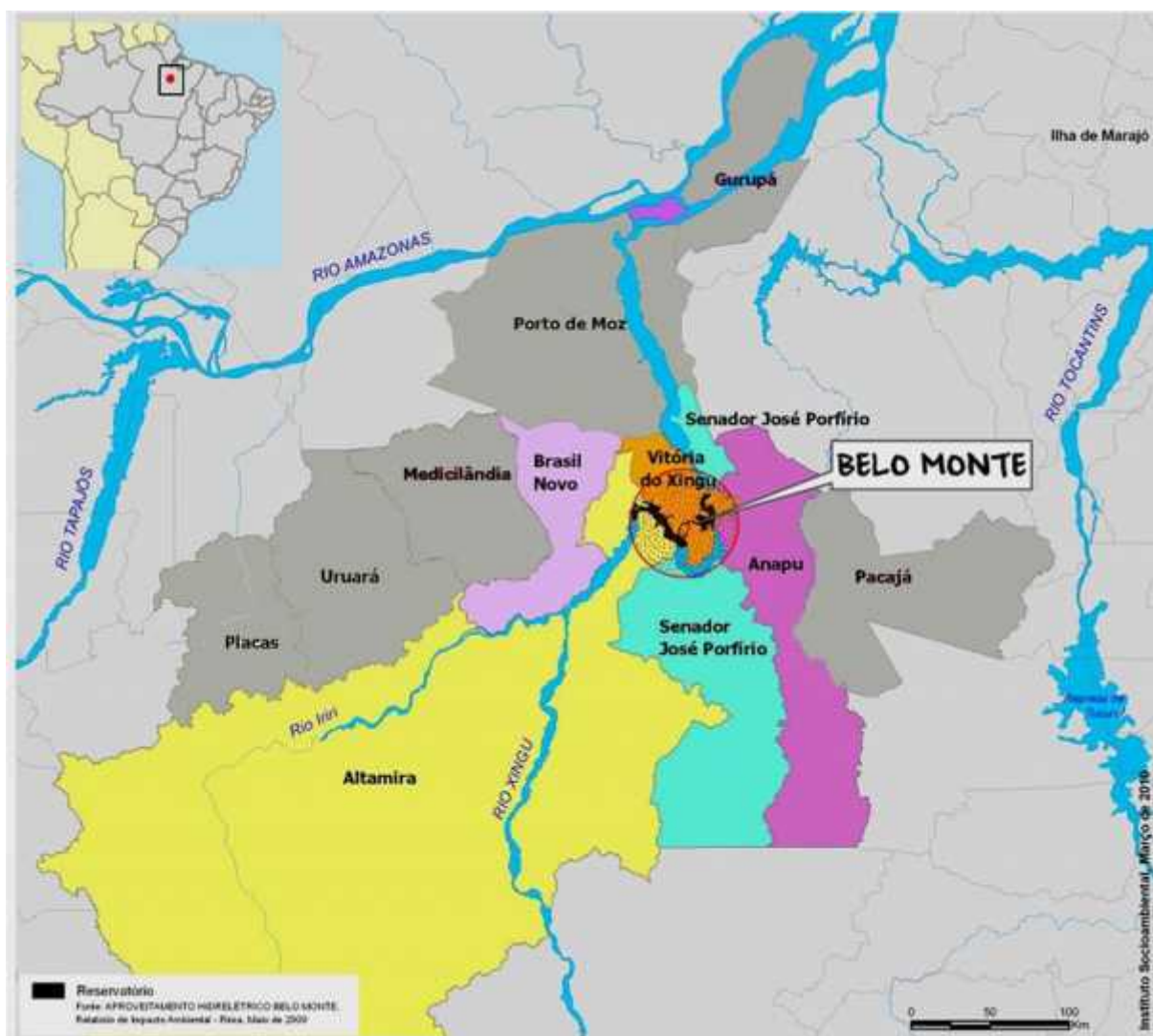


Figura 3.8 - Localização de municípios vizinhos à barragem da UHE de Belo Monte. Fonte: Site do Instituto Socio Ambiental.¹⁵

Renata Pinheiro (2012) faz esse comentário por conta da previsão de técnicos que afirmam que a usina não poderá gerar energia durante quatro meses do ano, afirmam também que para minimizar essa questão o plano é construir mais usinas à montante do rio, o que afetaria outros povos vizinhos, veja no mapa 3.14 as tribos afetadas no eixo do Rio Xingu.

Em 2014, a ministra Izabella Teixeira declarou: “Eu não consigo entender como um estudo de impacto ambiental pode ter 35 mil páginas, como acontece no caso de Belo Monte. Não dá para ser assim, tem algo de errado nisso, e que precisa mudar”¹⁶, percebe-se a indignação gerada pelo número de páginas do estudo do impacto ambiental. A ministra

¹⁵ Disponível na internet - <http://www.socioambiental.org/pt-br>

¹⁶ Estado de São Paulo (2014).

Teixeira, como representante do governo, manifestou o desejo de simplificar os processos de licenciamento, no entanto o sentido de simplificar o processo para a ministra atende aos interesses dos empreendedores que querem reduzir custos e prazos.

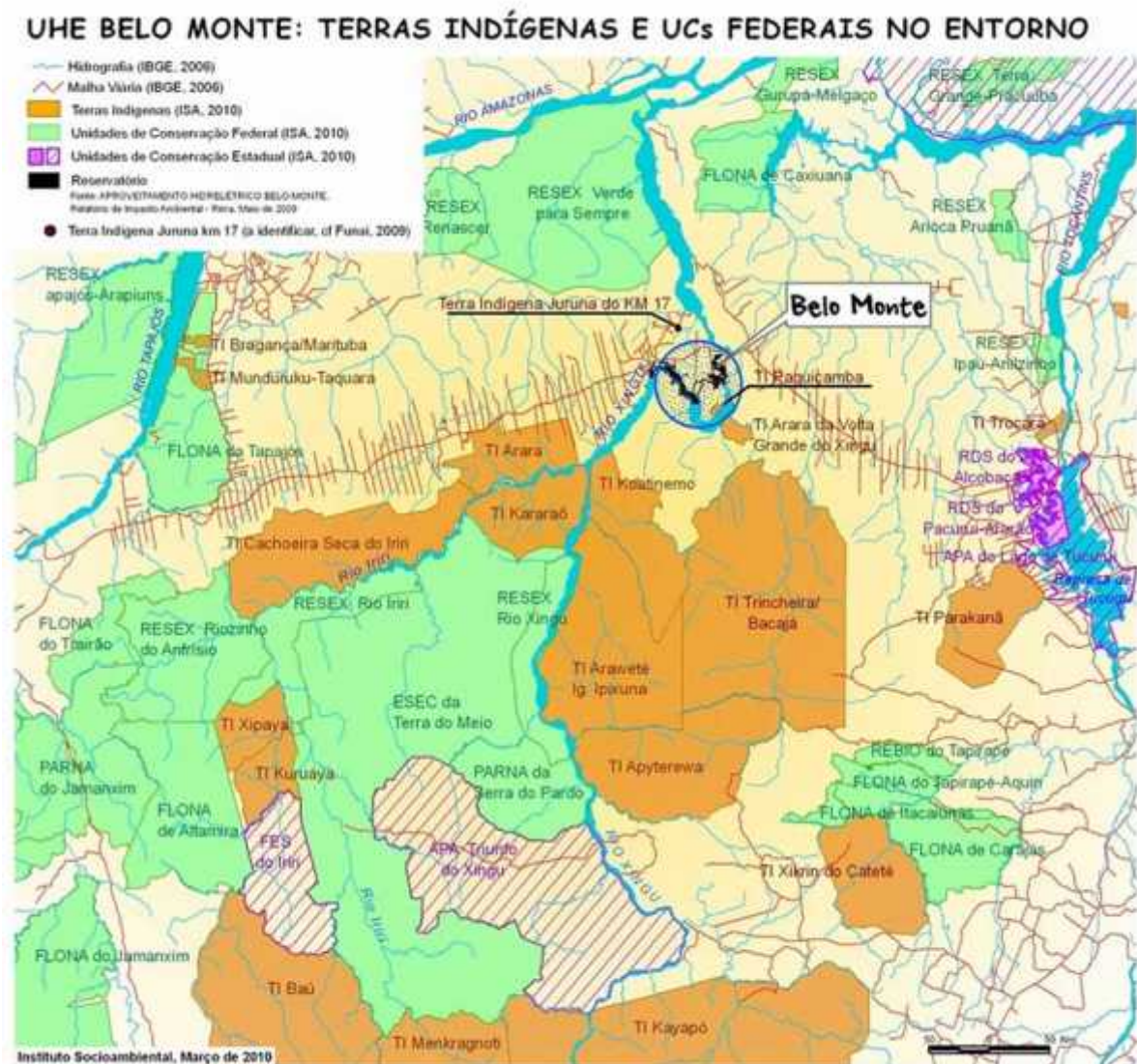


Figura 3.9 - Mapa das Terras Indígenas. Fonte: Instituto Sócioambiental

O processo de licenciamento do vulto da Hidrelétrica de Belo Monte fatalmente demanda a contratação de muitas empresas prestadoras de serviço, empregadoras de muitas equipes que devem produzir muitos relatórios que abrangem o imenso número de fatores de impacto, o número de relatórios técnicos é proporcional às possibilidades de danos ao meio e à sociedade. Com o envolvimento de técnicos de múltiplas competências, mesmo com a grande produção de relatórios, com material suficiente para alertar sobre alguns

procedimentos e diminuir danos aos afetados, o empreendedor insiste em algumas ações e, fortalecido pelo governo federal, simplesmente “passa por cima” das legislações.

As consequências financeiras da operação Lava Jato, da Polícia Federal, para algumas construtoras aumentam o risco de não cumprimento do cronograma da hidrelétrica de Belo Monte, principal projeto de geração de energia em implantação no país, orçado em cerca de R\$ 30 bilhões. Previsto para ser a segunda maior usina brasileira e que devia entrar em operação em fevereiro deste ano, o projeto já está atrasado em um ano, de acordo com a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), e pode provocar perda de valor para os acionistas do consórcio Norte Energia, responsável pela usina, com a compra de energia para honrar seus compromissos contratuais.”¹⁷ (Valor Econômico)

O empreendimento é de grande vulto e assim também são seus impactos, envolvem muitos interesses e mecanismos. O que se estuda aqui não é a viabilidade do empreendimento, mas o impacto socioambiental dele advindo. Em entrevista ocorrida em janeiro de 2014, o advogado ambiental e sociólogo Carlos Caldarelli afirmou categoricamente que no que se refere à cultura, não existe mitigação, não há como diminuir ou minimizar o impacto e a destruição a que os povos afetados serão submetidos. A natureza é radicalmente modificada, as pessoas são retiradas de seus locais de moradia, perdendo relações de vizinhança, de amizade e parentesco, perdendo o sentimento de pertencimento ao local que, na grande maioria das vezes, remonta a mais de três gerações. Toda a história, as relações entre as pessoas, das pessoas com o local onde vivem, tudo é perdido, os locais significativos, os locais sagrados, os que remetem aos momentos vividos, tudo se vai. Só resta a compensação, e essa não preenche a lacuna deixada pela desmontagem da paisagem.

3.3 O PROJETO PARTICIPATIVO DA CASA DE MEMÓRIA EM ALTAMIRA

O presente capítulo apresenta narrativas críticas aos processos de projeto de Casas de Memória como parte da compensação socioambiental de usinas hidrelétricas. Inicia-se com breve relato do processo das casas de memória construídas pela UHE Foz do Chapecó e subsequentemente o processo de projeto participativo das casas de memória da UHE Belo Monte. O intuito dessa narrativa é justificar ou provar a tese de que é necessária a elaboração de uma norma que regule a participação da sociedade civil e das populações atingidas

¹⁷ <http://www.mabnacional.org.br/noticia/belo-monte-tem-risco-novo-atraso>

pelas barragens, a obrigatoriedade de procedimentos bem definidos, como roteiro de projeto, estruturação de agenda que garanta que as participações de atingidos pelas barragens sejam verdadeiras, procedimentos que assegurem que os atingidos tenham acesso a todas as informações acerca dos impactos socioeconômicos aos quais estarão sujeitos, discutam os resultados elencados no EIA e RIMA e possam discutir as propostas de compensação e mitigação e, acima de tudo, possam ser ouvidos e propor novas possibilidades de compensação, como verdadeiros agentes na elaboração do Programa Básico Ambiental (PBA).

3.4 CASAS DE MEMÓRIA DA COMPENSAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DA USINA HIDROELÉTRICA DE BELO MONTE

Com a experiência das Casas de Memória da UHE Foz do Chapecó, ainda em avaliação, em dezembro de 2012 a Scientia propôs novo trabalho para o consórcio de empresas responsáveis pela construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte – UHE Belo Monte, no Estado do Pará.

Contratada para os seguintes serviços, a Scientia ficou responsável pela prospecção arqueológica; educação patrimonial e preservação do patrimônio cultural (planos 91 e 91.2), enquanto aos arquitetos da Acuri foi solicitada a participação nas atividades que diziam respeito ao projeto participativo nas casas de memória.

Por conta da experiência adquirida anteriormente, propôs-se que o projeto fosse desenvolvido em processo participativo, com convites estendidos para todos os municípios atingidos: Altamira, Anapu, Brasil Novo, Senador José Porfírio (Souzel) e Vitória do Xingu.

Quando os arquitetos da Acuri foram convocados para trabalhar nos projetos das casas de memória do empreendimento da UHE Belo Monte, duas oficinas já haviam sido realizadas e o trabalho de produção do acervo digital do museu já estava sendo executado. O breve relato elaborado abaixo se baseou em conversas com técnicos da equipe da Scientia Consultoria Científica Ltda: a arquiteta especializada em patrimônio histórico, contratada pela Scientia, Tatiana Meza, e o supervisor de projetos Paulo de Tarso Serpa Fagundes, cargo posteriormente ocupado por Carlos Gimenes, sociólogo e jornalista.

3.5 OFICINA 1

Para a primeira oficina foram convidados os representantes do poder público e profissionais diretamente envolvidos com a educação e a cultura: secretários ou assessores. Nesta reunião foram explicados: o conceito de paisagem cultural, as leis que dispõem sobre o tombamento da paisagem cultural, as possíveis vocações da Casa de Memória, a natureza do acervo e a necessidade de registrar e de reunir um acervo de registros e documentos que garantisse a memória das ocupações anteriores do território, o registro dos desmontes anteriores da paisagem, das manifestações da cultura material e imaterial, antes que ocorresse a ruptura causada pela construção da usina.

Há dificuldades consideráveis para estabelecer trabalho dessa natureza de longa duração com o poder público porque, além das mudanças de gestores municipais e funcionários nomeados, existem outras variáveis a considerar para o prosseguimento dos trabalhos. Um exemplo é o caso do prefeito do município de Vitória do Xingu que foi preso pela Polícia Federal sob a acusação de crime de aliciar pessoas para trabalho escravo em sua propriedade. Fazem-se necessários também cuidados especiais no diálogo com funcionários sem capacitação técnica na área de educação e cultura, como exemplo temos um motorista de ambulância que fora nomeado secretário de Educação e Cultura da cidade e exercia seu cargo sem que nunca tivesse trabalhado em gestão pública.

A primeira oficina foi uma comunicação aos presentes, não houve participação dos como se idealizou, isso, devido à precariedade de informação e/ou preparo para que ocorresse um diálogo, uma troca de ideias.

3.6 OFICINA 2

A segunda oficina, elaborada pela arquiteta Tatiana Meza e Paulo Serpa tratou-se de encontro específico com a comunidade de índios citadinos, na ocasião, os participantes organizaram uma oficina de gastronomia tradicional da região, e, em acordo não devidamente esclarecido, os índios pediram que a Scientia lhes desse em troca da oficina de gastronomia uma oficina de produção áudio visual. Infelizmente, o não cumprimento desse “acordo” acabou se transformando numa justificativa para que muitos índios não voltassem a participar das assembléias subsequentes.

Com o desligamento da arquiteta Tatiana Meza e do gerente de projetos Paulo Serpa da empresa Scientia, a gerência do projeto passou para as mãos do sociólogo e jornalista Carlos Gimenes, com supervisão do advogado e antropólogo Carlos Caldarelli.

Foi então que a equipe de socioeconomia elaborou a primeira proposta de agenda para iniciar o convite aos artistas, artesãos e demais pessoas envolvidas a cultura dos municípios envolvidos. Foram aproveitados os momentos das entrevistas para convidar os participantes e verificar possíveis interessados em integrar um grupo de colaboradores para a elaboração dos projetos e futuros gestores. Foram convidados representantes e grupos de todos os municípios atingidos. Foram feitos também contatos telefônicos e conversas para explicar a importância da proposta da Casa de Memória e da necessidade de adoção de um método que promovesse o projeto participativo.

No contrato com os arquitetos foi acordado que os desenhos somente seriam desenvolvidos até o anteprojeto e que o cliente contrataria outro escritório para desenvolver o projeto executivo, sob a aprovação dos arquitetos responsáveis pela condução do processo. Isso porque Carlos Caldarelli, diretor da Scientia, acreditava que a Scientia não deveria se prestar como agenciadora de projetos de arquitetura e que bastavam esses produtos para que fosse cumprido o acordado pela Scientia com sua contratante, a Norte Energia S.A.¹⁸ e os demais participantes do projeto.

O anteprojeto deveria ser elaborado utilizando-se método e estratégias que contemplassem as participações ativas de todos os interessados e envolvidos e a elaboração de memorial resumido desses anteprojetos para orientar o profissional encarregado do projeto executivo.¹⁹

A Norte Energia S.A – NESA é a empresa responsável pela construção e pela operação da UHE Belo Monte, a outorga foi concedida em 20 de abril de 2010 e prevê o prazo de trinta e cinco anos de exploração dos recursos advindos da usina. Essa empresa é composta por empresas estatais e privadas do setor elétrico, fundos de pensão e de investimento e empresas autoprodutoras. Entre elas: Eletrobrás, Camargo Correa, Odebrecht e Andrade Gutierrez.

¹⁸ Com o desenvolvimento do projeto concluímos que, para tentar garantir os acordos com os participantes do processo é imprescindível que o contrato com o cliente contemple o desenvolvimento do projeto executivo.

¹⁹ Site da Norte e Energia em 23 de maio de 2014. Acessível em: <http://norteenergiasa.com.br/site/portugues/norte-energia-s-a/>

3.7 CASAS DE MEMÓRIA E PROJETOS PARTICIPATIVOS

Ao iniciar esse projeto, nas condições apresentadas, foi elaborada lista de procedimentos e a uma agenda inicial, essenciais para seu desenvolvimento:

Reuniões entre técnicos e colaboradores da Scientia para a elaboração de diagnósticos pela análise de documentos fornecidos pela Norte Energia, Scientia Consultoria Científica e os disponibilizados pelos diversos órgãos do poder público envolvido.

Criação das oficinas de projeto participativo.

Análise de terrenos ou imóveis disponibilizados pelos municípios sede das duas Casas de Memória.

Elaboração de documento que justifique o Partido Arquitetônico, dadas as determinantes e condicionantes. Envio desses documentos para a contratante Scientia, para a análise e o encaminhamento para a NESA e para os indivíduos e grupos participantes do processo.

Execução das oficinas para discutir as vocações das Casas de Memória, o acervo museológico e as ideias iniciais do programa arquitetônico que devem atender essas demandas.

Reunião com os técnicos da Scientia para analisar os resultados das oficinas.

Elaboração do projeto arquitetônico, desenvolvimento de proposta de programa arquitetônico e de estudos preliminares fundamentados no estudo do partido arquitetônico e nos dados obtidos nas oficinas.

Envio dos estudos preliminares para a análise da contratante Scientia e posterior encaminhamento para revisão ou para a NESA.

Análise e aprovação das contratantes e, caso necessário, revisão dos desenhos.

Apresentação dos estudos preliminares em pequenas assembleias, a serem feitas nos cinco municípios. Coleta de dados da apreciação dos envolvidos.

Desenhar o anteprojeto iniciando com a revisão dos estudos preliminares tentando compor: o que pedem os participantes do processo de projeto participativo, os contratantes e as possibilidades, levando-se em conta as condicionantes e determinantes levantadas no documento do partido arquitetônico.

Enviar anteprojeto para Scientia e essa para Norte Energia.

Revisar anteprojetos para apresentação em Oficina final de projeto.

Oficina de apresentação do anteprojeto para assembleia com a presença dos interessados de todos os cinco municípios.

Elaboração de documento de Memorial resumido de obra.

Encaminhamento de memorial para que arquitetos e engenheiros, encarregados do projeto executivo, possam elaborar os desenhos finais.

Desse primeiro cronograma acordado, houve muitas mudanças, conforme foram surgindo novas conjunturas e demandas diferentes das previstas inicialmente e conforme foram acolhidas as demandas dos participantes das oficinas. A crítica que se faz ao cronograma apresentado deve-se à falta de participação da população em vários procedimentos decisórios. Tem-se como ideal que a participação da população deve iniciar-se no processo de elaboração do plano básico de ações, a população deve ter conhecimento dos impactos, opinar sobre as sugestões dos técnicos e elaborar novas propostas com auxílio

de técnicos em consultoria científica em diversas áreas ligadas à compensação socioambiental. Esses profissionais, que podem ser técnicos como: advogados, engenheiros, arqueólogos, economistas devem ser selecionados e contratados pela associação de moradores, mas remunerados pelo consócio ou empresa empreendedora.

No caso do nosso programa²⁰ defendemos que o método ideal é aquele em que as discussões pertinentes ao processo de elaboração do projeto, sejam sobre os efeitos que os empreendimentos vão causar, seja sobre as compensações ou sobre as mitigações. Considera-se que esses assuntos devam ser devidamente apresentadas e trabalhadas em oficinas que possam envolver toda a sociedade. Por fim, no processo, as primeiras oficinas devem apresentar as propostas para as compensações e mitigações.

Nesse primeiro momento, os projetos que envolvam a comunidade escolar já devem ser programados e a proposta de participação pode ser levada a escolas da rede pública e da rede privada de ensino, conforme demonstrem-se interessadas em desenvolver oficinas, discussões e projetos educacionais que incluam as questões da implantação do empreendimento, dos impactos, das compensações, do conceito de patrimônio cultural e das vocações das Casas de Memória.

Propõe-se iniciar o processo de apropriação dos espaços das casas de memória pela comunidade escolar, pois entendemos que o projeto participativo atrelado ao projeto educacional proporciona maior abrangência, já que o convite ao trabalho, feito pela escola, ajuda a romper barreiras religiosas e políticas. A participação das escolas contribui com a capacitação dos professores e com o estabelecimento de parceria entre a equipe do museu e as ações educativas que podem utilizar-se do acervo digital, produzir mais acervo e assistir ou produzir eventos artísticos e culturais.

A mobilização da comunidade escolar pode também auxiliar na fiscalização do empreendimento e na observação das falhas do empreendedor, capacitando educandos e adultos da comunidade escolar para, por exemplo, realizar a elaboração e encaminhamento de documentação de denúncia para os órgãos públicos responsáveis e até a veiculação de denúncias pela imprensa.

Como a população está passando por processo drástico de desmontagem da paisagem acredita-se que o projeto participativo da casa de memória pode ser incluído na grade escolar nas disciplinas regulares ou em projetos interdisciplinares, o que ajuda a comunidade escolar, e por consequência, o restante da população, a compreender o processo ao qual

20 Programa de estudo, preservação, revitalização e valorização do patrimônio histórico, paisagístico e cultural.

estão sendo sujeitados, em que aspectos estão sendo afetados ou lesados; capacitando-os para que possam atuar coerentemente em defesa de seus direitos.

3.8 REUNIÕES ENTRE TÉCNICOS E COLABORADORES DA SCIENTIA

Na primeira reunião, ainda com Tatiana Meza e Paulo Serpa da Scientia, foi narrado o que havia acontecido até aquele momento, quais os termos acordados para a compensação e também foi apresentado o estudo de programa arquitetônico, elaborado pela arquiteta Tatiana. A demanda era de que fosse feita a leitura de alguns documentos, revisássemos a proposta de programa arquitetônico e elaborássemos a proposta de programa.

Como visto anteriormente, entende-se que para a proposta de projeto participativo não é adequado que a equipe de arquitetos se reúna para fazer proposta de programa sem a participação da população, mas foi atendida essa solicitação inicial, porque entendeu-se que, naquele momento, se tratava de demanda pontual, que não prejudicaria o processo. O documento serviria apenas para investigação de áreas e avaliações preliminares de seus possíveis custos.

3.9 REUNIÕES DE ELABORAÇÃO DAS OFICINAS PARA O PROJETO PARTICIPATIVO DAS CASAS DE MEMÓRIA DE ALTAMIRA.

“Ao contrário do que muitos pensam a busca de um pacto num debate aberto que conta com a participação de governos e sociedade, onde estão presentes interesses divergentes relacionados à produção e usufruto da cidade, não pretende criar falsos pactos ou subordinar interesses, mas **fazer emergir conflitos que sempre foram sufocados pela tradição política brasileira**. O debate democrático é profundamente transformador no Brasil por isso ele acontece tão raramente e tão pontualmente. A política resultante depende da correlação de forças e por isso é limitada, mas estamos diante de um processo que é emancipador na medida em que se amplia o nível de consciência sobre a realidade e, portanto, sobre as relações que perpetuam a desigualdade e a dominação. Mas os desafios são maiores do que a ampliação da consciência: há que se edificar um espaço de debates com capacidade de definir propostas coletivas que possam transformar as cidades brasileiras, tal como buscam os Conselhos e as Conferências das Cidades.” (Santos Junior, O.A. *apud Maricato*. Construindo a Política Urbana: participação democrática e o direito à cidade. p 21 - Grifo do Autor.)

Maricato (2007), apresenta, caracteriza e contextualiza o processo de debate entre o poder público e sociedade. O projeto participativo da Casa de Memória tem em sua diretriz a construção coletiva de conceitos e a troca de saberes baseados no debate aberto, em assembleias nas quais todos têm voz e a possibilidade de em debate aberto estimular-se a

participar faz com que existam novas diretrizes para orientar a agenda do projeto. Nesse processo, os conflitos manifestam-se, de diversas naturezas, os debates estimulam a reflexão e a conscientização pelo menos de aspectos do contexto político local.

Em janeiro de 2013 iniciaram-se as reuniões com o que se chamou de “núcleo duro” da equipe da Scientia. Essa equipe foi composta por três membros: o gerente de projeto da Scientia, o sociólogo Carlos Eduardo Reinaldo Gimenes, a museóloga, Maria Cristina Bruno, e o arquiteto, Paulo Cássio de Moraes Gonçalves. Cada uma das reuniões tinha um tema a ser abordado e para cada uma delas foram convidados outros profissionais que auxiliaram na discussão dos temas propostos.

Para a primeira reunião foi chamado o diretor da empresa Scientia: Carlos Eduardo Caladarelli, que iniciou nossos encontros com relato resumido da história do empreendimento da Usina de Belo Monte.

Em seguida Carlos Caldarelli informou que encaminhara à senhora Maria Dorotéa de Lima, Superintendente do IPHAN do Pará, e para a senhora Cassandra Gelsomino Molisani, a superintendente do meio socioeconômico da diretoria socioambiental, um documento que apresentava argumentos sobre a localização das casas de memória e questionava a escolha do local. Em tal documento, apresentam-se argumentem defesa da alteração do local, onde seria construída a Casa de Memória, de Vitória do Xingu para Senador José Porfirio (Souzel) devido à importância histórica do município na região. Durante o processo, os participantes do município continuaram questionando os critérios do IPHAN para determinar somente duas edificações e não haver essa compensação para todos os municípios, mas não obtiveram resposta oficial do IPHAN ou da NESA.

Carlos Gimenes relatou que os grupos de cultura do município são pequenos, mas têm componentes respeitados pela comunidade.

Na segunda reunião foi discutido o conceito de Casa de Memória e alguns princípios para o início dos trabalhos. A museóloga Maria Cristina Bruno apresentou alguns itens para a discussão.

Primeiramente conversou-se sobre o critério seleção de bens, aqueles que seriam impactados pela usina. Como se trata de patrimônio cultural material e imaterial a definição torna-se mais genérica. Carlos Gimenes informou que, por orientação do IPHAN, o acervo de arqueologia fora encaminhado para a cidade de Santarém. Assim sendo, a museóloga sugeriu que no processo de curadoria fossem escolhidas algumas peças significativas para compor a exposição permanente.

Foi citado e discutido qual seria a missão das Casas de Memória, e a importância de se resgatar o conceito do Código de Ética do ICOM, 2006:

1. Os museus preservam, interpretam e promovem o patrimônio natural e cultural da humanidade. Princípio: Os museus são responsáveis pelo patrimônio natural e cultural, material e imaterial. As autoridades de tutela e todos os responsáveis pela orientação estratégica e a supervisão dos museus têm como primeira obrigação proteger e promover este patrimônio, assim como prover os recursos humanos, materiais e financeiros necessários para este fim.²¹

Fez-se a opção para adotar os diferentes momentos de ocupação do território como fio condutor da curadoria do acervo, no diagrama abaixo (Figura 3.10) estão definidos os parâmetros para a vocação do espaço museológico, a identificação do território patrimonial e a delimitação do repertório patrimonial. O rio foi adotado como eixo da memória do local, a delimitação do território e tendo as ocupações vinculadas ao rio, toda construção sócio cultural com conceito gerador o rio. Se o rio foi adotado como o eixo e o critério para delimitar o território a ser abarcado, a análise se deteria sobre as mudanças nos ritmos e dinâmicas do próprio rio, sua relação com a paisagem e a população, bem como avaliar suas mudanças e qual a área impactada.

Carlos Gimenes descreveu o acervo digital e como foi elaborado o monitoramento da paisagem, as coletas de dados, as entrevistas e o registro dos eventos culturais e religiosos.

A museóloga sugeriu que as exposições fossem elaboradas com referências patrimoniais, mantendo-se algumas peças que representassem o acervo e documentando-se as demais, mas continuando sob a tutela de seus donos, o que facilitaria o gerenciamento do acervo.

Carlos Gimenes passou a informação de que a dinâmica de compor o acervo digital estabelece a rede de relacionamentos, fazendo com que as entrevistas levem a outras pessoas e a novos documentos e objetos.

Gimenes ainda descreveu o trabalho da equipe de educação patrimonial e propôs que as equipes de socioeconomia e educação patrimonial deveriam trabalhar em conjunto, porque a equipe socioeconomica é quem desenvolve trabalho com as escolas das cidades atingidas, incluindo, direção, corpo docente, corpo discente e familiares.

²¹ Código de Ética do ICOM, 2006 p.9

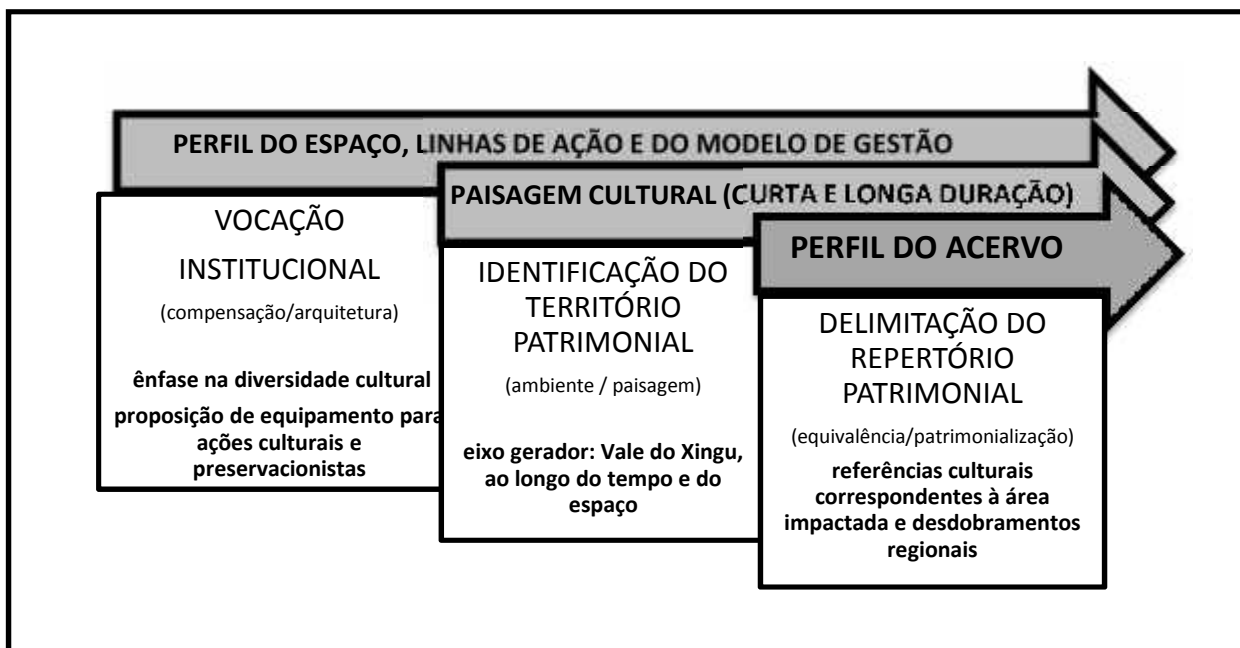


Figura 3.10 - Diagrama da composição da Casa de Memória.
Fonte: Projeto de Museologia de Maria Cristina Bruno.

A escola como parceira das ações do museu pode garantir a apropriação do local e do acervo e garantir que a Casa de Memória continue promovendo a produção de acervo, seja nas filmagens de suas produções, seja nos depoimentos ou no registro de objetos que ilustrem a ocupação do território. Envolvendo escolas dos vários municípios, diminui-se o risco de o equipamento ser entendido como exclusivo do município em que está alocado.

O espaço da Casa de Memória, segundo Carlos Gimenes, deve considerar todo o tipo de narrativa, desde as mais objetivas e concretas, até os mitos e crenças populares e percepções pessoais, tanto os fatos com a mesma relevância para o acervo da Casa de Memória.

No encontro seguinte foi elaborada a terceira oficina participativa, decidiu-se que a oficina seria somente em um sábado tendo a parte da manhã o trabalho de museologia e pela tarde as questões que envolviam o programa das Casas de Memória.

A museóloga propôs que Carlos Gimenes pedisse aos participantes que trouxessem objetos significativos, objetos que representassem a história de sua família ou a sua história pessoal.

Para essa oficina foi contratado o professor Raul Figueiredo, membro da ONG Doutores da Alegria, profissional com experiência em dinâmicas participativas. O professor Raul assumiu o papel de mestre de cerimônia, desenvolveu atividades para descontrair e

envolver os participantes na oficina. A reunião contou com o número mínimo de dez participantes por município, computando a presença de cerca de cem pessoas que vivem em cidades diferentes. Para que a oficina proporcionasse a troca de informações, os participantes foram divididos os grupos com moradores das diferentes cidades.

Os grupos sentaram-se ao redor do mapa e, acompanhados por técnicos, cada integrante narrou sua história e de seu objeto, registrando na planta fornecida o local representativo daquele objeto na foto abaixo a participante mostra a garrafa de cerâmica que achou enterrada no terreno desua casa (Figura 3.11).



Figura 3.11 – Participante mostra ao grupo o seu objeto e narra sua história com ele.
Fonte: Fábio Mariz Gonçalves.

Cada mesa montou a exposição de seus objetos e, na segunda parte, tivemos um representante de cada grupo, explicando como fora a dinâmica e explicando os critérios que seu grupo utilizou para chegar àquele resultado. As fotos abaixo mostram os mapas em que foram registrados os locais referentes aos objetos trazidos pelos participantes e as pequenas exposições de objetos organizada pelos participantes (Figuras 3.12 até 3.19).

Os objetos e narrativas foram registrados em plantas que representam a região e os registros de todos os grupos foram encaminhados para a equipe de socioeconomia da Scientia que elaborou o registro das manifestações e atividades culturais (Figura 3.12).



Figura 3.12 - Mapa do registro da localização de referência de origem dos objetos significativos para memória.
FONTE: Fábio Mariz Gonçalves.



Figura 3.13 - Exposição dos objetos significativos de um dos grupos de trabalho.
Fonte: Fábio Mariz Gonçalves.

Os participantes levaram consigo garrafas com indícios da presença holandesa, trajes das danças típicas da região, cerâmica utilitária, cuia para mate, desenho de peixes, cacos de cerâmica, livros, objetos de decoração, bijuterias feitas de semente das árvores da região, instrumentos e retratos. Um dos participantes fez miniaturas de ferramentas utilizadas na coleta da borracha, a fim de explicar como realizava seu trabalho.



Figura 3.14 - Exposição dos objetos significativos de um dos grupos de trabalho.

Fonte: Fábio Mariz Gonçalves.



Figura 3.15 - Exposição dos objetos significativos de um dos grupos de trabalho.

Fonte: Fábio Mariz Gonçalves.



trabalho.
Fonte: Fábio Mariz Gonçalves

Figura 3.16 - Exposição dos objetos significativos de um dos grupos de



Figura 3.17 (abaixo) - Exposição dos objetos significativos de um dos grupos de trabalho.
Fonte: Fábio Mariz Gonçalves



Figura 3.18 - Exposição dos objetos significativos de um dos grupos de trabalho. Exposição
Fonte: Fábio Mariz Gonçalves.



Figura 3.19 - Exposição dos objetos significativos de um dos grupos de trabalho. Exposição
Fonte: Fábio Mariz Gonçalves

Muitos participantes demonstraram compreender plenamente como os objetos estão relacionados e contam a história da ocupação humana no território, na foto abaixo, os participantes fizeram uma grande roda para narrar a dinâmica do trabalho de seu grupo e os momentos significativos (Figura 3.20). A oficina contribuiu para que compreendessem a importância do acervo, como registro da história da ocupação do território, e como a construção da barragem, o preenchimento do reservatório e a alteração dramática da paisagem traria uma ruptura muito grande na história dos habitantes da região.

Para a segunda parte, depois do almoço coletivo, foi elaborada dinâmica que se iniciou com a retomada dos mapas e o registro das inúmeras atividades culturais e sociais pelos habitantes de todos os municípios. A partir da listagem, pedia-se que os participantes imaginassem e descrevessem as características dos locais, dos ambientes e espaços necessários para a inserção dessas manifestações na Casa de Memória.

Por conta de divergências com a museóloga na reunião no dia anterior à oficina, a atividade com mapas foi suspensa. Ela defendia que a atividade com os mapas, proposta pela equipe de arquitetura, era perda de tempo e que deveria ser retirada.

A divergência causou desconforto na equipe da Scientia e da Acuri, porque o argumento da museóloga fez parecer que a oficina não havia sido organizada. Entretanto, a oficina fora organizada em conjunto por arquitetos da Acuri que enviaram planilha para todos os que participaram da criação da oficina e pediram que retornassem com sugestões.

Na oficina, a atividade foi suprimida. O pedido limitou-se a que os grupos pensassem nos ambientes necessários para as Casas de Memória, contemplando as atividades voltadas à produção cultural na região. Os grupos produziram desenhos e escrita. Após as dinâmicas realizadas em grupos, todos os participantes em roda descreveram quais seriam os ambientes

e quais seriam as características essenciais para o programa arquitetônico, na foto abaixo temos um grupo explicando o diagrama que elaboraram contendo os ambientes e os possíveis fluxos que possam existir entre eles (Figura 3.21).



Figura 3.20 - Exposição dos critérios adotados para a curadoria das exposições de objetos.
Fonte: Fábio Mariz Gonçalves



Figura 3.21 - Exposição de diagramas representando propostas de programa arquitetônico.
Fonte: Fábio Mariz Gonçalves

A população da área é muito musical e alguns grupos quiseram apresentar músicas e danças para que a equipe de técnicos pudesse conhecer a cultura local, na foto abaixo uma participante com seus trajes típicos de dança local (Figura 3.22).



Figura 3.22 - Exposição de trajes e danças. Fonte: Fábio Mariz Gonçalves

Munidos de todo o material que emergiu da oficina, os arquitetos da Acuri puderam equacionar as demandas para elaborar o programa de espaço com elas compatível.

Como experiência participativa, a oficina estabeleceu melhores condições de entendimento da população, dos técnicos e dos arquitetos da Acuri de todas as necessidades e condicionantes, para a elaboração do programa arquitetônico.

3.12 – ESCOLHA DE TERRENOS NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

A arquiteta Tatiana Meza, da Scientia escolheu, a princípio, uma gleba de aproximadamente 12,5 mil metros quadrados de área, às margens do Rio Xingu, uma antiga Olaria, localizada onde o rio recebe o Igarapé Altamira, representação da Olaria no masterplan da orla da cidade (Figura 3.23). O plano inicial da arquiteta era construir a edificação da Casa de Memória na área desocupada do terreno e dar uso museológico e de lazer para os fornos e a chaminé da antiga olaria.

O conjunto arquitetônico era composto pela antiga Olaria e por sobrado que foram devidamente documentados pelos arquitetos do setor de patrimônio arquitetônico da Scientia e enviados para o IPHAN para constituir acervo do patrimônio arquitetônico da cidade. A equipe de arquitetos de patrimônio da Scientia indicou que fosse feito trabalho de restauro especializado para manter o conjunto de fornos, a chaminé e o sobrado antigo. O sobrado foi identificado como edificação representativa da época de exploração da borracha das seringueiras, como antiga residência de seringalistas, constatou-se pelos relatórios que no município de Altamira só restaram duas edificações desse período de exploração da borracha NESA região.

O conjunto da Olaria e da Casa de Seringueiro está localizado em parte importante da cidade, ver representação da orla na ilustração do masterplan e na foto aérea que mostra a curva do rio e a sua confluência com o Igarapé Altamira (Figura 3.23 e 3.24), integrando a denominada Orla de Altamira.

A borda da cidade, que beira o Rio Xingu, tem uso intenso da população para inúmeras atividades, cotidianas e excepcionais, é o local de maior pracialidade da cidade, ponto de encontro de todas as classes sociais, local de integração e de comemorações. Por essas razões, foi elaborado programa de revitalização da área como mitigação pelo impacto a ser causado pelo empreendimento. Para a compensação dos impactos causados pelo aumento da cota, por conta do preenchimento do reservatório, foi definido durante a elaboração dos programas do PBA que fosse feito o projeto de reurbanização da Orla. O projeto pretende potencializar o lazer já existente e proporcionar lazer de melhor qualidade.

Persiste a preocupação pela mudança das formas de apropriação da área, ou simplesmente pela perda da diversidade e das peculiares formas tradicionais de apropriação.

O projeto desenvolvido pelo escritório TerraUrbanismo, apresenta a setorização de atividades a qual pode vir a ser alterada, com o tempo, pela população, já que essa está acostumada a usos múltiplos e simultâneos desses espaços de lazer. Contudo, vale observar

que as apropriações variam ao longo do ano, em função da variação do nível das águas do rio.

Esta variação e, portanto, as características e as formas de utilização dos espaços serão drasticamente alteradas.

Posteriormente, foi esclarecido, através das perspectivas enviadas pela CENEC Worley Parsons, que antes mesmo de iniciarmos os projetos, a área já estava designada no masterplan elaborado pelo escritório de urbanismo chamado TerraUrbanismo, para ser o Mercado Municipal de Peixes e Centro Processador de Peixes, ver ilustração do masterplan da orla de Altamira (Figura 3.23), por essa razão a NESA desaconselhou a área como primeira opção para alocação da Casa de Memória.



Figura 3.23 - Orla de Altamira.

Fonte: Masterplan fornecido pela empresa TerraUrbanismo.

Tatiana Meza, a arquiteta, pediu que verificássemos locais alternativos para a implantação da casa de memória, pois a NESA requisitava que elaborássemos prontamente agenda, independente da liberação do terreno, além de ter-se o agravante de que grande parte do terreno escolhido situa-se na cota 99 metros, um metro abaixo da cota limite de 100 metros acima do nível do mar²². Tudo isso posto, havia a necessidade de elaborar novo estudo para a escolha de uma nova gleba.

²² A “cota 100” é a cota do limite de segurança, cota essa determinada pelos técnicos da NESA.



Figura 3.24 - Foto aérea com delimitação da cota 100 e dos setores, registro usado para a remoção da população que habita o Igarapé Altamira. Fonte: Fornecida pelo CNEC Worley Parsons. O Igarapé Altamira se encontra na parte superior da foto, entre as duas manchas urbanas, delimitado por uma linha esverdeada.

Após análise da planta da cidade de Altamira, foi escolhido o terreno na Avenida Perimetral, na altura da Travessa Pedro Gomes, ao lado da estação rodoviária, a localização do terreno foi marcada na foto aérea retirada do site Google earth (Figura 3.25).



Figura 3.25 - Foto aérea do terreno escolhido para a implantação da Casa de Memória.
Fonte: Google earth

Essa decisão foi acertada em reunião com a TerraUrbanismo e prontamente comunicado para a NESA, a empresa TerraUrbanismo imediatamente após o aceite da NESA incorporou aos desenhos do Masterplan, (Figura 3.26 e 3.27) o mencionado terreno e a implantação da Casa de Memória na borda do parque projetado. A escolha do primeiro terreno, no conjunto da Olaria justificava-se não só pela visibilidade, mas, acima de tudo, por avizinharem-se com a grande área que será desocupada, um bairro todo que se estruturou desde a década de setenta nas margens do Igarapé Altamira.

Figura 3.26 - Perspectiva com a localização da antiga olaria às margens do encontro do Rio Xingu



com o Igarapé Altamira. O terreno da antiga olaria, ilustrado na perspectiva acima, está localizado à esquerda da imagem, na margem esquerda do Igarapé, pode-se ver bem pequena a representação da chaminé da antiga olaria e dos telhados que cobrem os fornos.

Entende-se que as Casas de Memória têm como acervo também a história da ocupação daquela área. O bairro é constituído de residências sobre palafitas de madeira e teve como origem a instalação de índios citadinos, famílias de pequenos agricultores expulsos de suas terras por empresários do agronegócio e era habitado por população de pescadores e outros profissionais ligados à pesca.

Para os pescadores e demais profissionais que terão suas atividades muito afetadas foram montados projetos com auxílio do SEBRAE a fim de mitigar o impacto que o preenchimento do reservatório terá sobre suas atividades, mas o impacto dos reassentamentos é – mesmo assim- devastador, os moradores serão transferidos da beira do rio para o topo de uma colina, terão seu contato direto com o rio substituído por sua visão à distância.

Por algumas razões o terreno situado na Avenida Perimetral pareceu muito apropriado, o primeiro aspecto é porque está bem próximo ao bairro que será desocupado esse fato é muito relevante porque, ao menos parte significativa da população atingida verá a Casa de Memória próxima ao local de sua antiga moradia, para ajudar no desenvolvimento do sentimento de pertencimento já que, como dissemos no parágrafo anterior a população ribeirinha de Altamira vai ser muito atingida.

O terreno se enquadra na categoria de APP e o Masterplan desenvolvido designa nesse terreno o projeto de um parque público, o parque remeterá a memória da base biofísica do Igarapé. Por fim, a Casa de Memória proporciona uma possibilidade de entrada controlada para o parque projetado.

Na imagem retirada do Google earth (figura 3.25) está demarcada a área a ser construída e a área total do terreno, o intuito era somente delimitar o terreno e indicar a taxa de ocupação. Com esses dados e as observações feitas no sítio foram feitos estudos para a elaboração do Partido Arquitetônico (ver anexo 3), o documento foi encaminhado para a Scientia que revisou e ficou com a missão de encaminhar para aos técnicos da NESA para que fizessem a apreciação e encaminhassem retorno de demandas.

Esse partido arquitetônico também contemplou várias demandas que foram sugeridas pela população nas oficinas. O programa que foi desenvolvido para as primeiras casas de memória, as Casas de Memória referentes à compensação socioambiental da UHE Foz do Chapecó, foi ampliado para Altamira.

Essa revisão do programa arquitetônico é resultado da reflexão sobre o conceito de Casa de Memória e da definição da natureza do acervo desse espaço museológico, estas reflexões e discussões foram proporcionadas e geridas pela equipe da Scientia em “trabalhos de campo”. Esse nome foi designado para denominar as reuniões que a equipe agendava em cada município com grupos e pessoas interessadas em discutir o projeto das Casas de Memória. Essas reuniões foram pautadas em conceitos contidos no Plano de Valorização do Patrimônio, Vol III – tomo 2 – do Plano Básico Ambiental PBA que apresenta:

O Artigo 216 da Constituição Federal dispõe que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, incluindo-se entre aqueles bens as formas de expressão, os modos de criar, fazer e viver, as criações científicas, artísticas e tecnológicas, as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais e os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.



Figura 3.27 – projeto apresentado no masterplan desenvolvido pela empresa TerraUrbanismo. Os setores desocupados dariam lugar a um parque linear no Igarapé Altamira, fornecida pelo CNEC Worley Parsons. A Casa de Memória está proposta nesse desenho no canto esquerdo superior da imagem.

A apropriação desse artigo de lei inspirou as discussões de trabalhos de campo e propiciou o surgimento de demandas nas oficinas subsequentes. Os participantes apresentaram a necessidade de preservar as práticas culinárias próprias da região como o preparo do “pacu de seringa”, o artesanato que faz uso de barro, fibras vegetais e sementes da região, danças, festivais e manifestações religiosas. Os participantes reivindicavam que a Casa de Memória garantisse às formas de expressão da região o espaço para sua perpetuação na comunidade. Em resposta, o auditório teve sua área alterada e programa adaptado para

um pequeno teatro destinado às apresentações dramáticas e musicais de artistas. Outro ambiente importante adicionado foram os espaços multiuso para contemplar as mais diversas atividades, como oficinas de artesanato e confecções de adereços, oficinas de culinária regional, ensaio dos grupos de artes dramáticas e de dança e por fim, o ambiente mais solicitado foi o chamado “terreiro”. O terreiro é espaço aberto para festas, feiras de comida e artesanato e, principalmente, para as diversas apresentações de danças.

Todas essas atividades externas previstas, somadas às demandas de espaço externo para encontro e lazer fizeram com que os arquitetos da Acuri escolhessem uma área de 12 mil metros quadrados com somente mil metros de construção.

A escolha da área justificou-se primeiramente porque se trata de sítio bem localizado, em frente à estação rodoviária municipal, vizinho à área central da cidade e de fácil acesso para visitantes de outro município. A Avenida Perimetral é uma via importante para a cidade, porque forma um conjunto de vias para o fluxo de tráfego pesado com circulação na periferia da área central.

Além de estar bem localizada e com visibilidade garantida, a gleba fica em meio ao caminho do bairro de casas sobre palafitas, junto a uma das entradas do parque do Igarapé Altamira.

A planta da cidade, fornecida por funcionário da CENEC, atual Worley Parsons, foi analisada meticulosamente em reunião com arquitetos da empresa TerraUrbanismo para conhecer o projeto de requalificação dos espaços desenvolvidos pelos arquitetos urbanistas desse escritório.

O arquiteto e diretor de criação, Álvaro Luque, responsável pelo desenvolvimento dos projetos de reurbanização e requalificação dirigiu a reunião e apresentou o masterplan. Na ocasião, comentou sobre o contexto dos terrenos da Orla (Figura 3.28) e da destinação da gleba da olaria para demolição e construção do mercado de peixes, com programa que abrangesse mais demandas da colônia de pescadores.

Depois de longa reunião, na qual foram explicadas as diretrizes e o novo contexto urbano projetado para Altamira, foi escolhido o terreno que estava destinado ao Centro de Educação Ambiental (Figura 3.27). Acreditava-se que os programas poderiam ser compatibilizados e, acima de tudo, um programa apoiar o outro, visto que a memória da paisagem e a memória do bioma são materiais fundamentais para o desenvolvimento de pesquisas em Educação Ambiental.

O Masterplan da cidade de Altamira tem como meta a requalificação da Orla do Rio Xingu para preservar as condições das atividades de lazer já desenvolvidas pelos moradores. Concebido como grande píer, organizando e delimitando o contato do rio com a cidade, como complexo de lazer com circuito de exercícios, quadras de esportes, bares restaurantes e algumas modalidades de esporte e lazer aquático. O projeto baseou-se nas orientações do PBA e em observações dos técnicos que visitaram o local.



Figura 3.28 – Ilustração do Parque Urbano no Igarapé²³ O projeto apresentado no masterplan desenvolvido pela empresa TerraUrbanismo. Os setores desocupados dariam lugar ao parque linear no Igarapé Altamira. Imagem fornecida pelo CNEC Worley Parsons. O terreno em questão tem seu limite na ponta esquerda do desenho, a montante da ponte Prof. Antônio Goldim Lins.

O projeto de reestruturação da Orla já havia sido registrado no zoneamento do Plano Diretor Participativo de 2002 e 2003 da cidade e revisado em 2010.

²³ O projeto apresentado no masterplan desenvolvido pela empresa TerraUrbanismo. Os setores desocupados dariam lugar ao parque linear no Igarapé Altamira. Imagem fornecida pelo CNEC Worley Parsons. O terreno em questão tem seu limite na ponta esquerda do desenho, a montante da ponte Prof. Antônio Goldim Lins.

A localização da área urbana de Altamira junto à grande curva do Rio Xingu é estratégica, constituindo o núcleo urbano em entreposto de ribeirinhos a montante e juzante do rio, como centro para serviços bancários, médicos, compras e negócios.

O rio também propicia atividades como mergulho, natação, lavagem de carros e motocicletas, lavagem de utilitários de cozinha, de roupas e também é usado pelas pessoas para refrescarem-se no calor. O fato marcante é que as atividades não são setorizadas, elas ocorrem conforme a apropriação das margens. Na foto da Orla em frente à Olaria (Figura 3.29) vemos um grupo de pessoas fazendo algumas atividades no mesmo local que, para o olhar estrangeiro, parecem descabidas de serem feitas no mesmo local, pois simultaneamente, na imagem mencionada temos pessoas lavando utensílios de cozinha, uma motocicleta e ao mesmo tempo se refrescando. Resta saber como será a apropriação do parque que foi projetado.

A orla tem também outras funções de grande pracialidade (QUEIROGA 2003), os moradores costumam caminhar, brincar, jogar, comemorar e namorar.



Figura 3.29 – Foto da rampa de acesso ao rio. ²⁴ .

Fonte: acervo do autor.

²⁴ Terreno na orla, em frente ao terreno da antiga olaria, onde se vê moradores utilizando a rampa de embarque para múltiplas atividades do cotidiano.

Cientes desse Masterplan, os arquitetos da Acuri contratados pela Scientia encaminharam para o gerente de projeto foto com a localização do terreno (Figura 3.25) acompanhada de texto justificando a escolha da gleba, a direção da Scientia encaminhou para a Norte Energia, para que iniciassem as negociações com a administração pública para que essa fizesse a concessão do terreno.

Posteriormente a essa reunião, a equipe da TerraUrbanismo inseriu a representação da nova localização da Casa de Memória (Figura 3.27).

Nos quatro projetos de Casa de Memória, o processo de escolha de terreno tem se mostrado o mais complexo. Essa parte das negociações não foi encaminhada para a discussão com a população, portanto não houve e não há qualquer comunicação.

Nesse momento da negociação, o prefeito de Altamira, Domingos Juvenil Nunes de Sousa, engenheiro civil e professor, decidiu abrir uma grande avenida, cortando a área de preservação permanente para ligar bairros. Esse ato foi surpreendente, porque já estava programada a construção de várias pontes para a transposição da área de proteção com menor impacto. A avenida que foi construída e o projeto das pontes a serem construídas pela NESAs foram apresentados como parte do programa de compensação, a primeira ponte, da esquerda para a direita, fica muito próxima à área desmatada pela prefeitura.

A acessoria do prefeito inseriu um filme dessa destruição da área de preservação permanente (APP) no site da prefeitura (Figura 3.30), apresentando a derrubada e retirada da vegetação do Igarapé e o aterro como grande obra de urbanização.



Figura 3.30 – Fotos da obra de pavimentação sobre o Igarapé Altamira. Fonte: Imagens retiradas de filme de propaganda política veiculado no site da Prefeitura de Altamira²⁵

²⁵ Disponível na internet - http://altamira.pa.gov.br/portal/?page_id=58

O fato é que essa obra impactou a área do igarapé Altamira e constituiu uma barreira, dividindo a área de preservação que estava designada a ser reserva e parque urbano para uso da população.

O maior problema para os projetos da Orla do Rio e dos igarapés é a retirada maciça dos habitantes do Igarapé Altamira.

Por conta do porte do empreendimento, há muitas empresas envolvidas, milhares de documentos são documentos, informações que acabam centralizadas pela NESÁ e, deixando de circular entre técnicos de empresas que estejam trabalhando no mesmo projeto. Situações como essa prejudicam e atrasam o desenvolvimento dos projetos

Após essa interferência desastrada da administração pública, que alterou os rumos do projeto, os técnicos da NESÁ pediram que os arquitetos da Acuri e da Scientia fossem enviados para Altamira a fim de que verificassem, junto aos arquitetos e engenheiros da NESÁ, a viabilidade da construção da Casa de Memória de Altamira nos reassentamentos urbanos coletivos, também conhecidos por RUCs. A equipe da NESÁ enviou plantas dos assentamentos para que os arquitetos da Acuri avaliassem e sugerissem o local adequado para a construção da Casa de Memória de Altamira.

Convém reparar que todos esses eventos se deram sem uma única nota fosse destinada à população envolvida no projeto. Todas as negociações que versaram sobre a definição do local a ser implantado se fizeram em reuniões restritas que envolveram apenas técnicos da NESÁ, Wolrey Parsons e Scientia.

Após a visita, foram elaboradas algumas propostas de implantação, mas sempre com a convicção de que o local da Casa de Memória deve estar em destaque na malha urbana. Trata-se de edifício que salvaguarda a memória da região antes da desmontagem total da paisagem e deve ser de fácil acesso para todos os habitantes da região, de preferência em local de boa visibilidade no município.

O Plano Básico Ambiental - PBA fala de construção de Reassentamento Urbano Coletivo. A própria Norte Energia divulgou panfleto afirmando que as casas seriam de alvenaria com três tipologias. Agora as famílias são obrigadas a ir para um loteamento com casas de concreto. A empresa cadastrou 7.790 famílias na cidade, mas a expectativa é reassentar por volta de 4 mil. A intenção é completar a remoção neste ano para não atrasar o cronograma da obra, que prevê o enchimento do lago a partir do início de 2015.²⁶

²⁶ SITE DO Movimento dos atingidos pelas barragens em 11 de setembro de 2014 - <http://www.mabnacional.org.br/noticia/come-expuls-das-fam-lias-urbanas-atingidas-por-belo-monte>

O escritório de Altamira da NESA enviou a planta do assentamento chamado RUC São Joaquim para que os arquitetos da Scientia avaliassem a possibilidade de implantação da Casa de Memória. Foi mencionado que o empreendedor desejava que fossem escolhidos lotes próximo aos terrenos institucionais. Os projetos preveem casas térreas de 150 metros quadrados em terreno de 300 metros quadrados, os usos contemplados são a habitação algumas edificações institucionais, Os lotes são projetados para uso de habitação, falta contemplar as atividades de comércio e serviço.

Foram enviados os projetos dos reassentamentos urbanos coletivos (RUCs) pelo técnico da NESA, Paulo Costa, na época gerente do Meio Socioeconômico II da Diretoria Socioambiental da NESA, e pela arquiteta máster, Graziella Costa. Os projetos foram avaliados e uma reunião em Altamira foi marcada no escritório da NESA.

Tanto o reassentamento Jatobá quanto o São Joaquim foram locados em áreas disponíveis e próximas. O problema para a implantação das Casas de Memória nesses locais deu-se por conta da distância do centro da cidade e, portanto, das sedes dos grupos culturais existentes no município. A distância agrava-se ainda mais devido à diferença das cotas: os terrenos são em áreas bem mais altas e afastadas do rio (Figura 3.31).

Foram considerados vários aspectos para justificar a inadequação dos terrenos, pois além da topografia, a população de Altamira tem a seu dispor uma única linha de ônibus, com custo alto de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) a passagem, com transporte em veículos que aparentam péssima manutenção. Por esse motivo, na cidade predominam pedestres e ciclistas. Por essa razão, defendeu-se com o apoio da arquiteta Luciana Pinto, quem negociou a mudança do terreno para a implantação da Casa de Memória em Altamira com a Superintendente do Meio Socioeconômico da Diretoria Sócioambiental, Cassandra Molisani.



Figura 3.31 – Planta da Cidade de Altamira inserida em Base Fotográfica – enviada por técnicos da NESA. À esquerda da imagem, no canto inferior, temos o RUC São Joaquim e a direita/acima temos o RUC Jatobá.

A princípio, as propostas de terreno nos RUCs foram desqualificadas em nota técnica enviada pelo sociólogo Carlos Caldarelli da Scientia, mas caso os terrenos nos fossem impostos, sugerimos que fosse feita uma reunião com a equipe de técnicos do Centro Regional de Assistência Xingu (CREAX) para conjugarmos os programas e as atividades, tentando melhorar a qualidade dos espaços e tentando assegurar ainda mais a apropriação, pelos moradores da região, dessas edificações, contando com administração participativa. Além de o local ser ruim, o lote do terreno estava comprometido. Os engenheiros da NESA pretendiam que utilizássemos tanto a Casa de Memória quanto o CREAX como “zona de amortecimento de impacto” para separar os assentados dos funcionários da NESA e da CCBM, contudo, a assistente social da NESA, Luciana Soares, argumentou contra essa proposta.

Foi sugerido que a Casa de Memória fosse edificada na parte alta do RUC São Joaquim porque o loteamento é muito próximo à rodovia BR 230 Transamazônica e tem uma vista boa para o Rio Xingu e para o Igarapé Altamira, mantendo assim uma conexão com o Rio (figura 3.32)

Figura 3.32 - Tirada do platô do RUC São Joaquim.



Fonte: acervo do autor

Uma Casa de Memória, que tem como principal vocação a guarda da memória dos afetados pela barragem, instalada como barreira entre as residências dos funcionários da NESAs e da CCBM teria fatalmente baixíssima aceitação e grande probabilidade de depredação e gradual desmonte.

Como conceito, a Casa de Memória também pode ser descaracterizada e simplesmente depredada, já que pode tanto ser o edifício que guarda a memória da transformação ou pode simbolizar, para a população, o monumento do empreendimento, representando todo o impacto e a opressão sofrida pela população.

Abaixo segue planta que representa a proposta da NESAs (Figura 3.33), os terrenos que se encontram na parte inferior e à esquerda da área hachurada estão em patamar de cota superior e são reservados para funcionários das empresas pelo período de duração da

construção do empreendimento, e os terrenos no canto direito superior e demais patamares, abaixo, são destinados às famílias dos reassentados, que ocupavam anteriormente a orla do Rio Xingu e serão assim realocadas.

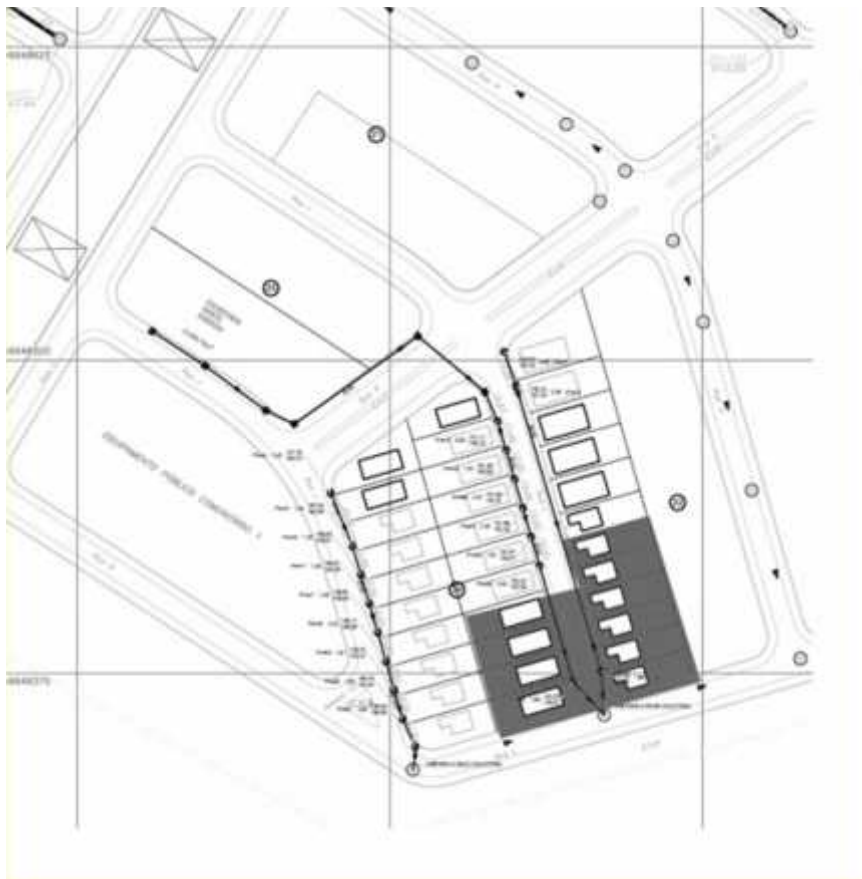


Figura 3.33 - Proposta de lotes para o caso da integração entre CREAX e Casa de Memória – RUC Jatobá.
Fonte: Norte Energia S.A.

Os arquitetos da Acuri foram para Altamira com o intuito de ouvir a proposta da NESA e elaborar um estudo que viabilizasse a construção da Casa de Memória, tentando preservar o conceito do partido arquitetônico elaborado como produto da reflexão sobre os resultados obtidos nas oficinas de participação realizadas com a população, mas assumia-se o entendimento de que, caso essas modificações fossem aprovadas pelo empreendedor, elas deveriam passar novamente pelo crivo da população.

Como a proposta dos engenheiros da NESA foi considerada ruim, por poder provocar manifestações negativas da população de reassentados, a implantação proposta prejudica as atividades da Casa de Memória. Implantar o edifício conformando uma barreira para a segregação e evitar conflitos, tende a permitir que a população desenvolva péssima

aceitação do edifício no bairro ocasionando depredação ou gradual descaso na manutenção e degradação.

Como contraproposta, foi desenhada nova implantação na qual a Casa de Memória seria edificada no patamar em cota logo abaixo da atual gleba do escritório da NESA. É parte do lote 25 (Figura 3.34), já designado a servir para uso institucional.

Nesse lote há maior liberdade de projetar nos mil metros de área construída com implantação, respeitando o partido arquitetônico já definido com a população além da pretensão de projetar uma edificação da qual a população se aproprie e mantenha viva e que sirva de pano de abrigo para seu cotidiano. Não se quer conceber apenas mais uma edificação, um edifício que faça lembrar as precárias residências em palafitas de madeira, mas uma construção aceita como bela e eficiente que remeta à sua origem, à sua função, e que qualifique e valorize a cultura e a paisagem local.

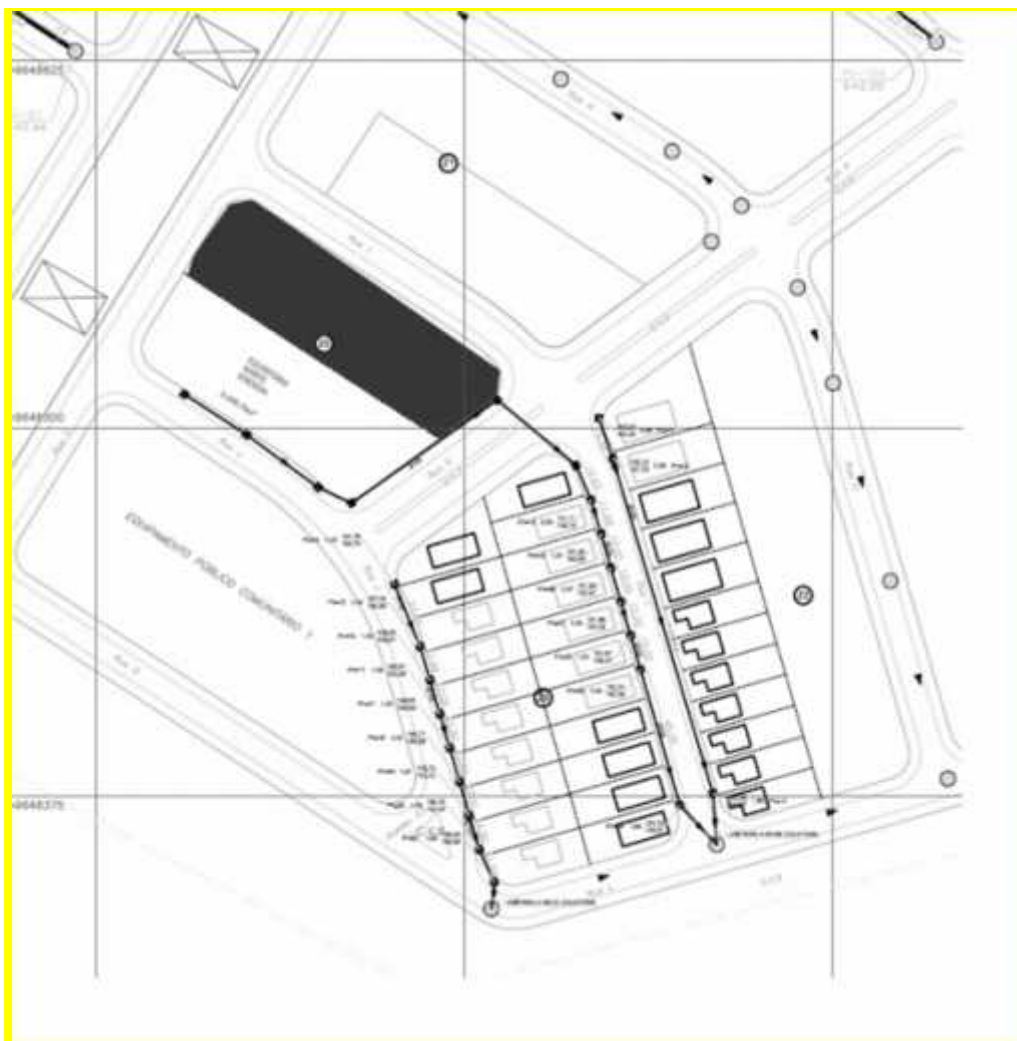


Figura 3.34 - Proposta para o lote 25 - Casa de Memória – RUC Jatobá.

Fonte: Norte Energia S.A.

Foi emitida nota técnica sobre a mudança do terreno contendo considerações dos arquitetos, sociólogos e advogados da Scientia. A princípio foi desqualificada a possibilidade de construção no RUC, mas foi encaminhada também a proposta (descrita acima) do uso do lote 25, que parecia ser a melhor das possibilidades.

Nesse interim, a arquiteta da Worley Parsons, Luciana Pinto, retomou a idéia do uso do terreno da antiga Olaria, pois já estavam sendo estudadas as possibilidades de implantação do mercado municipal de peixes, uma unidade de processamento de pescado e a Casa de Memória.

Essa discussão foi retomada, porque a NESA tinha avançado nas negociações com o proprietário e estava prestes a conseguir a posse do local. Já estavam sendo feitos os estudos para o projeto do mercado e do centro de processamento, foi apresentada proposta de estudo preliminar realizado pelos arquitetos da Acuri e técnicos da Scientia para a arquiteta Luciana Pinto que apresentou para Cassandra Molisani, a superintendente do Meio Socioeconômico, que autorizou o uso do local para a construção da Casa de Memória.

O estudo preliminar foi então reelaborado para que pudesse ser apresentado, apreciado e questionado pela população em assembleias nos municípios.

OFICINA 4 - DISCUSSÃO DO ANTEPROJETO

Foi feita nova oficina de projeto participativo no município de Vitória do Xingu. Nesse encontro foram apresentados e discutidos os estudos preliminares do projeto de arquitetura para as casas de Memória de Altamira e Vitória do Xingu.

Além da arquitetura, nessa quarta oficina também foram abordadas questões administrativas para a gestão das futuras Casas de Memória. Os participantes discutiram três questões:

Que nome seria atribuído ao território patrimonial,
Quem e quantos fariam parte do conselho gestor das casas e
Qual seria a origem dos recursos para a manutenção das casas e das atividades.

Convém ressaltar que, nessa ocasião, estavam presentes convidados de todos os municípios, Marisia Barros (coordenadora de projetos econômicos da diretoria sociambiental da NESA) e uma arquiteta responsável do IPHAN de Belém.

Como o produto dessa oficina foi feito pelos participantes, o diagrama que representa a organização da proposta de administração foi uma atividade que propiciou muita

discussão, e, por fim, pareceu que os participantes conseguiram chegar a um acordo satisfatório.

Um tema que gerou muita polêmica foi:

Decidir quais categorias deveriam ser contempladas no conselho de gestores?,

Qual o prazo de mandato desses representantes?

Quem deve ser remunerado para participar da gestão direta do espaço?.

Duas outras decisões foram tomadas ficou decidido que o conselho de representantes das categorias deve ser de natureza deliberativa.

Fez-se a eleição do nome do território patrimonial museológico, tendo sido escolhido o nome Transxingu, ficando, deste modo, denominado **Território Patrimonial Transxingu**.²⁷.

Mesmo chegando a esse acordo, o grupo não isentaram de responsabilidades as instâncias federais, estaduais e municipais de governo.

Em seguida, foram decididos que todos os fundos necessários para a manutenção das casas de memória deverão ter origem na empresa que administra o empreendimento, já que é a UHE Belo Monte é a grande causadora do impacto (Figura 3.35).

Nos projetos de arquitetura que utilizam métodos participativos é importante que o arquiteto saiba que deve trabalhar com muitos fluxos de informação e com variados interlocutores, cada um com seu tempo, explico, o tempo do investidor é o do cronograma das obras, esse se modifica conforme as pressões políticas e tantas outras variantes, e pode até ser que modifique a agenda por conta da chegada da estação de chuvas.

O trabalho da equipe de socioeconomia que organiza tem tempo para entrar em contato, conhecer, estabelecer conexões com a população e mobilizá-la para que participe efetivamente dos encontros, assembleias e oficinas. Tem o tempo da população que deve reconhecer na equipe uma relação de parceria e troca de saberes, há que se estabelecer a confiança de que suas percepções e opiniões serão respeitadas e consideradas no momento em que o arquiteto estiver concebendo os espaços.

A equipe toda de técnicos tem de cuidar da relação para que a população não perca a confiança. O mesmo se dá no relacionamento entre os dirigentes e funcionários da empresa contratante e a equipe técnica da empresa de licenciamento. O gerenciamento das pessoas e suas relações são fundamentais para o sucesso do projeto. E isso inclui o gerenciamento de

²⁷ Entende-se Território Patrimonial como: porção do ambiente / paisagem que se caracterizará como eixo gerador, no caso desse projeto a sugestão de Bruno é: Vale do Xingu, ao longo do tempo e do espaço.

conflitos, não necessariamente a resolução, nem o seu escamoteamento, mas, pelo contrário, é necessário expor os conflitos, para que os participantes conheçam, entendam e se reconheçam neles. Só assim cada grupo poderá se posicionar, negociar e vislumbrar outras possibilidades e alternativas factíveis.

Figura 3.35 – Tabela resumo de discussão da assembleia de projeto da gestão participativa.

De onde?	Por quê?	Para quê?
Governos Municipais	Os governos dos cinco municípios influenciados diretamente pela UHE Belo Monte terão parte de sua cultura e memória registrada e guardada nas Casas Regionais de Memória. Devem valorizar a cultura regional. Assim, eles devem ter algum tipo de participação no provimento de recursos, ainda que de modo suplementar, com a preocupação em como se garantir esses recursos para além das gestões vigentes.	Com a preocupação pela falta de garantia de que os governos municipais assumam arcar com parte dos recursos necessários das Casas, propõe-se que estes cedam recursos suplementares, tais como incentivos fiscais dos municípios sede; eventos e projetos; funcionários eventuais; entre outros.
Governos Estadual e Federal	Os governos federal e estadual têm responsabilidades perante a cultura existente em seus municípios. Além disso, ao assumirem o risco em relação às perdas em nosso patrimônio histórico, cultural e paisagístico, devem assumir também a responsabilidade diante dele.	Os governos federal e estadual devem dar alguma contribuição suplementar em eventos, exposições, deslocamento da população influenciada para os municípios das casas, divulgação. Os meios para isso podem ser projetos, editais e outros.
Concessionária	A concessionária, atualmente a Norte Energia S.A., é a responsável pelos impactos negativos irreversíveis no patrimônio histórico, cultural e paisagístico da região influenciada pela UHE Belo Monte e portanto pela compensação destes. Assim, se é obrigada a, entre outras ações, construir duas Casas Regionais de Memória, também deve garantir seus recursos enquanto a usina estiver em atividade. Caso contrário, gerará mais ônus às populações influenciadas ao invés de lhes oferecer algum tipo de compensação.	Os recursos garantidos pela concessionária deverão ser destinados para o pleno funcionamento das Casas Regionais de Memória, incluindo, entre outros: - gestão; - manutenção; - pagamento de funcionários; - deslocamento para os municípios onde estão as casas, uma vez que garantir o deslocamento dos usuários dos demais municípios atingidos para as Casas é fundamental para que estas possam cumprir sua função compensatória.
Doações da Sociedade Civil	Será aceita doação por parte da sociedade civil.	Os recursos oriundos de doações poderão ser aplicados tanto na gestão das Casas de modo suplementar quanto em projetos específicos a elas relacionados.

Em Altamira, no momento em que o terreno do conjunto que abriga a antiga olaria e o sobrado do seringalista foi escolhido, essa resolução, corroborou com as vocações elencadas no plano diretor municipal. O plano preconizava a valorização da orla, equipando-a e proporcionando atividades de lazer, esporte e cultura. O terreno, localizado no encontro do Igarapé Altamira com o Rio Xingu, também faz parte da vida cotidiana da população de pequenos agricultores que foram expulsos de suas pequenas propriedades, localizadas nos travessões, imigrantes e índios citadinos. Grande parte do bairro situado às margens Igarapé Altamira, moradia de pescadores, carpinteiros navais e comerciantes de pescados, será desapropriada.

Dada a proposta de transformar o antigo bairro em um parque às margens do Igarapé, os moradores que moram sobre ou nas proximidades da água serão assentados em

um morro relativamente próximo, serão retirados de suas casas e de sua vizinhança, perdendo sua teia social de relacionamentos, mesmo a sua relação com o centro da cidade perderá intensidade. Isso justifica a presença da Casa de Memória na orla, já que o acesso aos visitantes de outros municípios também será favorecido.

Para esse terreno foi elaborado um documento sobre o partido arquitetônico a ser adotado (ver anexo 4) no qual foram consideradas as condicionantes e determinantes que consequência formal. O documento foi elaborado para o quarto encontro, a fim de justificar o conceito espacial adotado.

Essa perspectiva (Figura 3.36) foi apresentada na quarta reunião e explicada com apoio do documento “Partido Arquitetônico”. O terreno tem frente para o Rio Xingu e a lateral para o Igarapé Altamira. A Casa de Memória nessa primeira proposta a ocupação se inicia no sobrado de seringueiro existente, localizado bem à esquerda do desenho, segue pelo deque de madeira para dois pavilhões que são implantados em perpendicular com vértice na chaminé da antiga olaria. Dois dos antigos fornos são mantidos como possíveis espaços museográficos. Para os outros fornos foi indicada a demolição pela museóloga pelas seguintes razões: a impossibilidade de utilizá-los por não serem adequados para museografia, por serem passíveis de inundação já que eles se encontravam na cota 99,60 metros, sendo 40 centímetros mais baixa do que a cota de segurança de inundação estipulada pelos engenheiros da NESAs.

Por último, ainda restava resolver a falta de espaço para a implantação do programa desenvolvido na oficina de número 3. A falta se deve ao fato da área livre de edificações do terreno estar destinada ao mercado de peixes e para a Central de Processamento do Pescado. A situação agravou-se pela imposição feita pelo engenheiro ambiental da NESAs demandando a implantação da colônia de pescadores, antes prevista para o Igarapé Panelas, e uma central elevatória de esgoto. A estação elevatória requer uma grande área e encerra o projeto prejudicando toda a implantação e a possibilidade de melhoria conforto térmico pelo aproveitamento da brisa provinda do Rio.



Figura 3.36 – Perspectiva da casa de memória.

Fonte: arquitetos Fábio Namiki e Francine Sakata

Comparando com a foto (Figura 3.37) é visível que do complexo antigo da olaria restaria somente o sobrado do seringueiro, a chaminé e os dois fornos (no centro da foto, sob o telhado escrito fornos).



Figura 3.37 – Foto aérea do terreno da implantação da Casa de Memória em Altamira e seus limites. (2013).

Fonte: Scientia Consultoria Científica.

As edificações foram concebidas sobre deques de madeira pelas seguintes razões:

Os engenheiros da empresa NESA pediram que tudo fosse projetado em madeira, já que eles estavam retirando madeira das margens do futuro reservatório que seriam beneficiadas conforme especificações do projeto executivo.

A cota de segurança é a de 100 metros, foi requerido para a equipe de arquitetos da Acuri que considerassem a cota 100,60 metros para o piso acabado do deque da Casa de Memória.

Formalmente a construção sobre esse deque contínuo traria a memória do partido das casas em palafita dos moradores do igarapé que já teriam sido removidos.

A construção de pavilhões espalhados e com espaço sob eles auxilia a manter temperaturas mais amenas, fator importante para um local tão próximo à Linha do Equador.

A oficina de número 3 teve como temas o anteprojeto, o partido arquitetônico e a gestão participativa.

Alguns ajustes foram feitos na quarta oficina e merecem menção, a questão principal para todos os participantes de todas as cidades foi o terreiro, local de maior importância para a grande maioria dos participantes. Desse modo, os participantes reivindicaram o terreiro sob o argumento de que, segundo eles, a demanda pelo espaço era enorme, já que há grande número de grupos de danças típicas e festas populares na região que não dispunham de local adequado.

Das revisões ao anteprojeto foi pedido:

Cobertura para o terreiro todo para quebrar o sol e evitar a chuva, a equipe de arquitetos da Acuri sugeriu que fosse um sistema de lona estendida em estrutura tubular metálica, que poderia ser facilmente retirada e colocada;
Piso com certa aderência, mas sem textura, porque algumas das danças têm passos em que os bailarinos deitam e se movimentam sobre os joelhos;
Sistema de iluminação para a área externa para auxiliar na segurança e iluminar os eventos noturnos;
Fechamento de grades do complexo para segurança nos momentos em que o complexo não estiver em funcionamento; e,
Dormitórios para acolher artistas dos outros municípios que venham a se apresentar na Casa.

Todas as sugestões foram anotadas para a elaboração do anteprojeto, cuja revisão foi apresentada no quarto encontro com a população, foram cinco encontros, um em cada município. Foi entregue um caderno com planta de implantação, plantas e perspectivas de cada edifício e alguns detalhes do paisagismo.

Na planta (Figura 3.38) e na perspectiva (Figura 3.39) pode-se notar a representação em três dimensões dos edifícios da Casa de Memória e do paisagismo sugerido. O paisagismo



propõe a concentração de árvores ao redor dos edifícios para melhorar o conforto térmico, já que o engenheiro de obras da NESA notificou os arquitetos da Acuri de que o sistema de condicionamento de ar seria instalado somente no espaço museológico.

Figura 3.38 – Planta de Implantação da Casa de Memória em Altamira.
Fonte: Acuri Arquitetura Paisagista.

O volume vermelho na parte esquerda da perspectiva representa o projeto da colônia de pescadores, cuja implantação exigiu o corte de uma árvore centenária. O volume ao fundo é a unidade elevatória de esgoto e na parte direita, o grande volume, também vermelho, o mercado de peixes e o centro processador de pescado.



Figura 3.39 – Perspectiva da implantação.
Fonte: Acuri Arquitetura Paisagista.

Nessa perspectiva fica visível a praça que se forma entre os edifícios e os canteiros na cota original do terreno (Figura 3.40). Há também a vista do forno transformado em escultura, preenchido de alvenaria e servindo, ao mesmo tempo, como monumento da olaria e brinquedo a ser escalado pelos visitantes, assumindo o caráter lúdico do local.

A revisão do projeto executivo requerido pela NESA pedia a redução da área de deque e o aumento da área de jardim. Essa medida não causaria impacto na utilização ou aproveitamento do espaço, porque as atividades de feira gastronômica e venda de artesanato poderiam ser feitas nas proximidades do terreiro.

A ideia da redução da área de deque também foi bem acolhida já que o aumento de vegetação auxilia na questão térmica e cria ambiente de mata na cidade que suprimiu toda a vegetação original. A carência de sombra e de árvores agravam a incidência solar e o calor por conta das vias asfaltadas. O calor é tão intenso que é comum encontrar coberturas de telhas de fibrocimento nas calçadas (Figura 3.41).



Figura 3.40 – Perspectiva: detalhe da praça interna.
Fonte: Acuri Arquitetura Paisagista.



Figura 3.41 – Foto da cobertura sobre o passeio público.
Fonte: Acuri Arquitetura Paisagista.

Abaixo temos a perspectiva da unidade onde se localiza a recepção do complexo e a sala de inclusão digital (Figura 3.42). A ideia da inclusão digital é coerente à natureza do museu já que o acervo é essencialmente digital e as pesquisas nos terminais e na internet requerem conhecimento mínimo de computação e orientação que possibilite a pesquisa do acervo.

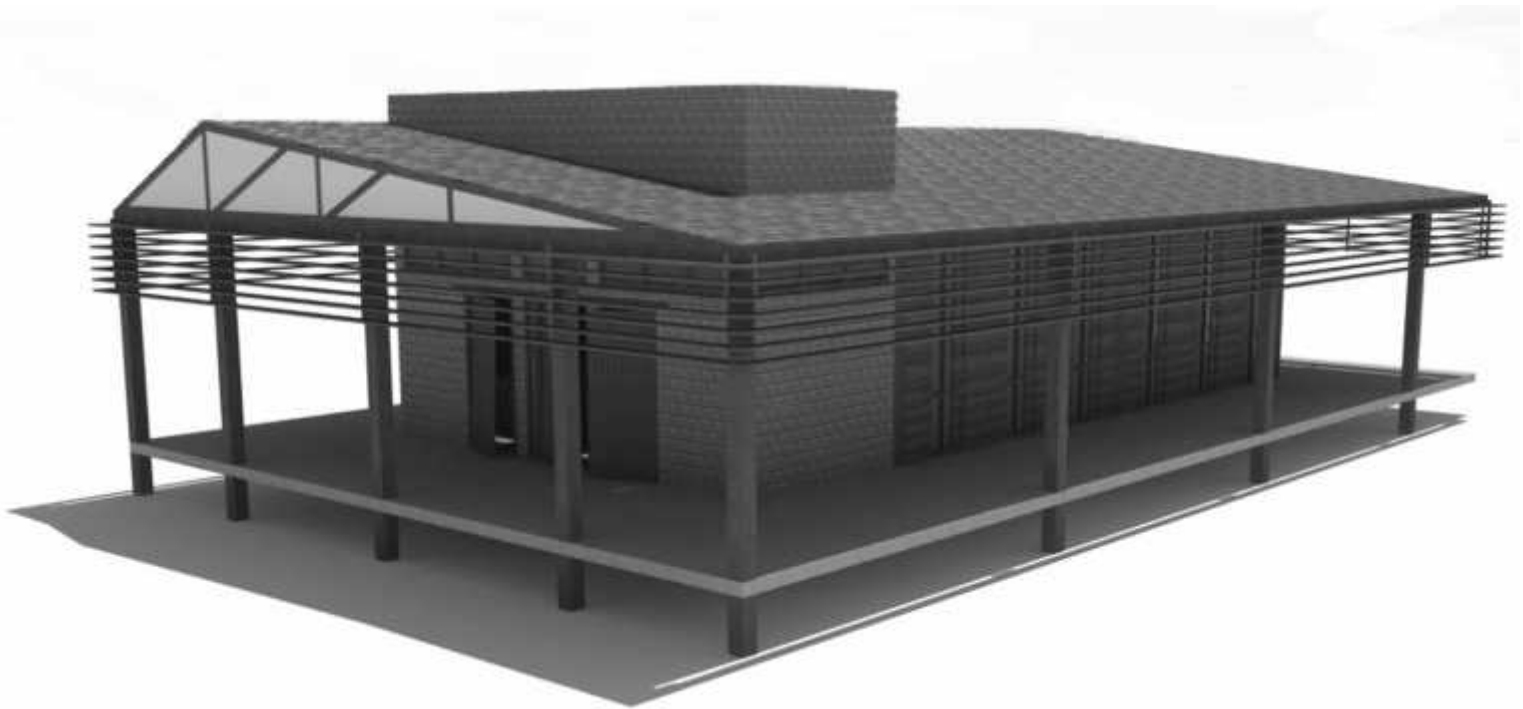


Figura 3.42 – Perspectiva da recepção e da sala de inclusão digital.
Fonte: Acuri Arquitetura Paisagista.

A planta tem as duas salas citadas e dois banheiros com acessibilidade universal, assim como acesso universal em todo o conjunto que forma a Casa de Memória. A estrutura é de toda de madeira, assim como toda a caixilharia. Os banheiros dessa unidade, das salas de uso múltiplo e do museu foram vedados com tijolos de três furos feitos nas redondezas de Altamira por oleiras e oleiros do Rio Xingu. Esses devem ser revestidos do forro ao chão com cerâmica branca comum na parte interna, enquanto a parte externa deve ser mantida sem revestimento, recebendo apenas reboco e o hidrofugante.

A orientação geral para os engenheiros do escritório que realizou o projeto executivo é de que projetem tudo que for possível sendo fixado com abraçadeiras passando sobre a superfície das paredes e não embutidos.

O brise protege a face inferior do forro até a altura de 2,10 do chão ao teto. Nos caixilhos das janelas devem ser sempre contemplados os fechamentos com vidro, tela mosquiteira e veneziana.

Nesse edifício a parte central é composta de depósito e banheiros nos mesmos padrões da recepção. A diferença é que duas salas de múltiplo uso ladeiam o volume dos banheiros. O sistema estrutural e o partido arquitetônico desse bloco são iguais ao do bloco da recepção (Figura 3.43).

As salas de múltiplo (Figura 3.43)uso são assim chamadas, porque o programa arquitetônico desenvolvido na Oficina 3 continha muitas demandas como: oficina de culinária regional, oficina de artes visuais, de artesanato e de dança, além da possibilidade de uma das salas ser utilizada como redário para abrigar artistas e visitantes de outras cidades.

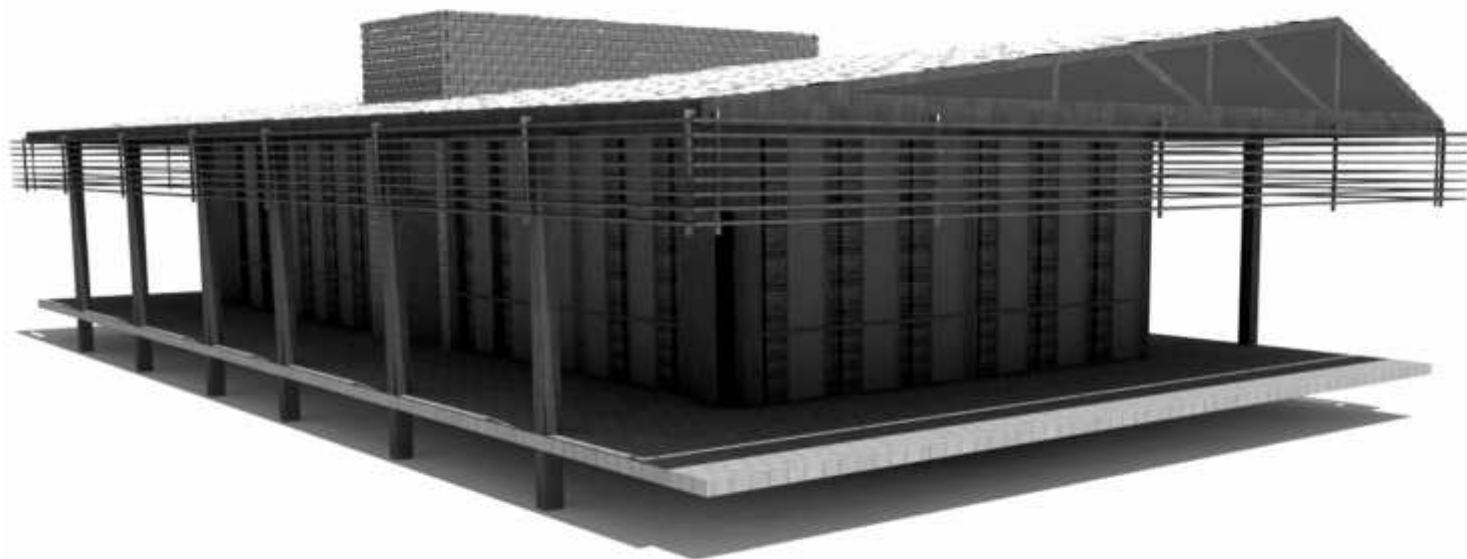


Figura 3.43 – Perspectiva das salas de múltiplo uso.
Fonte: Acuri Arquitetura Paisagista.

O bloco que abrigará o acervo museológico (Figura 3.44) tem em sua planta a pequena sala onde serão desenvolvidas as atividades de filmagem, fotografia, gravação e edição. Um salão de exposições, a reserva técnica, e sala de pesquisadores que deve ser também a sala de trabalho dos técnicos de informática que fazem a manutenção do acervo e a inserção de novos dados.

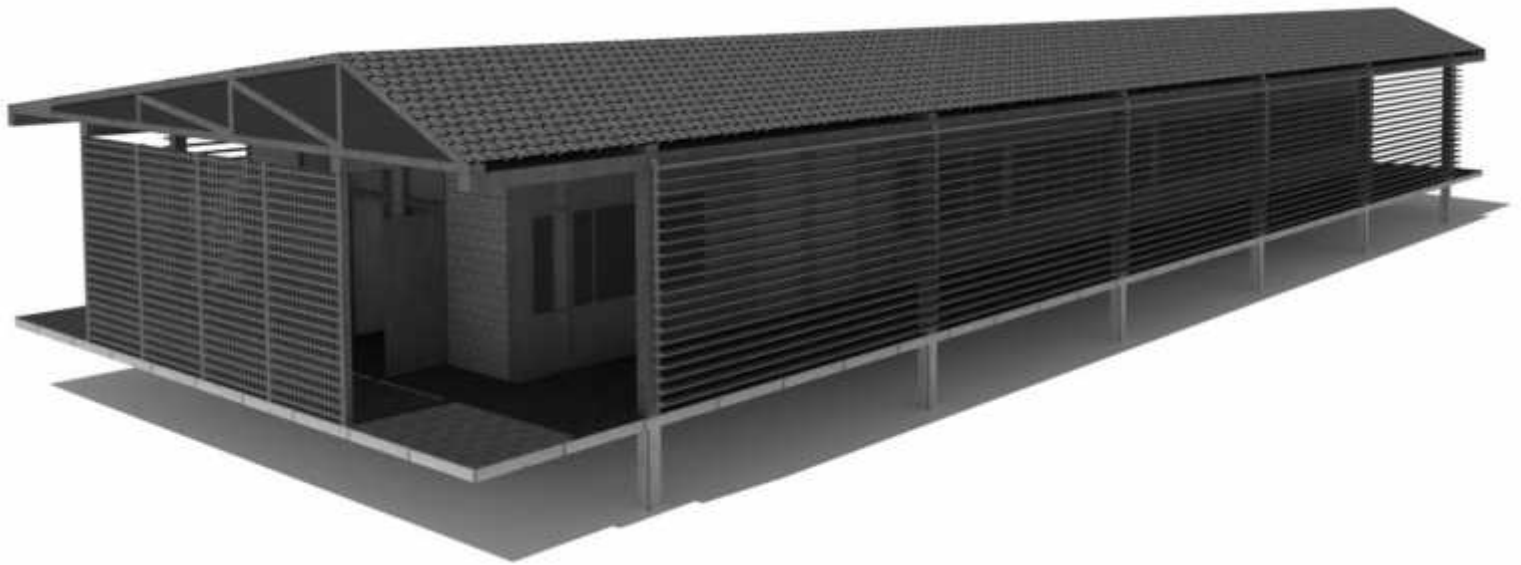


Figura 3.44 – Perspectiva do bloco museológico.
Fonte: Acuri Arquitetura Paisagista.

O sistema estrutural de madeira se mantém, assim como os caixilhos, mas, por conta da natureza das atividades museológicas os vedos são de tijolos de cerâmica de três furos sem revestimento na parte externa e com revestimento de massa e acabamento com tinta branca lavável.

Como os blocos anteriores, o edifício do museu tem os corredores largos dimensionados com 2,5 metros, mas nesse caso, por conta de seu comprimento e sua vizinhança com a colônia de pescadores tem somente uma entrada e uma saída, sendo as laterais vedadas com brise soleil de madeira no sentido horizontal.

O teatro na imagem acima (Figura 3.45) foi concebido com estrutura treliçada de madeira e com poucas aberturas, porque constava que haveria sistema de condicionamento de ar, posteriormente, entretanto, os engenheiros da NESA comunicaram a restrição ao custo de ar depois da entrega e aprovação do anteprojeto. Assim, especificou-se que a caixilharia teria que ser revista com a equipe contratada para elaboração do projeto executivo, o escritório Knijnik Engenharia.

O vedo é todo de tijolos cerâmicos com revestimento em massa e acabamento em cor alaranjada. Em planta temos o auditório para 80 pessoas, o palco quase na mesma cota que a parte baixa do piso auditório e dois amplos vestiários que devem servir tanto ao teatro quanto ao terreiro. São vestiários espaçosos, pois os trajes das danças e apresentações são

volumosos e os grupos de danças locais contam, sempre, com mais que vinte componentes entre homens e mulheres.

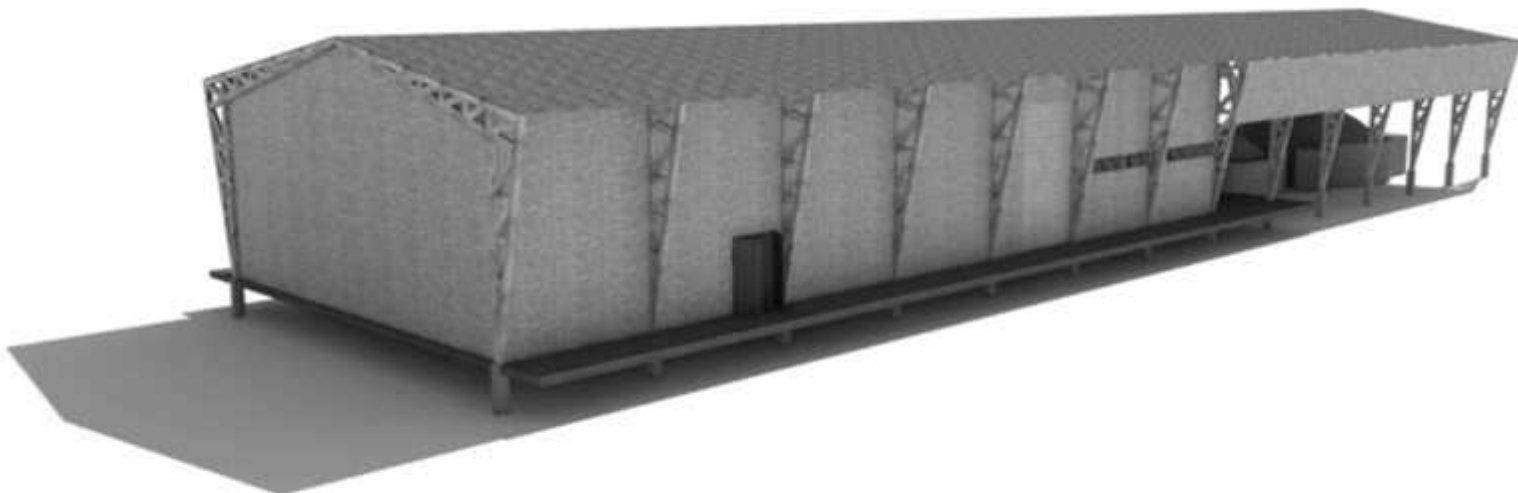


Figura 3.45 – Perspectiva do bloco da cobertura dos antigos fornos e do teatro.
Fonte: Acuri Arquitetura Paisagista.

Seguem detalhes (Figuras, 3.46, 3.47, 3.48) de projeto do deque para qualificação dos espaços da área externa.



Figura 3.46 – Deque de madeira finalizando em banco com vegetação sob para efeito estético e de conforto ambiental.
Fonte: Acuri Arquitetura Paisagista

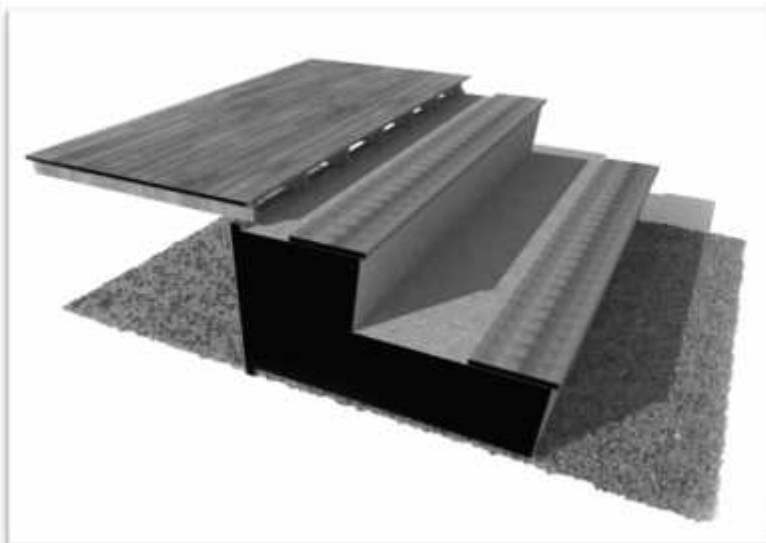


Figura 3.47 – Deque de madeira com final em arquibancada para uso do terreno.

Fonte: Acuri Arquitetura Paisagista

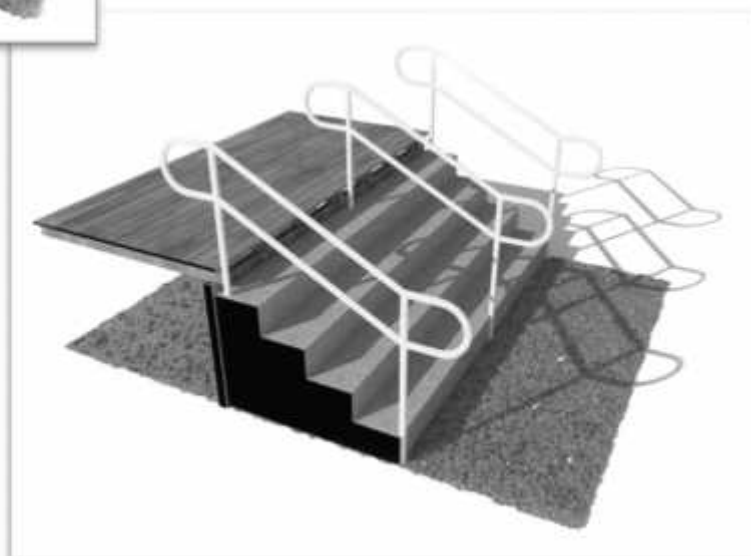


Figura 3.48 – Deque de madeira com final em escada de acesso para cota 99,60 metros.

Fonte: Acuri Arquitetura Paisagista

Para o setor administrativo foi projetada a adequação do sobrado de seringalista. Esse sobrado, como indicaram os levantamentos executados pela equipe do patrimônio arquitetônico, era um dos dois remanescentes representativos do ciclo da extração do látex de seringueira na cidade.

Para a adequação do edifício foram mantidas as aberturas de caixilharia com adequação para os novos usos e para eficiência. A parte interna de mezanino de madeira deve ser retirada e trocada por estrutura metálica.

A construção é toda de tijolos maciços e madeiras da região, mas, como seu estado de manutenção era precário e, também devido à demora na posse do terreno permitiu que vândalos retirassem partes da casa.

A equipe de engenheiros modificou a decisão deles mesmos e resolveram aterrar o terreno ao invés de trabalhar com a estrutura de deque, essa decisão levou a outras alterações, como o aumento da cota do piso do sobrado em cerca de um metro. A NESA

requisitou que a equipe da Scientia que solucionasse o problema da cota inundável avaliando a demolição do sobrado (Figura 3.49).

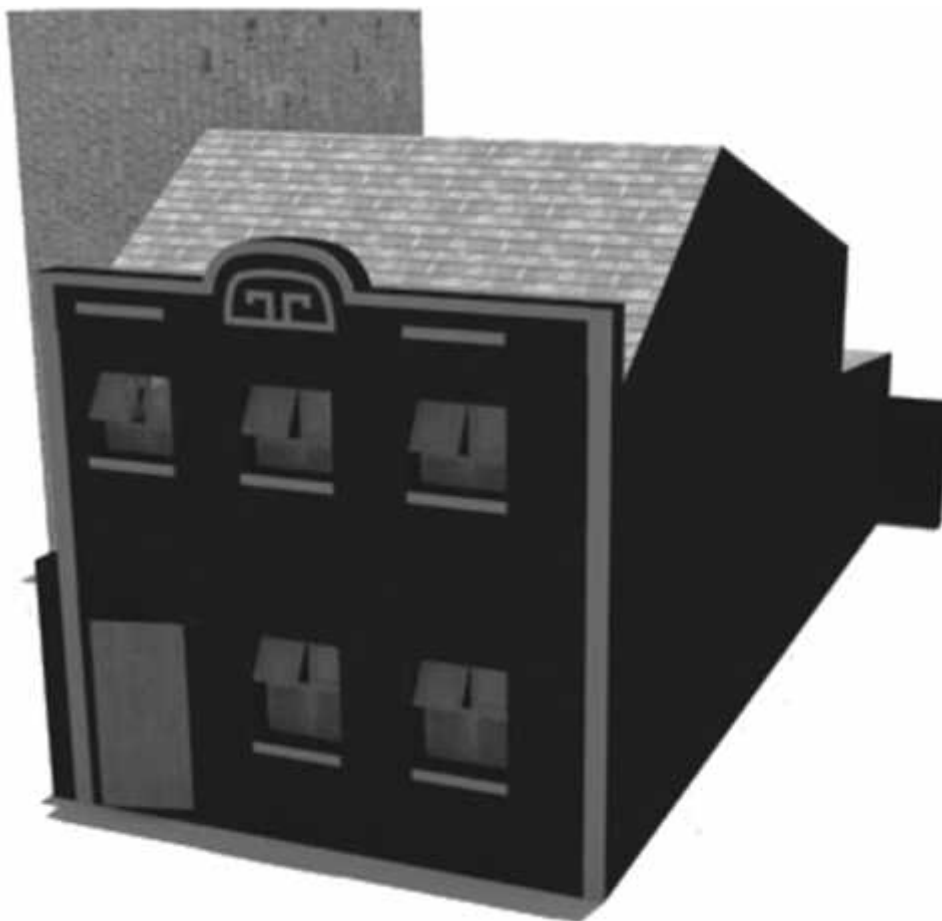


Figura 3.49 – Perspectiva do bloco da cobertura dos antigos fornos e teatro.
Fonte: Acuri Arquitetura Paisagista.

Em face dessa notificação, a Scientia escreveu e enviou uma nota com a seguinte recomendação:

“A preservação do sobrado, como patrimônio da cidade, necessita de cuidados especiais. Recomendamos que para o processo de restauro deva ser contratada empresas idôneas no ramo para evitar acidentes e a perda do imóvel nos momentos de impacto da obra do conjunto e nos procedimentos a serem feitos no imóvel para a preservação deste.” (Scientia 2014)

Após reunião com os técnicos de todos os departamentos envolvidos, a diretoria da Scientia encaminhou à diretoria da NESAs três pontos para os técnicos refletirem:

O imóvel já havia sido cadastrado no sistema do IPHAN e foi indicado para aprofundar os estudos e manutenção, já que fazia parte do patrimônio arquitetônico da cidade. Necessidade de manter os princípios de participação e o compromisso com a população. Há muitas soluções técnicas de engenharia para elevar a construção com um custo factível, dadas dimensões da edificação. Respeitar os acordos feitos com a população evitam futuros conflitos e propaganda negativa.

A coordenadora de projetos da NESA do “Programa 9” respondeu para a Scientia, informando que já havia ordenado a demolição do imóvel com a construção de um simulacro do edifício demolido agora na cota desejada.

A museóloga e os arquitetos responsáveis pelo estudo do patrimônio arquitetônico desqualificaram a resolução e indicaram o projeto de outra sede administrativa. Em resposta, a NESA pediu que os arquitetos da Acuri se reunissem com a empresa de engenharia Knijnik Engenharia e acertassem as adequações e correções para um novo projeto da administração.

Os arquitetos da Acuri se reuniram com o coordenador do “Programa 9” na Scientia, Carlos Gimenes, e corrigiram o projeto executivo em pequenas coisas que fugiram aos combinados acertados com a população.

Dessas alterações feitas pelos arquitetos da Knijnik no projeto executivo, restou um problema grave com a implantação. Eles modificaram a posição dos edifícios e quando foi feita a reunião, argumentou-se que aquela implantação já estava quantificada e orçada e não seria modificada.

O problema maior da implantação (Figura 3.50) é que ela suprime a praça entre os edifícios da recepção e distancia a sala multiuso do terreiro e dos vestiários do teatro. O pedido dos participantes foi de que as salas de multiuso deveriam ser bem próximas, porque serviriam de apoio para atividades como festivais de dança e feiras de culinária e artesanato.

Foram também repassadas e registradas as questões que tinham sido apresentadas pela população na quarta oficina, e cuja realização a população achava de extrema importância, tais como: a cobertura, a iluminação e o piso do terreiro além de um local para hastear as bandeiras do Brasil, do Estado do Pará e das cinco cidades, para reforçar a característica regional da Casa de Memória.

A NESA pediu que fosse realizada a redução de área construída para diminuição de custos e, novamente, alertamos-na para o fato de mais uma vez todo o processo participativo ter sido desconsiderado.

Foi eliminada a edificação que continha a sala de inclusão digital e a sala destinada à recepção de grupos visitantes ao museu e os toaletes. A sala de inclusão digital ocupou uma das salas de multiuso da edificação vizinha e a recepção dos grupos ficou em uma extensão do salão principal de exposição do museu.

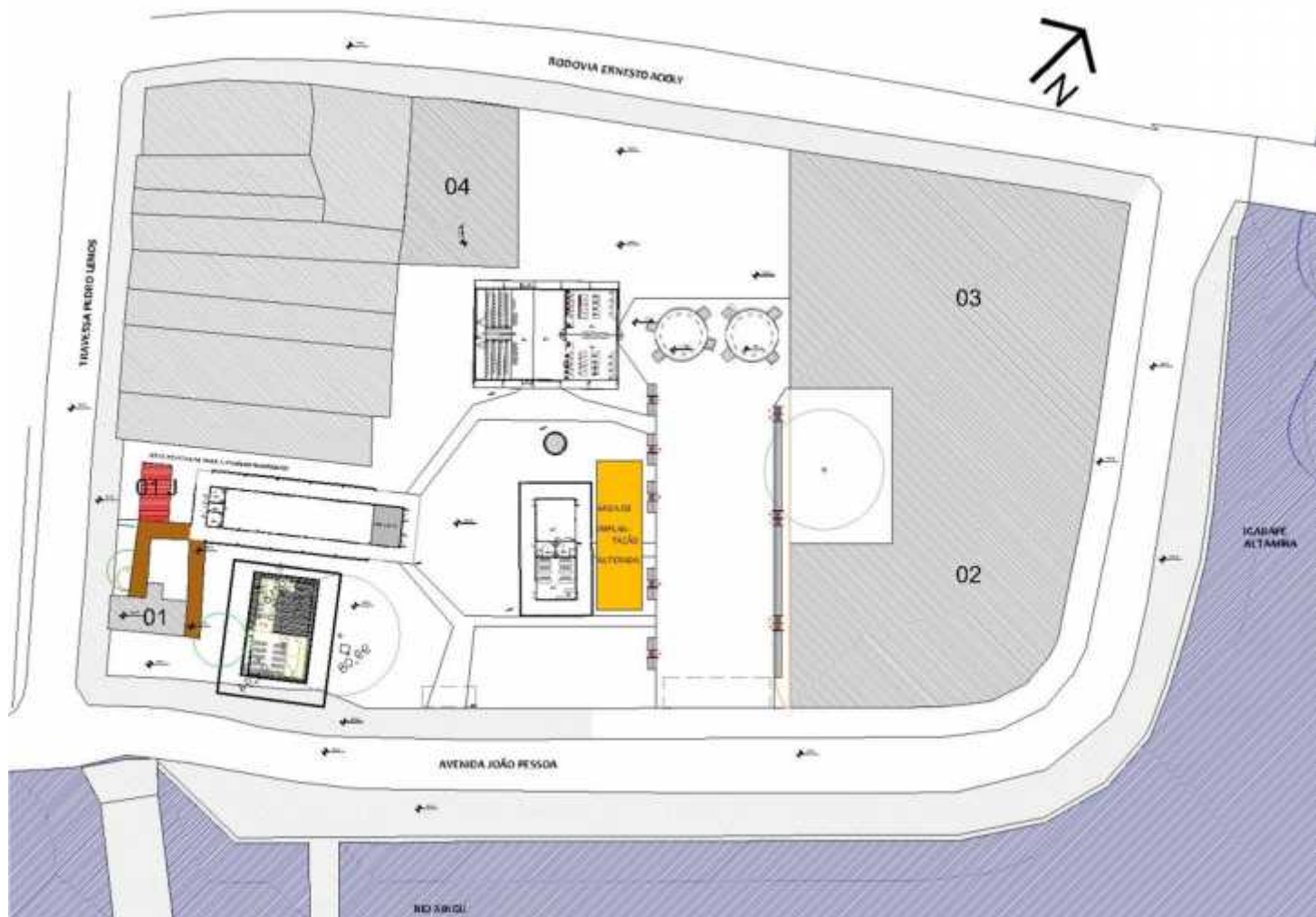


Figura 3.50 – Planta de implantação. Fonte: Engenharia Knijnik com alterações de Acuri Arquitetura Paisagista.

Por fim, os arquitetos da Acuri, mediante a fatalidade da demolição da casa do seringalista, tentaram mobilizar os técnicos da Scientia para que fosse apresentada junto ao MP uma denúncia, mas o gerente de projeto explicou que não era possível vincular o nome da empresa a esse ato.

O teatro foi reduzido em um terço da área da plateia, fato que pode gerar problemas, já que na quarta oficina, um dos pedidos enfáticos da população era de que se dobrasse a

capacidade de cadeiras no teatro para possibilitar eventos maiores, o que transformou o teatro em anfiteatro mal projetado.

Os fatos acima ocorreram entre os meses de outubro e dezembro do ano de 2015. Após esse período foram feitas algumas reuniões para a discussão do projeto museológico e não mais houve notificação sobre o projeto executivo.



CAPÍTULO 4

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na primeira parte desse trabalho foram expostos a historização do processo de estruturação das organizações governamentais e a criação de leis que protegem o meio ambiente e o meio social, além do desenvolvimento do conceito de impacto ambiental e seus procedimentos e a avaliação desse impacto sobre o meio e os seres que nele habitam – a paisagem.

O impacto ambiental que originalmente foi compreendido como a emissão de resíduos no ar, no solo e nos corpos de água, foi gradualmente sendo revisto e atualmente ganhou uma dimensão de abrangência sistêmica que se traduz em sua denominação de **impacto socioambiental**.

No capítulo 2 foi apresentado o conceito de memória e especificamente o conceito de **memória coletiva**. Demonstrou-se a necessidade de preservação da memória coletiva das ocupações pretéritas do território que está sendo impactado pelo empreendimento da construção da UHE Belo Monte. Também, neste capítulo, foi apontado o potencial transformador do projeto de museologia que lida com esse tipo de acervo no contexto de atingidos por barragens.

A narrativa apresentada no capítulo 3 versa sobre **o processo de projeto participativo da concepção da Casa de Memória em Altamira**, apresentamos a complexidade do processo em decorrência da necessidade do estabelecimento de uma relação dialógica com os inúmeros atores de naturezas distintas, desde os que de alguma maneira serão afetados pelas transformações na paisagem, peritos de especialidades e formações acadêmicas distintas, equipe das administrações públicas e os executivos representantes das empresas consorciadas.

Foi averiguada a carência de algumas normas que podem vir a assegurar que o licenciamento ambiental garanta uma melhor qualidade de participação da população no processo decisório, que não se resume à construção do edifício das Casas de Memória, mas envolve tudo aquilo a que se refere:

- Concepção do edifício,
- Determinação do local adequado que seja adequado e significativo,
- Elaboração do programa arquitetônico e do partido arquitetônico, baseados nas condicionantes e determinantes advindas da elaboração do projeto participativo de museologia e o projeto de gestão participativa.

Tais diretrizes são fundamentais para assegurar a participação das comunidades afetadas, porque do contrário, ocorrerão os indesejados processos de municipalizações das Casas de Memória e a conseqüente alienação da população dos demais municípios atingidos pela construção da usina hidrelétrica.

Essas reflexões críticas não respondem a muitas das questões relacionadas às Construções das Casas de Memória ou mesmo das populações envolvidas, algumas devem ainda ser discutidas pelos brasileiros antes que o projeto de eletrificação da região Amazônica cause maiores e irreversíveis danos ao ambiente.

Mantém-se, apesar das teorias aqui apresentadas a questão: como avançar no programa energético sem destruir e esgotar os recursos naturais e impactar comunidades tradicionais?

Caso seja decidido sobre a necessidade de abertura ao capital estrangeiro para o desenvolvimento do Brasil, como atender às expectativas desses empreendedores no desenvolvimento de atividades industriais sem onerar os cofres públicos e a sustentabilidade dos biomas?

Como aprofundar a discussão dessas questões sem um desenho claro de projeto de país?

Tais questões, nesses últimos 40 anos, apresentam-se como prioridade e muito mais presentes nas pautas das ONGs, nas comunidades indígenas e tradicionais do que na agenda do governo, que continua a trabalhar sob a lógica secular do clientelismo e postando-se, prontamente, como parceiro do capital internacional. Nota-se que tanto o Governo quanto os empresários envolvidos nessas questões não demonstram interesse em desenvolver tecnologia sustentável caso isso não signifique grande montante de capital e lucros.

Defendemos que o plano de eletrificação da Amazônia é um projeto que merece ser questionado, revisado, modificado e adequado por meio de fóruns de discussão da população brasileira com a participação, mais abrangente possível, dos Comitês Estaduais de Bacias Hidrográficas, ONGs e órgãos do governo.

O embate entre governo e ONGs, nações indígenas e ribeirinhos obriga todas as partes a desenvolverem estratégias que auxiliem a defender seus princípios, direitos, crenças e interesses. O reconhecimento legal dos direitos dos povos tradicionais revelou-se como um avanço que alavancou o desenvolvimento do conceito de paisagens culturais, mas como a existência das leis não garante nem a chancela nem a proteção dessas, porque não procede na prática, principalmente quando temos uma situação ímpar como a da construção da UHE Belo Monte, na qual o governo é investidor e fiscalizador do processo de licenciamento.

O consórcio de empresas tem equipes compostas por técnicos e especialistas, de muitas áreas, prontos para resolverem problemas técnicos ou situações que impeçam ou atrasem o cronograma do empreendimento. Nesses anos de luta, os povos indígenas aprenderam que a uma estratégia eficiente para se protegerem dos impactos resultantes das construções de megaprojetos em seu território, é utilizando a influência da comunidade científica mundial e de artistas famosos que apoiem sua causa na busca de visibilidade e apoio de órgãos internacionais que defendam os direitos humanos. Essa estratégia resulta em alguma pressão no governo federal para que sejam ouvidos e atender suas demandas. Há legislação para a análise de impacto nas comunidades quilombolas, mas falta aos quilombolas, aos povos ribeirinhos e às demais comunidades tradicionais a organização necessária para fortalecer sua ação quando seu modo de vida é ameaçado pelo impacto de megaprojetos.

Desde a década de 70, cada nova luta acrescenta *expertise* para fortalecer as ONGs e aprimorar as possibilidades de participação, é importante que todos esses interlocutores do Governo pressionem para que se cumpram as leis de proteção ambiental e os tratados internacionais de que o país é signatário e, sobretudo, a garantia de que os projetos contemplem a participação eficaz e democrática de todos os envolvidos.

A elaboração dos conceitos, o desenvolvimento das leis e as especificações dos procedimentos são muito recentes na história do nosso país, foram muitos avanços nesses últimos quarenta anos, mas as práticas do licenciamento ambiental e as avaliações dos impactos resultantes ainda estão sendo adaptadas e aprimoradas. Há, entretanto, um inegável caráter pernicioso nos processos em que os órgãos de Governo que coordenam os

processos de licenciamento ambiental de empreendimentos dos quais o mesmo é investidor. Para esses, a discussão deve ser distinta e os processos devem ser estruturados de outra forma, porque quando IPHAN e IBAMA regulam processos de licenciamento e aparentemente se sujeitam ao desejo dos representantes do poder executivo, logo, a estrutura deve ser revista. Pode-se considerar como índice de irregularidade o grande número de ações que o Ministério Público tem movido contra o Governo, acionando o IPHAN e IBAMA por entender que alguns procedimentos desses estão irregulares.

O reconhecimento em lei do Patrimônio Cultural material e imaterial somado à conceituação de Paisagem Cultural e ainda à possibilidade de chancela dessa paisagem pelo IPHAN é um avanço, no sentido de valorização das culturas tradicionais e da possibilidade de manutenção das suas principais características, assegurando a constância das condições para a manutenção e o direito à manutenção da memória coletiva em casos de desmontagem da paisagem, por conta de alteração significativa do território, se por um lado temos essa medida de preservação, por outro lado a Portaria Interministerial de número 419 de 2011 (anexo1) restringe a designação de bens culturais acautelados para aqueles que foram previstos em uma lista de 11 itens, nesse caso, a manufatura dos tijolos à margem do Rio Xingu, os vários padrões de trançar palha dos moradores das ilhas, as danças, as festas, cerimônias e tradições do povo que tem vivido às margens do Rio Xingu, algumas exóticas que foram carregadas de outros locais e se adaptaram por lá, outras nasceram com a ocupação do território, nada disso contemplado. Por um lado forças para a preservação da cultura local, por outro o governo tentando resumir o procedimento de Licenciamento Ambiental para garantir o interesse de investidores.

Desde a promulgação das primeiras leis ambientais brasileiras, na década de 30, a participação cidadã aparece contemplada em todas as instâncias, desde o âmbito federal até nas administrações municipais. A concepção da participação que a maioria dos técnicos responsáveis por gerenciar processos dessa natureza tem adotado é a de participar, no sentido de comunicar, prezam que sejam audiências para apresentação de projetos, com dinâmicas precisamente elaboradas para obter aceitação da maioria, chegar ao “consenso” e resolver, no sentido de neutralizar ou ao amenizar conflitos, entretanto, acredita-se que a participação cidadã deva se dar para promoção de criticidade perante o contexto socioeconômico em que vivemos e que sejam discutidas as possibilidades de mudanças, a excelência está que a participação explicita os conflitos e trabalha com as possibilidades de

resolução em grupo, pratica que contemple dar voz para à população e sejam um convite para as possibilidades da autogestão.

O processo de projeto das Casas de Memória da compensação socioambiental pela construção da usina hidrelétrica de Belo Monte teve muitos percalços, bem mais do que os previstos pela equipe. Vale lembrar que essa é a segunda experiência de projeto dessa natureza, com esse programa arquitetônico, em nosso país.

A narrativa do processo dos projetos, registrada no terceiro capítulo, revela a concepção da participação que o grupo investidor deseja. Reuniões sem tumultos, que sirvam como chancela das propostas apresentadas, impedindo discussões estruturais mais aprofundadas.

No decorrer do projeto das Casas de Memória, tanto os técnico da Superintendência do Meio Socioeconômico na Norte Energia S.A. como os técnicos da WorleyParsons, convocaram reuniões deliberativas somente com técnicos e solicitaram alterações nos projetos como: local, materiais, técnicas, mudança de áreas, nos acabamentos e até no programa. Nenhuma dessas mudanças foi elaborada com a anuência dos participantes das assembleias e oficinas. Os técnicos da Scientia Consultoria S.A. sempre alertaram aos gestores dessas empresas de que para cada momento que os técnicos desejavam ou necessitavam modificar algo já acordado com a população, se fazia necessária a convocação de uma assembleia extraordinária para consulta e discussão de qualquer proposta de alterações. Havia uma expectativa de que os técnicos da Scientia dessem a autorização para as alterações para que posteriormente a empresa respondesse por elas, não foram dadas, e a direção da empresa ainda emitiu pareceres desfavoráveis às ações dessa natureza.

Pode-se concluir que, em muitos momentos, houve falta de respeito aos acordos estipulados com a população por um dos motivos: por má fé ou por falta de cultura de processos participativos. O argumento mais utilizado pelos técnicos e engenheiros da Norte Energia S.A. foi o atraso no cumprimento do cronograma estipulado, segundo eles, a urgência de procedimentos e resoluções não permitiu que fossem agendadas mais reuniões ou oficinas com a população. O andamento dos projetos desacelerava ou acelerava por conta de dinâmicas internas da Norte Energia S.A. e de política.

O arquiteto, nesse processo em que é contratado pelo empreendedor para trabalhar com a participação da população, deve cumprir seu papel ético de elaborar estratégias e dinâmicas coerentes com a máxima de dialogar com a população, de trocar saberes e tentar garantir que o programa arquitetônico atenda às demandas da população. O objetivo do

arquiteto, no que diz respeito ao projeto arquitetônico, é de que se apresente a síntese do programa mais adequado para atender às demandas da população, que o partido arquitetônico seja respeitoso e justificável e que o processo permita a apropriação das Casas de Memória pela população dos cinco municípios.

As discussões para determinar o programa arquitetônico e conceber o partido arquitetônico foram muito ricas e a reflexão sobre os *inputs* obrigou que acrescentássemos as salas multiuso que em sua origem teriam a função de salas de ensaio dos diversos grupos de dança, mas depois se multiplicaram as necessidades de alterar suas funções, promovendo desde a inclusão digital até cursos e exposições de culinária local, artesanato e até pernoite de grupos de cultura e visitantes de outros municípios.

A participação da comunidade nas assembleias e oficinas resgatou o espaço do terreiro, esse espaço de celebrações foi o mais aclamado pelos participantes. Nas Casas de Memória do Pará, por exemplo, os terreiros foram concebidos como uma praça de encontro para as artes dramáticas, danças, shows e celebrações que atraem grande número de pessoas. A vocação que os participantes requereram foi que a Casa de Memória preservasse as atividades de dança da região, proporcionando infraestrutura necessária para a manutenção dos eventos tradicionais e novas possibilidades a serem discutidas na gestão participativa dos espaços.

Essa experiência demonstrou que os trabalhos de projeto participativo de museologia devem iniciar associados aos da equipe de Educação Patrimonial, as oficinas devem ser elaboradas para contemplar os objetivos das equipes envolvidas e as comunidades escolares convidadas a participar.

Desta feita, deve ser um trabalho que se inicie mais cedo e que tenha mais condições de responder adequadamente às demandas de projeto, por intensificar e aprofundar o contato com a população.

A educação patrimonial e o trabalho que efetua nas escolas têm uma capilaridade maior, potencial para chegar a mais pessoas de diferentes origens, credos e partidos políticos. Experiências anteriores de projeto participativo nas escolas têm resultados surpreendentes, sempre que as professoras e professores se envolvem, envolvem seus alunos e a comunidade escolar nas discussões e elaborações de conceitos, que acabam por difundir ideias participativas por toda a comunidade, através dos alunos e suas famílias que vão sendo despertados, indiretamente, pelos estudantes. No caso da equipe elaborar uma proposta para as escolas essas podem adotar os temas e fazer com que os alunos participem

também da coleta de relatos das histórias pessoais, participando da composição do acervo das casas de memória.

A construção de novas casas de memória para a compensação das construções de barragens com a adoção de método de projetos participativos podem se extinguir porque não há exigência legal formalizada, as quatro construídas até agora foram requeridas por conta da concepção de técnicos do IPHAN que compreendem a importância desse programa para a compensação socioambiental.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABERS, R. **Interesses e ideias em políticas participativas: reflexões a partir dos comitês de bacia hidrográfica e os orçamentos participativos**. Sociedade e estado. 18(1-2), 257-290, 2003.
- ABERS, R. N. (org.). **Água e Política**. Annablume. Disponível em: <<https://brasil.academia.edu/RebeccaAbers>>, 2010.
- ASSUNTO, R. **Filosofia da Paisagem: Uma Antologia**. Adriana Veríssimo Serrão (coord). Centro de Filosofia da Universidade de Lisboa. 126 -129, 2011.
- BAREFOOT COLLEGE. Disponível em: <http://www.barefootcollege.org/>
- BELO MONTE. Blog da Usina Hidrelétrica de Belo Monte. Disponível em: <http://www.blogbelomonte.com.br/>
- BELO MONTE. Canal Belo Monte You Tube. Disponível em: http://www.youtube.com/watch?v=U6VNKvL1cMQ&feature=player_embedd
- BELO MONTE: **Cartilha Conheça Belo Monte**. Disponível em: http://www.blogbelomonte.com.br/wp-Content/uploads/2011/11/folheto_UHE_portugues.pdf
- BOTELHO, A.; SCHWARCZ, L. M. (eds.). **Cidadania, um projeto em construção: minorias, justiça e direitos**. 2012.
- BRASIL. Art. 3º do Anexo do **Decreto nº 6.040 de 07 de fevereiro de 2007**. Institui a política nacional de desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais. Decreto do Executivo. 2007.
- BRASIL. CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. **Resolução CONAMA nº01, de 23 de janeiro 1986**. Dispõe sobre as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res86/res0186.html>>

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. **Resolução CONAMA nº11, de 02 de maio de 1986**. Dispõe sobre alterações na Resolução no 1/86 (alteração do artigo 2). Disponível em: <

<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=34>>

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. **Resolução CONAMA nº009, de 03 de dezembro de 1987**. Dispõe sobre a realização de Audiências Públicas no processo de licenciamento ambiental. Disponível em: <

<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=60>>

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. **Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997**. Dispõe sobre o Licenciamento Ambiental. Disponível em: < <http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res97/res23797.html>>

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. **Resolução CONAMA 357/ 2005**. Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. **Resolução CONAMA Nº 420, de 28 de dezembro de 2009**. Dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=620>>

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico. 292 p. 1988.

BRASIL. **Constituição (1988)**. **Emenda Constitucional nº 71, de 29 de novembro de 2012**. Acrescenta o art. 216-A à Constituição Federal, para instituir o Sistema Nacional de Cultura. 2012.

BRASIL. **Lei Complementar Nº 140/2011**. Fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à

poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora.

BRASIL. **Decreto Lei de nº25, de 30/11/1937**. Organiza a Proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Ministério da Educação e saúde. 1937.

BRASIL. Fundação Nacional do Índio. **Instrução Normativa nº 4 de 19 de abril de 2012**. Licenciamento ambiental em terras indígenas. Diário Oficial da União, n. 1, de 03 de maio de 2012.

BRASIL. **Instrução Normativa FUNAI nº 01/2012**. Estabelece normas sobre a participação da Fundação Nacional do Índio-Funai no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades potencial e efetivamente causadoras de impactos ambientais e socioculturais que afetem terras e povos indígenas.

BRASIL. **Lei Federal nº 6.938/1981**. Institui a Política Nacional do Meio Ambiente.

BRASIL. **Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997**. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Disponível em: <
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9433.htm>

BRASIL. **Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001**. Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm>

BRASIL. **Lei Federal nº 12.651/2012**. Código Florestal.

BRASIL. Tradicionais, Comunidades. **Decreto No-6.040, de 07 de fevereiro de 2007**.

BRASIL. **Portaria Interministerial n ° 419/2011**. Regulamenta a atuação dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal envolvidos no licenciamento ambiental, de que trata o art. 14 da Lei no 11.516, de 28 de agosto de 2007.

CALDARELLI, C.E. **A avaliação de impactos ambientais e o licenciamento ambiental no Brasil.:** reflexões a partir do caso do complexo terrestre Cyclone 4. Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, 2011.

- CANAL DE UHEBELOMONTE. **Eraldo Pimenta Presidente do Consórcio Belo Monte em 2005, com a então Ministra Dilma Rouseff**. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=PXlaNI-Y27g>>. 2005.
- CASCUDO, L.C. **Dicionário do folclore brasileiro**. Ministério da educação e cultura, Inst. Nacional do livro, 1954 - 2012.
- CASTILLO, T. O. **Ciudad Tropical: espacios urbanos em la Amazônia**. El caso Rio Branco. ESMP Fondo Editorial, Lima, 2012.
- CETESB. **Decisão de Diretoria nº 045/2014/E/C/I, de 20 de Fevereiro de 2014**. Diário Oficial Estado de São Paulo - Caderno Executivo I (Poder Executivo, Seção I), edição nº124(36)do dia 21/02/2014, p.53. 2014.
- CETESB. **Manual para elaboração de estudos para o licenciamento com avaliação de impacto ambiental**. 2014.
- CORRÊA, R. L. **Estudos sobre a rede urbana**. Bertrand Brasil. 2006.
- D'ELIA, A. (Dir) Filme: **Belo Monte: o anuncio de uma guerra**. Produtora Cinedélia. 2012 .
- DIAZ BORDENAVE, J. E. **O que é participação**. Editora Brasiliense, 6ª edição, São Paulo, 1994.
- DRISKELL, D. **Creating Better Cities with Children and Youth: A Manual for Participation**. Stylus Publishing, 22883 Quicksilver Drive, Sterling, VA 20166-2012. 2012.
- EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA (EPE) . <http://www.epe.gov.br/>
- ESTADO DE SÃO PAULO. **O licenciamento ambiental vai mudar – André Borges Brasília – Izabella Teixeira, Ministra do Meio ambiente Governo Dilma Rouseff**. 2014. Disponível em: <http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,licenciamento-ambiental-vai-mudar-imp-,1538080>
- FAUSTO, C. & GURAM, M. **Casas do Brasil: a casa xinguana**, Museu da Casa Brasileira. Vol3, 2008.

- FUNAI. **Parecer Técnico nº 21 – Estudo do Componente Indígena do Impacto Ambiental**. Disponível em: < <http://www.socioambiental.org> >. 2009.
- GLOBO. **Entrevista com José Antônio Muniz Lopes** 2011. Disponível em: <<http://g1.globo.com/natureza/noticia/2011/04/opiniao-belo-monte-resposta-para-um-imenso-desafio.html>>. 2011.
- GLOBO. **Entrevista com Pontes Júnior** 2011. Disponível em: <http://g1.globo.com/natureza/noticia/2011/04/opiniao-belo-monte-ate-quando-sera-preciso-alertar-que-o-rei-esta-nu.html>. 2011.
- HIRATA, K. & KATO, K. **La Maison en petit cubes**. Curta-metragem. 2008. Disponível em: < https://www.youtube.com/watch?v=O_2Sc8fD_Kc >.
- HOLLOWAY, J.. **Fissurar o capitalismo**. Publisher Brasil, 2013.
- IBAMA. 2014. <<http://www.ibama.gov.br/>>.
- IPHAN. **Paisagem cultural**. Encarte. 2011. Disponível em <<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=1756>>. 2011.
- IPHAN. Portaria N° 127, **Chancela da Paisagem Cultural Brasileira**. 2009.
- LECIONI, S., SAMPAIO, M. R. A.. **Casas do Brasil 2013: habitação ribeirinha na Amazônia**. Museu da Casa Brasileira, 2006.
- MAGNO, M. M. B. **BR 230, Nordestinos na rota Transamazônica: a trajetória dos migrantes no estado do Pará (1970-1974)**. Dissertação - Universidade Federal de Pernambuco - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA. Recife, 2012.
- MANIER, B., **Un million de revolutions tranquilles: travail/argent/habitat/santé/environnrmrnt...** Les Liens Qui Liberent, 2012.
- MELO FILHO, M. **O jovem deve saber tudo sobre a Transamazônica**. Bloch editores, Rio de Janeiro, 1971.
- MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). 2014. Disponível em: < www.mma.gov.br >.
- MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). **UHE Belo Monte – perguntas e respostas**. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br> > [sem data].

- MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (MME). Belo Monte. Disponível em:
http://www.mme.gov.br/mme/menu/belo_monte.html
- MONTANER, J. M. & MUXI, Z. **Arquitetura e Política: ensaios para mundos alternativos**. Editora Gustavo Gili, São Paulo, 2014.
- MOREIRA, I. V. D. **Avaliação de impacto ambiental: instrumento de gestão**. Cadernos FUNDAP. São Paulo, 9(16), p.54-63. 1989.
- NOGUEIRA NETO, P. Entrevista. **Rev. Bras. Psicanálise**, São Paulo, 41(4). 2007.
- NORTE ENERGIA S.A. <http://nortenenergiasa.com.br/>
- PARÁ. (Estado). **Constituição Estadual do Pará**. Lei nº 5.600, de 15 de junho de 1990. Dispõe sobre a promoção da educação ambiental em todos os níveis, de acordo com o artigo 255, inciso IV da Constituição Estadual, e dá outras providências. Disponível em: <
<http://www.pa.gov.br/downloads/ConstituicaodoParaateaEC61.pdf>>
- PARÁ. (Estado). **Constituição Estadual do Pará**. Lei nº 5.877, de 21 de dezembro de 1994. Dispõe sobre a participação popular nas decisões relacionadas ao meio ambiente, e dá outras providências. Disponível em:
<<http://www.ambienteterra.com.br/paginas/legislacaoparaense/leisestaduais/leis/lei5877.html>>
- PARÁ. (Estado). **Lei nº 5.629, de 20 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre a Preservação e Proteção do Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural do Estado do Pará. Secretaria Executiva de Cultura Departamento de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural. Disponível em: <
http://secultbkp.tecnocompbelem.net/pdf/arquivos_patrimonio/Lei_estadual_5.629_de_20.12.90.pdf>
- POLLAK, M. **Memória, esquecimento, silêncio – Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, 2(3). 1989.
- PONTES, J.R. F. Belo Monte - **Até quando será preciso alertar que o rei está nu?** Globo Natureza. 2001. Disponível em: g1.globo.com/natureza/
- PORTAL BRASIL. <http://www.brasil.gov.br/sobre/energia>

- SACHS, I. 1986. **Ecodesenvolvimento: crescer sem destruir**. São Paulo, Vértice.
- SANCHEZ, L. E. **Avaliação de Impacto Ambiental: conceitos e métodos**. São Paulo. Oficina de Textos, 2008.
- SANOFF, Henry. **Palestra realizada na FAUUSP**, setembro de 2003, gravação – acervo pessoal.
- SANOFF, Henry. **Participatory Design: theory & techniques** . North Carolina, North Carolina State University, 1990.
- SÃO PAULO. (Estado). **Lei Estadual nº 9.509/97, de 20 de março de 1997**. Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação. Disponível em: <http://www.ambiente.sp.gov.br/wp-content/uploads/lei/1997/1997_Lei_Est_9509.pdf>
- SILVA, José Afonso. - **Curso de Direito Constitucional Positivo** . Malheiros Editores São Paulo, 2005.
- THIOLENT, M. **Pesquisa-ação nas organizações**. São Paulo: Atlas, 1997.
- THIOLENT, M. **Avanços da metodologia e da participação na extensão universitária. Metodologia para Projetos de Extensão: Apresentação e Discussão**. Filho, T.A. & Thiollent, M.J. (orgs). Cubo Multimídia, 1-7. 2008.
- TREPL, L. *in* PLANTENBERG, Clarita M., AB’SABER A. N., **Previsão de impactos**. Edusp, 2002.
- USINA BELO MONTE NO FACEBOOK. Disponível em:
<http://www.facebook.com/pages/Usina-Hidrel%C3%A9trica-Belo-Monte/150458498388226>
- WOOD, C. **Environmental Impact Assessment- A comparative review**. Addison Wesley Longman Limited, Inglaterra, 1996.

ANEXOS

ANEXO 1

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 419, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

Regulamenta a atuação dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal envolvidos no licenciamento ambiental, de que trata o art. 14 da Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007.

Os MINISTROS DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DA JUSTIÇA, DA CULTURA e DA SAUDE no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, resolvem:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Portaria regulamenta a atuação da Fundação Nacional do Índio-FUNAI, da Fundação Cultural Palmares- FCP, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN e do Ministério da Saúde, incumbidos da elaboração de parecer em processo de licenciamento ambiental de competência federal, a cargo do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA.

Art. 2º. Para os fins desta Portaria, entende-se por:

I - Estudos ambientais: são todos e quaisquer estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentados como subsídio para a análise da licença requerida, tais como: relatório ambiental, plano e projeto de controle ambiental, relatório ambiental preliminar, diagnóstico ambiental, plano de manejo, plano de recuperação de área degradada e análise preliminar de risco;

II - Bens culturais acautelados: os bens culturais protegidos pela Lei nº 3924, de 26 de julho de 1961, os bens tombados nos termos do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 e os bens registrados nos termos do Decreto 3551, de 4 de agosto de 2000, indicados no Anexo I;

III - Ficha de Caracterização da Atividade-FCA: documento apresentado pelo empreendedor, em conformidade com o modelo indicado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, em que são descritos os principais elementos que caracterizam as atividades e sua área de localização e são fornecidas informações acerca da justificativa da implantação do projeto, seu porte e a tecnologia empregada, os principais aspectos ambientais envolvidos e a existência ou não de estudos;

IV - Licença ambiental: ato administrativo pelo qual o IBAMA estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar atividades ou empreendimentos utilizadores dos recursos ambientais considerados efetiva ou potencialmente poluidores, ou aqueles que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental;

V - Licenciamento ambiental: procedimento administrativo pelo qual o IBAMA licencia a localização, instalação, ampliação e operação de atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais considerados efetiva ou potencialmente poluidores, ou daqueles que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso;

VI - Órgãos e entidades envolvidos no licenciamento ambiental: órgãos públicos federais, referidos no art. 1º, incumbidos da elaboração de parecer sobre temas de sua competência, em processo visando à emissão de licença ambiental, no âmbito do procedimento de licenciamento ambiental;

VII - Regiões endêmicas de malária: compreende os municípios localizados em áreas de risco ou endêmicas de malária, identificados pelo Ministério da Saúde;

VIII - Termo de referência (TR): documento elaborado pelo IBAMA que estabelece o conteúdo necessário dos estudos a serem apresentados no processo de licenciamento ambiental;

IX - Termos de referência específicos: documentos elaborados pelos órgãos e entidades da administração pública federal envolvidos no licenciamento ambiental que estabelecem o conteúdo necessário para análise dos impactos afetos a cada órgão ou entidade;

X - Terra indígena: as áreas ocupadas por povos indígenas, cujo relatório circunstanciado de identificação e delimitação tenha sido aprovado por portaria da FUNAI, publicada no Diário Oficial da União, ou áreas que tenham sido objeto de portaria de interdição expedida pela FUNAI em razão da localização de índios isolados;

XI - Terra quilombola: as áreas ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos, que tenha sido reconhecida pelo Relatório Técnico de Identificação e Delimitação-RTID, devidamente publicado.

Art. 3o O IBAMA, no início do procedimento de licenciamento ambiental, na Ficha de Caracterização as Atividade- FCA, deverá solicitar informações do empreendedor sobre possíveis interferências em terra indígena, em terra quilombola, em bens culturais acautelados e em áreas ou regiões de risco ou endêmicas para malária.

§ 1o No caso de omissão das informações solicitadas no caput, o IBAMA deverá informá-la às autoridades competentes para a apuração da responsabilidade do empreendedor, na forma da legislação em vigor.

§ 2o Para fins do disposto no caput deste artigo, presume-se a interferência:

I - em terra indígena, quando a atividade ou empreendimento submetido ao licenciamento ambiental localizar-se em terra indígena ou apresentar elementos que possam gerar dano socioambiental direto no interior da terra indígena, respeitados os limites do Anexo II;

II - quando a atividade ou empreendimento submetido ao licenciamento ambiental localizar-se em terra quilombola ou apresentar elementos que possam gerar dano socioambiental direto no interior da terra quilombola, respeitados os limites do Anexo II;

III - quando a área de influência direta da atividade ou empreendimento submetido ao licenciamento ambiental localizar-se numa área onde for constatada ocorrência de bens culturais acautelados;

IV - quando a atividade ou empreendimento localizar-se em municípios pertencentes às áreas de risco ou endêmicas para malária.

§ 3o Em casos excepcionais, desde que devidamente justificados e em função das especificidades da atividade ou empreendimento e das peculiaridades locais, os limites estabelecidos no Anexo II poderão ser alterados, de comum acordo entre o IBAMA, o órgão envolvido e o empreendedor.

Art. 4o. No termo de referência do estudo ambiental exigido pelo IBAMA para o licenciamento ambiental deverão constar as exigências de informações ou de estudos específicos referentes à interferência da atividade ou empreendimento em terra indígena, em terra quilombola, em bens culturais acautelados e em municípios pertencentes às áreas de risco ou endêmicas para malária.

Parágrafo Único: No Termo de Referência deve ser dada especial atenção aos aspectos locais e de traçado da atividade ou empreendimento, bem como as medidas para a mitigação e o controle dos impactos a serem consideradas pelo IBAMA quando da emissão das licenças pertinentes.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ENVOLVIDOS JUNTO AO IBAMA EM RELAÇÃO AO TR.

Art. 5º. A participação dos órgãos e entidades envolvidos no licenciamento ambiental para a definição do conteúdo do TR, de que trata o art. 4o, dar-se-á a partir dos termos de referência específicos anexos a esta Portaria (Anexo III) e ainda:

I - O IBAMA encaminhará, em até 10 (dez) dias consecutivos, a partir do requerimento de licenciamento ambiental, a solicitação de manifestação dos órgãos e entidades envolvidos, disponibilizando a Ficha de Caracterização Ambiental em seu sítio eletrônico oficial.

II - Os órgãos e entidades envolvidos deverão manifestar-se ao IBAMA no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do recebimento da solicitação de manifestação.

§1º Em casos excepcionais, a pedido do órgão ou entidade envolvido, de forma devidamente justificada, o IBAMA poderá prorrogar em até 10 (dez) dias o prazo para a entrega da manifestação.

§2º Expirado o prazo estabelecido neste artigo, o Termo de Referência será considerado consolidado, dando-se prosseguimento ao procedimento de licenciamento ambiental.

CAPITULO III

DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ENVOLVIDOS JUNTO AO IBAMA

Art. 6º. Os órgãos e entidades envolvidos no licenciamento ambiental deverão apresentar ao IBAMA manifestação conclusiva sobre o Estudo Ambiental exigido para o licenciamento, nos prazos de até 90 (noventa) dias no caso de EIA/RIMA e de até 30 (trinta dias) nos demais casos, a contar da data do recebimento da solicitação, considerando:

I - Fundação Nacional do Índio-FUNAI - Avaliação dos impactos provocados pela atividade ou empreendimento em terras indígenas, bem como apreciação da adequação das propostas de medidas de controle e de mitigação decorrentes desses impactos.

II - Fundação Cultural Palmares - Avaliação dos impactos provocados pela atividade ou empreendimento em terra quilombola, bem como apreciação da adequação das propostas de medidas de controle e de mitigação decorrentes desses impactos.

III - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN - Avaliação acerca da existência de bens acautelados identificados na área de influência direta da atividade ou empreendimento, bem como apreciação da adequação das propostas apresentadas para o resgate.

IV - Ministério da Saúde - Avaliação e recomendação acerca dos impactos sobre os fatores de risco para a ocorrência de casos de malária, no caso de atividade ou empreendimento localizado em áreas endêmicas de malária.

§ 1º O Ministério da Saúde deverá definir os municípios pertencentes às áreas de risco ou endêmicas para malária, com atualização anual a ser disponibilizada em seu sítio oficial na rede mundial de computadores.

§ 2º O IBAMA consultará o Ministério da Saúde sobre os estudos epidemiológicos e os programas voltados para o controle da malária e seus vetores propostos e a serem conduzidos pelo empreendedor.

§ 3º Em casos excepcionais, devidamente justificados, o órgão ou entidade envolvida poderá requerer a prorrogação do prazo em até 15(quinze) dias para a entrega da manifestação ao IBAMA.

§ 4º A ausência de manifestação dos órgãos e entidades envolvidos, no prazo estabelecido, não implicará prejuízo ao andamento do processo de licenciamento ambiental, nem para a expedição da respectiva licença.

§ 5º A manifestação extemporânea dos órgãos e entidades envolvidos será considerada na fase em que se encontrar o processo de licenciamento.

§ 6º Os órgãos e entidades envolvidos poderão exigir uma única vez, vez, mediante decisão motivada, esclarecimentos, detalhamento ou complementação de informações, com base no termo de referência específico, a serem entregues pelo empreendedor no prazo de até 60 (sessenta) dias no caso de EIA/RIMA e 20 (vinte) dias nos demais casos.

§ 7º A manifestação dos órgãos e entidades envolvidos deverá ser conclusiva, apontando a existência de eventuais óbices ao prosseguimento do processo de licenciamento e indicando as medidas ou condicionantes consideradas necessárias para superá-los.

§8º As condicionantes e medidas indicadas na manifestação dos órgãos e entidades envolvidos de que trata o caput, para cumprimento pelo empreendedor, deverão guardar relação direta com os impactos identificados nos estudos apresentados pelo empreendedor, decorrentes da implantação da atividade ou empreendimento, e deverão ser acompanhadas de justificativa técnica.

Art. 7º. No período que antecede a emissão das licenças de instalação e operação, o IBAMA poderá solicitar manifestação dos órgãos e entidades envolvidos, quanto ao cumprimento das condicionantes das licenças expedidas anteriormente, bem como quanto aos estudos, planos e programas pertinentes à fase do licenciamento em curso.

§ 1º O prazo para manifestação será de, no máximo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento da solicitação do IBAMA.

§ 2º Os órgãos e entidades envolvidos deverão disponibilizar ao empreendedor, no âmbito de suas competências, orientações para a elaboração do Projeto Básico Ambiental - PBA ou documento similar, bem como quaisquer outros documentos exigíveis de acordo com a fase do licenciamento.

Art. 8º As manifestações dos órgãos e entidades envolvidos deverão ser encaminhadas ao IBAMA em formato impresso e em meio eletrônico.

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Caberá aos órgãos e entidades federais envolvidos no licenciamento ambiental acompanhar a implementação das recomendações e medidas relacionadas às suas respectivas áreas de competência, informando ao IBAMA eventuais descumprimentos e inconformidades em relação ao estabelecido durante as análises prévias à concessão de cada licença.

Art. 10. Os órgãos e entidades envolvidos deverão ajustar-se às disposições desta Portaria, adequando ou estabelecendo normativas pertinentes no prazo de até 30 dias.

Art. 11. Os casos omissos referentes ao conteúdo desta portaria serão decididos pelo Ministro de Estado do Meio Ambiente, ouvido o IBAMA.

Art. 12. Os prazos e procedimentos dispostos nesta Portaria aplicam-se somente aos processos de licenciamento ambiental cujos Termos de Referência ainda não tenham sido emitidos pelo IBAMA, na data de sua publicação.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

LISTA DE BENS REGISTRADOS NOS TERMOS DO DECRETO 3.551 DE 2000

1. Ofício das Paneleiras de Goiabeiras

Localização: município de Vitória-ES

2. Arte Kusiwa - Pintura Corporal e Arte Gráfica Wajãpi

Localização: Amapá

3. Círio de Nossa Senhora de Nazaré

Localização: Belém-PA e incidência em diversas cidades brasileiras

4. Samba de Roda do Recôncavo Baiano

Localização: Bahia e incidência em diversas cidades brasileiras

5. Modo de Fazer Viola-de-Cocho

Localização: Mato Grosso e Mato Grosso do Sul

6. Ofício das Baianas de Acarajé

Incidência: Salvador-BA e incidência em diversas cidades brasileiras.

7. Jongo no Sudeste

Localização: São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo.

8. Cachoeira de Iauaretê - Lugar sagrado dos povos indígenas dos Rios Uaupés e Papuri

Localização: Município de São Gabriel da Cachoeira - AM

9. Feira de Caruaru

Localização: Município de Caruaru-PE

10. Frevo

Localização: Pernambuco e incidência em diversas cidades brasileiras.

11. Tambor de Crioula do Maranhão

Localização: Maranhão e incidência em outros estados brasileiros

ANEXO II

ANEXO II

Tipologia	Distância km	
	Amazônia Legal	Demais Regiões
Empreendimentos Lineares (exceto rodovias):		
Ferrovias	10 km	5 km
Dutos	5 km	3 km
Linhas de Transmissão	8 km	5 km
Rodovias	40 km	10 km
Empreendimentos Pontuais (portos, mineração e termoeletricas):	10 km	8 km
Aproveitamentos Hidrelétricos (UHEs e PCHs):	40 km Ou Área de contribuição direta ou reservatório acrescido de 20 km a jusante	15 km Ou Área de contribuição direta ou reservatório acrescido de 20 km a jusante

ANEXO III

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS INTRODUÇÃO E ORIENTAÇÕES GERAIS

1. INTRODUÇÃO

O Termo de Referência - TR tem como objetivo determinar a abrangência, os procedimentos e os critérios gerais para a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), instrumentos do licenciamento ambiental.

Para requerer a licença prévia para a atividade ou empreendimento, primeiro passo do procedimento de licenciamento ambiental, o responsável legal deverá elaborar o EIA/RIMA pautado em Termo de Referência, que estipula as diretrizes e fornece subsídios que norteiam o desenvolvimento dos estudos. O EIA envolve a definição da área de influência da atividade ou empreendimento, o diagnóstico ambiental dessa área, a identificação e qualificação dos impactos ambientais decorrentes da atividade ou do empreendimento,

avaliação desses impactos e a proposição de medidas para a mitigação, o controle e, até mesmo, a eliminação dos impactos.

O EIA deve primordialmente identificar os impactos da atividade ou empreendimento, analisando sua inserção na região, o que embasará, juntamente com os demais fatores e estudos específicos incorporados à análise, a tomada de decisão quanto a sua viabilidade ambiental.

A avaliação integrada dos impactos ambientais deve considerar os impactos ambientais relacionados especificamente com a atividade ou o empreendimento, bem como considerar efeitos isolados, cumulativos e/ ou sinérgicos de origem natural e antrópica, principalmente com relação aos eventuais projetos inventariados, propostos, em implantação ou operação na área de influência regional.

O Termo de Referência é elaborado a partir das informações específicas levantadas na Ficha de Abertura de Processo (FAP) junto ao Ibama, em reuniões e mapeamento disponibilizados pelo interessado e em vistoria de campo.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1. PROCEDIMENTOS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O licenciamento ambiental de empreendimentos potencialmente poluidores ou causadores de degradação ambiental foi definido como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), Lei No. 6.938/81, que instituiu também o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), mantendo a competência concorrente dos entes da Federação para a sua implementação.

A elaboração do EIA integra a fase inicial do licenciamento ambiental atestando a viabilidade ambiental da atividade ou do empreendimento, a partir do posicionamento técnico do Ibama e emissão da licença pertinente, permitindo, assim, a continuidade do licenciamento ambiental. As próximas fases, correspondentes às licenças consequentes, envolvem a elaboração do Projeto Básico Ambiental - PBA e o Inventário Florestal, dentre outros estudos necessários ao processo de licenciamento ambiental.

A publicidade dos estudos é feita normalmente por meio do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, que deve ser apresentado de forma objetiva, em linguagem acessível, ilustrado por mapas, cartas, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual, de modo que se possam entender as vantagens e desvantagens do projeto, bem como todas as consequências ambientais de sua implementação. Esta publicidade é uma exigência da Constituição Brasileira, em seu Art.225. Para tanto o Ibama poderá promover a realização de audiências públicas, de acordo com o que estabelece a Resolução Conama No. 009/87, ou outras formas de consulta pública. O RIMA é fundamental para o alcance dos objetivos da audiência pública a que deve ser submetido o EIA.

As manifestações técnicas conclusivas dos diversos órgãos e entidades da administração pública envolvidos no licenciamento ambiental, dentre eles: órgãos estaduais de meio ambiente, prefeituras, FUNAI, SNVS/MS, IPHAN, Fundação Palmares, conforme sua

respectiva competência constituem parte integrante da análise de mérito prevista no procedimento de licenciamento ambiental, conforme legislação aplicável.

Os órgãos responsáveis pela administração de Unidades de Conservação deverão se manifestar previamente à emissão da primeira licença, nos termos da Lei nº 9985/2000 e Resolução CONAMA 428/2010.

2.2. DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

2.2.1. ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA

O Estudo de Impacto Ambiental (EIA) constitui-se em um documento de natureza técnico-científica que tem por finalidade a avaliação dos impactos ambientais capazes de serem gerados por atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou daqueles que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, de modo a permitir a verificação da sua viabilidade ambiental.

O EIA deve determinar o grau de impacto da atividade ou do empreendimento, propor medidas mitigadoras e de controle ambiental, procurando garantir o uso sustentável dos recursos naturais e apontar o percentual a ser aplicado para fins de compensação ambiental, conforme Lei nº 9985/2000.

Deverão ser detalhadas as metodologias adotadas para escolha da alternativa mais favorável, delimitação das áreas de influência, diagnóstico dos fatores ambientais e avaliação dos impactos.

2.2.2. RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA

As informações técnicas geradas no Estudo de Impacto Ambiental - EIA deverão ser apresentadas em um documento em linguagem apropriada ao entendimento do público, que é o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 001/86. A linguagem utilizada neste documento deverá conter características e simbologias adequadas ao entendimento das comunidades interessadas, devendo ainda conter,

como instrumento didático auxiliar, ilustrações tais como mapas, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual, expondo de modo simples e claro as consequências ambientais do projeto e suas alternativas, comparando as vantagens e desvantagens de cada uma delas.

2.2.3. OUTROS ESTUDOS E DOCUMENTOS A SEREM OBSERVADOS

A legislação atual incorporou outros estudos ao licenciamento ambiental, a saber: Avaliação do Potencial Malarígeno (APM); diagnóstico e prospecção, quando necessário, de bens de interesse cultural, material e imaterial; e, ainda, estudos etnoecológicos, de comunidades indígenas, comunidades quilombolas e sobre assentamentos humanos, conforme a pertinência.

Devem ser observados os instrumentos legais e normativos próprios, além das diretrizes e orientações específicas emitidas pelos órgãos e entidades, conforme a competência. Assim, quaisquer autorizações ou documentos referentes à elaboração, ou dispensa de exigibilidade, de estudos ou ações, as suas conclusões, incluindo pareceres técnicos e avaliações, devem ser encaminhados ao Ibama para a devida anexação ao processo de licenciamento ambiental.

Assim, os termos de referência e as orientações emitidas pelos órgãos e entidades competentes são complementares ao TR do Ibama.

Estudos e Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno (ANEXO III-A): Sob a responsabilidade da Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS, do Ministério da Saúde - MS, referem-se aos estudos epidemiológicos e a condução de programas voltados para o controle da doença e de seus vetores a serem implementados nas diversas fases da atividade ou empreendimento que potencializem os fatores de risco para a ocorrência de casos de malária, e devem ser realizados pelo empreendedor. Modelo de TR com o conteúdo mínimo de tais estudos constituem o Anexo III-A desta Portaria.

Estudos sobre Populações Indígenas (ANEXO III-B): Sob a responsabilidade da Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente - CGPIMA, da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, do Ministério da Justiça - MJ, o estudo sobre população indígena abrange identificação, localização e caracterização das terras indígenas, grupos, comunidades étnicas remanescentes e aldeias existentes na área definida no Anexo II, com avaliação dos impactos decorrentes do empreendimento ou atividade e proposição de medidas de controle e de mitigação desses impactos sobre as populações indígenas. Modelo de TR com o conteúdo mínimo de tais estudos constituem o Anexo III-B desta Portaria.

Estudos sobre comunidades quilombolas (ANEXO III-C): Sob a responsabilidade da Fundação Cultural Palmares, o estudo sobre comunidades quilombolas abrange identificação, localização e caracterização dos territórios reconhecidos existentes na área definida no Anexo II, com avaliação dos impactos decorrentes de sua implantação e proposição de medidas de controle e de mitigação desses impactos sobre essas comunidades. Modelo de TR com o conteúdo mínimo de tais estudos constituem o Anexo III-C desta Portaria.

Estudos sobre o Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (ANEXO III-D): Sob a responsabilidade do IPHAN, os estudos devem localizar, mapear e caracterizar as áreas de valor histórico, arqueológico, cultural e paisagístico na área de influência direta da atividade ou do empreendimento, com apresentação de propostas de resgate, quando for o caso, com base nas diretrizes definidas pelo Instituto. Modelo de TR com o conteúdo mínimo de tais estudos constituem o Anexo III-D desta Portaria.

2.3. MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

2.3.1. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

As audiências públicas constituem-se em instrumento previsto no conjunto legal que rege o processo de licenciamento ambiental, devendo seguir as orientações contidas na Resolução Conama No. 09/1987 para a sua realização.

O objetivo das Audiências Públicas é expor aos interessados o conteúdo do EIA e seu respectivo RIMA, dirimindo dúvidas e recolhendo dos presentes críticas e sugestões a respeito. A Audiência Pública é dirigida pelo representante do Ibama nos processos de licenciamento ambiental federal e, após a exposição objetiva do projeto e do RIMA, têm início as discussões com os interessados.

Todos os documentos entregues, escritos e assinados, são anexados à Ata Sucinta da Audiência Pública e passam a integrar o processo, sendo considerados na análise e parecer final do IBAMA quanto à aprovação ou não do projeto.

2.3.2. CONSULTAS PÚBLICAS

No âmbito dos procedimentos de licenciamento ambiental, as consultas públicas estão previstas na Resolução Conama No. 302/2002, que estabelece a necessidade de elaboração do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório, podendo ser adotados procedimentos da audiência pública, naquilo que for aplicável.

2.3.3. OITIVAS

As oitivas das Comunidades Indígenas pelo Congresso Nacional devem obedecer aos procedimentos estabelecidos pelo órgão competente no trato das questões que afetem o patrimônio indígena, no caso a Funai, e também pelos órgãos competentes.

ANEXO III-A MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS TERMO DE REFERÊNCIA COMPONENTE: AVALIAÇÃO DO POTENCIAL MALARÍGENO

ORIENTAÇÕES GERAIS

Este documento apresenta a descrição das exigências da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde para a emissão do Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno (LAPM) e Atestado de Condição Sanitária (ATCS) em atividades ou empreendimentos localizados na Região Amazônica.

Avaliação do Potencial Malarígeno (APM)

- Procedimento necessário para verificar a ocorrência ou não de casos de malária e seus fatores determinantes e condicionantes, na área proposta para implantação de atividades ou empreendimentos e suas áreas de influência, sujeitos ao licenciamento ambiental, conforme estabelecido na resolução CONAMA Nº 286/2001, com objetivo de prevenir e mitigar os fatores determinantes e condicionantes da transmissão da malária.

- A Avaliação do Potencial Malarígeno é o documento que o empreendedor deve protocolar na Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde para que esta emita o Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno (LAPM).

- As diferentes tipologias de atividades ou empreendimentos são responsáveis por diferentes impactos e, assim sendo, devem ser amostrados de forma diferenciada. Assim, caberá ao empreendedor protocolar, antes de iniciar os estudos, um pedido de aprovação da proposta do plano amostral para o levantamento entomológico. Caberá à SVS/MS avaliar o requerimento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, antes do protocolo da Avaliação do Potencial Malarígeno da SVS/MS.

TÓPICOS QUE DEVEM CONSTAR NA AVALIAÇÃO DO POTENCIAL MALARÍGENO:

Os estudos devem ser iniciados pela identificação de quais características da atividade ou do empreendimento podem potencializar a transmissão de malária (modificação no fluxo dos corpos d'água, represamento, alteração do curso dos corpos d'água, aumento dos níveis dos lençóis freáticos, aumento do fluxo de populações humanas de áreas não endêmicas e endêmicas de malária, etc.).

Identificação do(s) município(s) onde a atividade ou o empreendimento será implantado.

- Nome e código do IBGE;
- UF;
- População total, população urbana e população rural;
- Nº populacional da Área de Influência Direta (AID) e Indireta (AII);
- Limites geográficos com outros municípios;
- Principais atividades econômicas do(s) município(s).

Identificar a situação epidemiológica da malária do(s) município(s).

- Informações relacionadas aos três últimos anos completos.
- Número de casos de malária no(s) município(s) em cada ano;
- Percentual de malária falciparum em relação ao total de casos de malária (IFA);
- Risco (Alto: $IPA \geq 50$, médio: $50 > IPA \geq 10$, baixo: $IPA < 10$).
- Informações do número de casos de malária em área urbana e rural.

- Informações epidemiológicas nas localidades da AID e AII da atividade ou empreendimento.

- Identificar o risco de transmissão de malária na localidade onde a atividade ou empreendimento será implantado.

- Indicar se a localidade da atividade ou empreendimento faz fronteiras com localidades de transmissão ativa de malária.

- Acrescentar relatório epidemiológico, procurando relacionar a transmissão da malária com o aumento populacional decorrente da implantação da atividade ou empreendimento.

Avaliação Entomológica.

- Identificação de Criadouros.

- Identificar e georreferenciar, dentro do universo de corpos d'água que podem ser afetados pelo empreendimento, os criadouros potenciais para Anopheles Meigen, 1818 (os mosquitos transmissores da malária);

- Criadouros permanentes, temporários, artificiais e naturais;

- Tipos de criadouros: igarapé, lagoa, açude, remanso, rio, represa, ou outro tipo;

- Identificar o tipo de controle e/ou manejo de criadouros realizados pelo(s) município(s).

- Identificação dos vetores.

- Coleta de adultos: Deve-se realizar uma captura de doze horas e duas de quatro horas em cada ponto de coleta, simultaneamente no intra e peridomicílios. A amostragem mínima deve ser representativa da área de influência do empreendimento. Além disso, elas devem ser realizadas em aglomerados residenciais o mais próximo possível dos criadouros positivos.

- Coleta de imaturos: A metodologia de pesquisa larvária, a ser aplicada em cada ponto de coleta, está descrita na Nota Técnica da Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária (CGPNCM) nº.012/CGPNCM/SVS/MS, de 04 de Junho de 2007.

- As atividades de captura devem ser realizadas em três campanhas 1): nos períodos do ano correspondentes à maior densidade anofélica, no início e final dos períodos chuvosos. 2) uma captura na época de menor pluviosidade.

Identificação das principais infraestruturas de saúde do(s) município(s).

- Existência de Programa de Atenção Básica;

- Cobertura municipal do PACS: % total, % área urbana, % área rural;

- Existência de Programa de Controle da Malária no município;

- Descrição da infraestrutura do Programa de Controle da Malária no Município;

- Existência de Núcleo de Entomologia no(s) município(s);
- Número de laboratórios de malária existentes no(s) município(s);
- Número de laboratórios de malária existentes na área de influência direta e indireta da atividade ou empreendimento.

PLANO DE AÇÃO PARA O CONTROLE DA MALÁRIA - PACM

Planejamento das atividades voltadas para o controle da malária e de seus vetores nas diversas fases da atividade ou empreendimento, de modo a prevenir, eliminar ou controlar os fatores da transmissão da malária, surgidos e/ou potencializados.

O PACM é o documento que o empreendedor deve protocolar na Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da

Saúde para que esta emita o Atestado de Condição Sanitária (ATCS). Tópicos que devem constar no PACM:

- Deve ser elaborado de acordo com as informações contidas na Avaliação do Potencial Malarígeno e deve levar em

consideração o aumento populacional e a população residente na AID e AII da atividade ou empreendimento. Deve ter como principal objetivo mitigar o impacto na transmissão de malária, para que se previna o incremento da transmissão de malária na AID e AII, durante a fase de instalação da atividade ou empreendimento.

- Informar as medidas para o controle da malária durante a instalação da atividade ou empreendimento, que serão desenvolvidas pelo empreendedor no canteiro de obras e alojamentos dos trabalhadores (controle vetorial, diagnóstico e tratamento, promoção da saúde, educação em saúde e mobilização social).

- Proposta do empreendedor para mitigar o serviço de vigilância de malária do município durante a instalação da atividade ou empreendimento, em decorrência do aumento populacional.

- Detalhamento dos recursos propostos para incrementar a estrutura da vigilância de malária no(s) município(s).

- Cronograma de execução das atividades propostas no PACM, durante a fase de instalação da atividade ou empreendimento.

ANEXO III-B TERMO DE REFERÊNCIA

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI COMPONENTE: TERRAS INDÍGENAS

APRESENTAÇÃO E ORIENTAÇÕES GERAIS

A Funai, órgão indigenista oficial, no âmbito do licenciamento ambiental, se manifestar perante o Ibama, em relação ao impacto ambiental e sociocultural da atividade ou empreendimento em Terras Indígenas- TIs.

O Termo de Referência é o instrumento que define os itens que deverão nortear os estudos necessários à avaliação dos impactos sobre as terras e culturas indígenas e contem as

orientações gerais sobre os procedimentos junto à Funai. Fixa os requisitos e aspectos essenciais relacionados à questão indígena para a identificação e análise dos impactos nos componentes sociais, culturais e ambientais decorrentes da interferência da atividade ou empreendimento tendo como referência os limites do Anexo II.

O resultado da avaliação deve ensejar a proposição de ações e medidas de mitigação e controle dos impactos de acordo com as especificidades das terras e culturas indígenas afetadas. A avaliação deve considerar, dentre outros aspectos, o contexto de desenvolvimento regional e a análise integrada e sinérgica dos impactos socioambientais decorrentes desta e de outras atividades ou empreendimentos sobre as terras e culturas indígenas.

Para o desenvolvimento do Estudo do Componente Indígena-ECI o empreendedor deverá submeter à análise prévia da FUNAI o currículo dos consultores que irão desenvolver os trabalhos. Os estudos e a execução de atividades, incluindo a realização de reuniões, alimentação, logística de deslocamento dos índios e de técnicos da Funai, se necessário, e quaisquer gastos oriundos de ações relacionadas ao processo de licenciamento do empreendimento, são de responsabilidade do empreendedor. É obrigação ainda de o empreendedor preparar e sensibilizar os trabalhadores para compreensão das especificidades indígenas.

Durante os estudos é vetada a coleta de qualquer espécie (fauna, flora, recursos minerais) nas Terras Indígenas, bem como a realização de pesquisa, em qualquer campo, relativa às práticas com conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético por parte dos contratados.

A área definida para estudo é aquela constante do Anexo II, salvo situações excepcionais decorrentes da especificidade da atividade ou empreendimento ou da sua região de inserção, identificada em comum acordo com o Ibama e em entendimento com o interessado.

1. METODOLOGIA

A metodologia de trabalho visa fundamentar o desenvolvimento do estudo subsidiado em dados secundários e coleta de dados primários referentes aos impactos para os meios físico e biótico e os impactos de ordem social, econômica e cultural para os grupos indígenas envolvidos. Portanto, o ECI deverá ser caracterizado pela interdisciplinaridade, devendo ser composto por pesquisa de campo, bibliográfica, documental e cartográfica, ressaltando que a participação dos grupos indígenas e seus saberes é fundamental e imprescindível.

Há que se destacar a necessidade de que o processo seja participativo e colaborativo e que o levantamento de impactos se dê com ênfases no diálogo.

Contempla-se também a consulta aos acervos documentais da Funai, no sentido de colher subsídios advindos de estudos, relatórios e documentos diversos, incluindo outros estudos já realizados.

A utilização desses dados deve ser precedida de consulta e autorização dos seus autores, quando não publicados, ficando a Funai isenta de qualquer responsabilidade quanto à utilização imprópria das obras já existentes.

2. PLANO DE TRABALHO

A realização dos estudos deve ser precedida da elaboração de Plano de Trabalho, que deverá contar com cronograma detalhado e roteiro das atividades propostas (em campo e gabinete), orientadas pelos objetivos do estudo e pela dinâmica própria das comunidades indígenas, apresentando a seguinte estrutura geral:

- Introdução;
- Objetivos;
- Equipe técnica (indicando função e encaminhando currículo dos - profissionais);
- Referencial teórico-metodológico;
- Relação e descrição das atividades técnicas;
- Cronograma de atividades observando o cronograma do licenciamento, conforme legislação; e
- Resultados desejados, indicadores, metas e produtos.

Durante o período de desenvolvimento das atividades propostas no Plano de Trabalho, devem ser contempladas a realização de reuniões ampliadas entre os grupos indígenas em foco, a equipe de consultores e os servidores da Funai, visando garantir o direito dos povos indígenas à informação e à participação.

Destacam-se como finalidades de tais reuniões:

a) esclarecimentos sobre o processo de licenciamento ambiental da atividade ou empreendimento, especificidades do projeto em relação às terras indígenas e informações gerais;

b) apresentação da equipe, finalidade das atividades propostas, metodologia adotada no trabalho a ser desenvolvido e plano de trabalho, incluindo previsão de período de permanência em campo com roteiro de atividades definidas e cronograma de visita às localidades das TIs afetadas;

c) consulta aos grupos indígenas acerca da atividade ou do empreendimento e desenvolvimento dos estudos em referência.

Devem ser elaboradas atas/memórias das reuniões, a serem anexadas ao produto produzido no âmbito dos Estudos do Componente Indígena, juntamente com as respectivas listas de presença e outros documentos pertinentes (incluindo registro visual, caso autorizado pelos índios).

O capítulo referente ao Estudo do Componente Indígena deverá atender a itemização apresentada a seguir, sendo que esta condição será observada quando da realização do check-list pelos técnicos da Funai.

Caso a equipe consultora opte por não seguir a ordem dos itens solicitados pela Funai, recomenda-se que, quando da entrega do produto, o empreendedor encaminhe check list sinalizando o atendimento dos itens do presente Termo. Os itens deste Termo de Referência eventualmente não atendidos deverão ser citados e justificados, referenciando-os.

É imprescindível que o ECI original seja devidamente assinado por todos os integrantes da equipe consultora, e rubricado em todas as suas páginas.

3. ROTEIRO TÓPICO-METODOLÓGICO

I. Identificação do empreendedor, da empresa consultora, dos profissionais responsáveis pela realização do estudo e dos representantes indígenas integrantes da equipe de consultoria.

a) Para a equipe técnica, apresentar: nome, área profissional/formação, identificação dos coordenadores, número de registro no Cadastro Técnico Federal do Ibama e no Conselho de Classe, quando houver.

A equipe básica para a realização do Estudo do Componente Indígena deve ser composta por, no mínimo:

- 01 (um profissional) bacharel em ciências sociais com pós-graduação stricto sensu em antropologia, que preferencialmente tenha:

i) atuação anterior em processos de licenciamento ambiental e avaliação de impactos socioambientais; (ii) experiência com as etnias em foco;

- 01 (um) profissional ictiólogo, no caso de aproveitamentos hidrelétricos, empreendimentos portuários ou que possuam significativo potencial de impacto em corpos hídricos das TIs;

- 01 (um) profissional com formação acadêmica na área de ciências ambientais (engenheiro florestal ou ecólogo) e pós-graduação stricto sensu, com experiência em avaliação de impactos ambientais.

II. Caracterização do empreendimento a) Histórico, objetivo e justificativas

- Caracterização, objetivos e justificativas da atividade ou empreendimento, considerando, entre outras questões:

- Histórico do planejamento da atividade ou empreendimento, contemplando aspectos demográficos, fundiários, sociais, econômicos, políticos e técnicos;

- Inserção da atividade ou empreendimento nos programas de ocupação do território e desenvolvimento socioeconômico para a região;

- Compatibilidade da atividade ou empreendimento com as diretrizes governamentais para o desenvolvimento sustentável;

- Inserção e significado da atividade ou empreendimento no planejamento de obras para a região e sua interligação com outras atividades ou empreendimentos implantados ou planejados;

- Importância e peculiaridades da atividade ou empreendimento, considerando a diversidade de arranjos sociais e de sistemas produtivos existentes na região.

b) Localização Geográfica

- Apresentação do mapa da localização geográfica da atividade ou empreendimento, identificando a bacia hidrográfica onde o mesmo se localiza e especificando distâncias em relação às terras indígenas. Devem ser apresentadas as coordenadas geográficas dos pontos de referência, explicitando o datum utilizado e caracterizando a localização.

- Apresentação das coordenadas georreferenciadas das estruturas de apoio da obra (canteiro de obras, jazidas), incluindo a quantidade e localização de áreas de empréstimo e bota-fora, quando houver.

III. Metodologia e marcos legais

a) Apresentar a metodologia empregada para levantamento dos dados e informações pertinentes ao Estudo do Componente Indígena; e

b) Apresentar sucintamente os principais dispositivos legais orientadores das investigações e análises produzidas no âmbito do Estudo do Componente Indígena.

IV. Povos Indígenas: aspectos socioculturais, econômicos e políticos

a) Breve caracterização demográfica de cada TI objeto de estudo (número aproximado de famílias) e presença indígena na área definida para estudo, conforme Anexo II;

b) Breve descrição da situação fundiária dos grupos indígenas envolvidos;

c) Descrever e caracterizar brevemente as formas de organização social, econômica e política dos grupos indígenas de referência, incluindo: unidades componentes da sociedade; formas de deliberação interna; autoridades e lideranças, organizações e/ou associações formalmente constituídas; relações com outros grupos indígenas e com o poder político local e regional, etc.

V. Povos Indígenas: territorialidade e recursos naturais, com base na área definida para estudo, conforme Anexo II:

a) Caracterização geral dos recursos ambientais e identificação das áreas degradadas, incluindo recursos hídricos, (Enfatiza-se a necessidade de identificar, caracterizar e mapear a rede hídrica das TIs e da área definida para estudo, conforme Anexo II, abordando, entre outras questões, o estado de conservação das matas ciliares e qualidade dos principais cursos d'água, nascentes que serão interceptados pela atividade ou empreendimento e/ou que se localizam na área de estudo e a relevância desses recursos para a reprodução física e cultural dos grupos indígenas.) cobertura vegetal e ictiofauna, mencionando o estado de conservação;

b) Descrição, caracterização e mapeamento das relações socioecológicas que os grupos indígenas em foco mantêm com o seu território, abordando, dentre outras questões, o levantamento geral das atividades produtivas, as principais espécies cultivadas (tradicional e introduzidas), indicando uso e significado sociocultural e/ou importância para a reprodução física e cultural dos grupos; segurança alimentar e nutricional dos grupos indígenas;

c) Diagnóstico geral dos problemas socioambientais nas Terras Indígenas, descrevendo as condições atuais e estabelecendo tendências futuras com a implantação da atividade ou empreendimento;

d) Caracterização geral da ocupação e uso da terra na área definida para estudo (Anexo II), indicando:

- Principais usos do território, recursos naturais e atividades econômicas/produtivas (produção agrícola tradicional, comunitária e familiar, turismo, agronegócio, etc.); apresentando prognósticos de expansão ou retração de tais atividades com a implantação da atividade ou empreendimento;

- Existência de travessões, vias e ramais irregulares que avançam em direção às Terras Indígenas, apontando aquelas que tenham alguma conexão com a atividade ou empreendimento, apontando vulnerabilidades e ameaças;

- Prognóstico de potencialização de conflitos fundiários e socioambientais na área definida para estudo decorrente da implantação da atividade ou empreendimento e suas repercussões para os povos indígenas;

e) Identificação de ações de proteção, fiscalização e vigilância territorial executadas nas Terras Indígenas ou as que a envolvam ou afetem.

No caso de aproveitamentos hidrelétricos, hidrovias, empreendimentos portuários ou outros com potencial de impacto sobre os corpos hídricos utilizados pelas comunidades indígenas, devem ser abordadas as seguintes questões relativas à pesca:

- Locais, sistemas, histórico da atividade e sua condição atual, importância nutricional e cosmológica, destinação (consumo diário, consumo em festas e usos rituais, comercialização etc), sazonalidades, espécies preferenciais e espécies com maior frequência de captura.

VI. Desenvolvimento Regional e Sinergia de Atividades ou Empreendimentos.

a) Caracterizar e analisar os efeitos do desenvolvimento regional sobre as TIs, destacando os impactos socioambientais ocasionados aos povos indígenas em tela, em virtude das frentes de expansão econômica associadas à atividade ou empreendimento, com base em registros e na memória oral indígena;

b) Apresentar breve histórico dos empreendimentos na região, enfocando a existência de eventuais passivos ambientais que tenham relação com a atividade ou empreendimento em tela;

c) Prognosticar os efeitos cumulativos, sinérgicos e globais entre o projeto em epígrafe e demais atividades/empreendimentos na região;

d) Elaborar mapa/representação cartográfica dos empreendimentos instalados e projetados dentro das Terras Indígenas ou na área definida para estudo, incluindo: ferrovias, linhas de transmissão, dutos, hidrelétricas, atividades extrativas vegetais, animais e/ou minerais; assentamentos rurais, agrovilas, núcleos urbanos, atividades turísticas, entre outros.

VII. Percepção dos grupos indígenas quanto ao empreendimento

Apresentar a percepção do grupo indígena perante a atividade ou empreendimento, considerando também:

- Os impactos diagnosticados;
- Se há relação entre a expectativa de compensação e eventuais dificuldades no acesso a políticas públicas;
- O nível de informação recebida e demandas por informações complementares.

VIII. Caracterização dos impactos ambientais e socioculturais sobre os grupos indígenas e na área definida para estudo, conforme Anexo II, decorrentes da atividade ou empreendimento.

(Enfatiza-se a necessidade de identificar, caracterizar e mapear a rede hídrica das TIs e da área definida para estudo, conforme Anexo I I, abordando, entre outras questões, o estado de conservação das matas ciliares e qualidade dos principais cursos d'água, nascentes que serão interceptados pela atividade ou empreendimento e/ou que se localizam na área de estudo e a relevância desses recursos para a reprodução física e cultural dos grupos indígenas.)

a) Avaliar interferência do empreendimento nos meios físico e biótico na área definida para estudo, levando em consideração a especificidade e multiplicidade de usos dos recursos ambientais (do solo, mananciais e corpos hídricos, fauna, flora, ictiofauna, etc) pelas comunidades indígenas; a vulnerabilidade ambiental dos biomas considerados e os efeitos sinérgicos, cumulativos e globais dos empreendimentos e atividades associados à atividade ou empreendimento em tela. Como exemplo de impactos ambientais passíveis de serem ocasionados ou potencializados pelo empreendimento, e que afetam comunidades indígenas, destacam-se:

- Indução e avanço do desmatamento ilegal; incêndios, queimadas; degradação das matas ciliares nas Terras Indígenas e na área definida para estudo; fragmentação e perda de habitats; alterações na paisagem natural;

- Indução dos processos de erosão, contaminação, perda do solo e lixiviação nas Terras Indígenas e na área definida para estudo;

- Assoreamento e interferências na dinâmica e na qualidade da água de nascentes, córregos, rios, águas subterrâneas interceptadas pela empreendimento, que convergem para as Terras Indígenas afetadas ou que sejam utilizados pelos grupos indígenas, levando em consideração a previsão de represamento ou alagamento de corpos d'água por obras de arte/engenharia específicas;

- Redução de áreas de preservação e de espécies da fauna, flora e de ecossistemas essenciais à sobrevivência física e cultural dos grupos indígenas e à integridade ambiental de suas terras; diminuição de matéria-prima utilizada na construção de casas e outros artefatos e na vida social e cerimonial dos grupos;

- Estímulo à atividade garimpeira, à caça, pesca e exploração madeireira ilícita nas Terras Indígenas, potencializando os impactos ambientais delas decorrentes.

b) Avaliar impactos da atividade ou empreendimento na estrutura sociocultural dos grupos, na dinâmica das redes (de troca, parentesco, cerimoniais, etc.) e nas relações socioculturais, econômicas e políticas dos grupos indígenas em tela;

c) Avaliar impactos da atividade ou empreendimento sobre hábitos alimentares; segurança alimentar e nutricional;

atividades produtivas; fontes de obtenção de renda e consumo indígenas;

d) Avaliar impactos da instalação e avanço de travessões, vias e ramais irregulares a partir do empreendimento, considerando a relação desses impactos com o aumento das pressões sobre o território e as culturas indígenas;

e) Avaliar interferências da atividade ou empreendimento no intercâmbio comunitário entre grupos que habitam terras descontínuas e no acesso a lugares representativos (do ponto de vista arqueológico, cosmológico, ritual, etc);

f) Avaliar impactos da atividade ou empreendimento na preservação do patrimônio etnohistórico e arqueológico indígena;

g) Avaliar de que forma possíveis mudanças na dinâmica regional e na organização e uso do território a partir da implantação e operação da atividade ou empreendimento podem afetar a qualidade de vida e a reprodução física e cultural das comunidades indígenas;

h) Avaliar impactos da atividade ou empreendimento no incremento do processo de concentração fundiária e da especulação imobiliária na área definida para estudo; na ocupação irregular das Terras Indígenas; no adensamento populacional de cidades na área definida para estudo, devido à chegada de população atraída por empreendimentos ou atividades associadas; considerando a relação de todos esses impactos com o aumento das pressões sobre os territórios indígenas;

i) Avaliar impactos da atividade ou empreendimento na modificação/inserção de vetores de ocupação (assentamentos, atividades agropecuárias, atividade madeireira, etc) e avanço da fronteira de exploração econômica regional, considerando a relação desses impactos com o aumento das pressões sobre os territórios indígenas;

j) Avaliar impactos da atividade ou empreendimento no aumento da violência e a intensificação de conflitos pela ocupação e uso da terra e outros recursos naturais entre índios e não-índios;

k) Avaliar demais impactos às terras e aos grupos indígenas - emissão de ruídos, poeiras, gases poluentes e resíduos sólidos; aumento do trânsito de pessoas e veículos; riscos de acidentes; aumento da incidência de doenças; etc;

l) Avaliar obstáculos intensificados pela atividade ou empreendimento no processo de regularização fundiária de terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas;

m) Avaliar impactos decorrentes do aumento da demanda sobre serviços públicos (notadamente saúde e educação) utilizados pelos índios, observando se o município de referência para as comunidades indígenas é o município de referência para a atividade ou empreendimento e seus trabalhadores. As questões relativas à saúde indígena devem ser informadas à Funai e tratadas junto ao Ministério da Saúde/SESAI.

IX. Alternativas Locacionais

a) Contemplar alternativas técnicas e locacionais sob a ótica do componente indígena, analisando qual traçado seria mais adequado à integridade das terras e culturas indígenas afetadas;

b) Avaliar as possibilidades de desvio e traçado nos trechos que interceptam cabeceiras de corpos hídricos de relevância para os povos indígenas e/ou afastamento das Terras Indígenas.

X. Matriz de impacto e Medidas/Programas de Mitigação e de Controle

- Deve ser elaborada matriz com sistematização dos impactos, relacionando-os às medidas propostas. A Matriz específica para o componente indígena deve contar com reavaliação quanto à magnitude das interferências a partir dos programas previstos. A matriz deve indicar aspectos básicos, tais como: etapas (pré-execução, instalação e operação da atividade ou empreendimento); processos; impactos (benéficos e adversos); causa-consequência (sob a ótica do componente indígena); temporalidade; grau de reversibilidade; abrangência; propriedades cumulativas e sinérgicas; relevância; magnitude com e sem medidas; etc. Deve indicar ainda diretrizes executivas gerais de ações/medidas, assinalando o caráter preventivo ou corretivo/mitigatório das mesmas.

- Devem ser indicadas ações e medidas cabíveis, contemplando:

a) a possibilidade de adaptação de outras ações propostas nos Estudos Ambientais às especificidades indígenas;

b) a mitigação e controle dos impactos socioambientais decorrentes da atividade ou empreendimento, as quais deverão ser devidamente descritas com o objetivo de sustentar a sua aplicabilidade, a fim de que sejam melhor detalhadas na próxima fase do licenciamento, qual seja, o desenvolvimento do Componente Indígena do Projeto Básico Ambiental - PBA, em caso de viabilidade. As medidas devem visar ao estímulo à sustentabilidade dos modos e

estilos de vida dos grupos; ao incentivo aos conhecimentos tradicionais indígenas e ao estímulo às atividades que não enfraqueçam a estrutura sócio-política e comunitária;

c) a possibilidade de que os impactos prognosticados incidam diferencialmente em termos geracionais e de gênero (o que pode ensejar a proposição de medidas de controle e mitigatórias específicas para determinados componentes societários).

As propostas de ações para prevenção, controle e/ou mitigação dos impactos a serem detalhadas na próxima fase do licenciamento, deverão ser formuladas tendo em vista a correlação entre programas e impactos, integrando o ponto de vista indígena às análises efetuadas e considerando:

a) Componentes socioculturais afetados; b) Fases da atividade/ empreendimento; c) Eficácia preventiva ou corretiva;

d) Adequação/adaptação das medidas mitigadoras às especificidades indígenas;

e) Agente responsável (empreendedor);

f) Possíveis interfaces com outras instituições, órgãos municipais, estaduais, federal e/ou projetos;

g) Prioridades.

Com base na avaliação de impactos, deverão ser identificadas medidas e programas que possam minimizar, e eventualmente, eliminar os impactos negativos da implementação da atividade ou empreendimento, bem como medidas que possam maximizar os impactos benéficos do projeto. Essas medidas devem ser implantadas visando a sustentabilidade dos grupos indígenas e suas terras, o incentivo aos conhecimentos tradicionais indígenas, de acordo com sua realidade social e especificidades, observando também os impactos das medidas propostas na organização social e política indígena. As medidas de controle e mitigadoras devem ser consubstanciadas em programas, os quais deverão contemplar, minimamente:

1. Introdução e Justificativas
2. Objetivos
3. Metas
4. Indicadores
5. Público-Alvo
6. Metodologia
7. Elementos de Custo: Recursos Humanos, Recursos Materiais, Construção Civil
8. Cronograma das atividades (em relação ao cronograma de instalação da atividade/empreendimento)
9. Articulação Institucional
10. Interação com Outros Programas Ambientais
11. Legislação Aplicável e Requisitos Legais
12. Responsáveis Técnicos pela Elaboração
13. Responsável pela execução das ações (ref. empreendedor)
14. Responsável pelo acompanhamento (ref. Conselho Gestor e Funai)

15. Referências

Devem ser considerados os demais programas socioambientais ou de monitoramento e controle ambiental constituintes do PBA da atividade ou empreendimento que possam ser estendidos ao componente indígena de acordo com os impactos diagnosticados de forma a evitar repetição e sobreposição de ações.

Há que se destacar que o componente indígena do PBA não deve substituir políticas públicas e ações do Estado, e sim complementá-las ou reforçá-las, caso seja detectada a relação de "causa-efeito-medida" em relação aos impactos diagnosticados. Deve ser observado que:

a) não deve haver sobreposição dos programas apresentados no PBA - Componente Indígena com as ações já em execução nas Terras Indígenas em tela, contudo essas ações devem ser consideradas podendo ser proposta complementação ou continuidade;

b) a Funai poderá indicar procedimentos e orientações adicionais para o detalhamento futuro do PBA - Componente

Indígena, tendo em vista os resultados da avaliação de impactos. XI. Análise da Viabilidade

Análise integrada e avaliação quanto à viabilidade socioambiental da atividade ou empreendimento, considerando:

- O contexto de desenvolvimento regional e os impactos cumulativos e sinérgicos dos empreendimentos previstos ou planejados para a região;

- As condições necessárias à reprodução física e cultural dos povos indígenas;

- A eficácia das medidas propostas para minimizar ou eliminar os impactos negativos diagnosticados;

- A garantia da não violação de direitos indígenas legalmente constituídos.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

a) Toda a bibliografia citada deve constar nos Produtos entregues à Funai;

b) Os resultados de cada etapa dos trabalhos devem ser apresentados aos grupos indígenas, em reunião específica para tal fim;

c) Devem ser produzidos materiais informativos nas línguas indígenas;

d) Todos os trabalhos devem ser aprovados pela Funai;

e) Deve ser solicitada formalmente autorização à Funai e às comunidades para ingresso nas Terras Indígenas, e comunicá-la quanto a quaisquer incidentes que eventualmente ocorram em campo;

f) A legislação vigente e as normas estabelecidas devem cumpridas por todos os profissionais ou empresas contratadas para execução dos trabalhos relacionados ao licenciamento da obra;

g) Os trabalhadores devem ser preparados e sensibilizados para a compreensão das especificidades indígenas;

h) Todos os produtos devem ser entregues em 5 (cinco) vias assinadas e impressas em tamanho A4 (preferencialmente frente e verso, papel reciclado) e em formato digital (CD-ROM ou usb).

ANEXO III-C

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES-FCP TERMO DE REFERÊNCIA COMPONENTE: TERRA QUILOMBOLA

Apresentar dados acerca da existência de comunidades tradicionais junto às áreas de abrangência da atividade ou

empreendimento, com a elaboração de mapa contendo as coordenadas geográficas das comunidades quilombolas e a distância de cada uma delas em relação à atividade ou ao empreendimento, tendo com referência as distâncias referenciadas no Anexo II.

Apresentar diagnóstico geral, contendo dados e informações referentes a:

- Relação das comunidades quilombolas inseridas nas áreas consideradas no Anexo II, por meio de levantamento de dados secundários oriundos dos registros da Fundação Cultural Palmares (FCP) e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);

- Localização das comunidades quilombolas em relação ao empreendimento a partir dos critérios de distâncias definidas no Anexo II;

- Estudo específico referente ao território quilombola afetado com informações gerais sobre as comunidades quilombolas, tais como: denominação, localização e formas de acesso, aspectos demográficos, sociais e de infraestrutura;

- Existência de possíveis conflitos com as comunidades quilombolas envolvendo processos de expropriação de terras, áreas sobrepostas e conflitos de interesses, bem como, atual situação territorial do grupo;

- Situação fundiária e suas demandas, bem como a identificação de vulnerabilidades na área de educação, saúde e habitação;

- Mapeamento de eventuais atividades ou empreendimentos já instalados no interior ou no entorno do território quilombola considerando as distâncias do Anexo II;

- Caracterização da ocupação atual indicando as terras utilizadas para moradia, atividade econômica, caminho e percurso, uso dos recursos naturais, práticas produtivas; informações sobre os bens materiais e imateriais, cultos

religiosos e festividades, espaços de sociabilidade destinados às manifestações culturais, atividades de caráter social, político e econômico.

- Indicação, caso haja, dos sítios arqueológicos que contenham reminiscências históricas dos antigos quilombos, assim como de outros sítios considerados relevantes pelo grupo;

- Relação das famílias quilombolas afetadas, notadamente os casos em que os bens imóveis e benfeitorias precisarão ser remanejados com a construção e operação da atividade ou empreendimento;

Com base no diagnóstico, identificar os impactos diretos e indiretos associados à atividade ou empreendimento. Deverão ser apresentadas propostas, sob a forma de programas, às comunidades quilombolas para a prevenção, mitigação e/ou controle dos impactos diagnosticados em função da implantação e operação da atividade ou empreendimento, classificadas por meio de componente ambiental afetado e caráter preventivo ou corretivo, bem como sua eficácia.

Quando houver necessidade de remoção e/ou realocação de famílias quilombolas, deverão ser apresentadas propostas de indenização, se for o caso. Em caso de realocação de comunidades quilombolas, esta deverá obedecer ao que determina o Art. 16, inciso 2, 4 e 5 da Convenção 169 da OIT, ratificada pelo Decreto n.º 5.051, 19/04/2004. As propostas deverão contemplar:

- A apresentação de proposta para a nova configuração e localização dos imóveis e benfeitorias deslocados, incluindo-se a apresentação das medidas que serão adotadas referentes a controle e mitigação de impactos, incluindo indenização;

- A identificação da presença e fluxo de pessoas estranhas à comunidade, bem como os possíveis conflitos oriundos da nova dinâmica a ser estabelecida pela atividade ou empreendimento;

- A identificação de prejuízos relativos à produção econômica da comunidade, se for o caso;

- A identificação e descrição dos riscos provenientes da implantação da atividade ou empreendimento, se for o caso;

- A identificação da interferência da atividade ou empreendimento nas manifestações culturais da comunidade, se for o caso;

- A identificação de impactos sobre bens e serviços públicos oferecidos às comunidades, se for o caso.

- A perda de parte ou totalidade do território quilombola, se for o caso.

- Outras informações relacionadas à atividade ou empreendimento que possam impactar o território quilombola. Deverá ser elaborado programa de educação ambiental específico voltado para as comunidades quilombolas

- localizadas na área de interferência definida no Anexo II e demais ações que se fizerem necessárias.

ORIENTAÇÕES GERAIS

Na fase de elaboração dos estudos, deverão ser realizadas Consultas Públicas, em respeito ao que determina a Convenção n.º 169 da OIT ratificada pelo Decreto n.º 5.051, de 19 de abril de 2004, junto às comunidades quilombolas afetadas para apresentação dos estudos, diagnósticos elaborados, bem como diálogo e deliberação sobre as medidas de controle e mitigação de impactos.

Na fase pertinente à elaboração do Plano Básico Ambiental-PBA deverá ser elaborado componente específico voltado às comunidades quilombolas afetadas, com as respectivas medidas de controle e mitigação de impactos ambientais identificados em virtude da construção e operação de atividade ou empreendimento, sob a forma de programas, a partir dos impactos diagnosticados, classificados por meio de componente ambiental afetado e caráter preventivo ou corretivo, bem como sua eficácia. Deverá conter também, cronograma e detalhamento das ações e atividades, metas e prazos a serem cumpridos.

O INCRA deverá ser comunicado sobre as tratativas relacionadas à questão fundiária das comunidades quilombolas nos termos do Decreto no 4.887, de 20 de novembro de 2003.

ANEXO III-D TERMO DE REFERÊNCIA

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL- IPHAN COMPONENTE: BENS DE INTERESSE CULTURAL

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO DIAGNÓSTICO DO MEIO SÓCIO-ECONÔMICO, NOS ASPECTOS RELACIONADOS À PROTEÇÃO DOS BENS DE INTERESSE CULTURAL

O Diagnóstico do meio socioeconômico, em seus aspectos relacionados à proteção dos bens de interesse cultural,

deverá ser desenvolvido concomitantemente aos demais estudos necessários ao licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou aqueles que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.

Tal diagnóstico deverá contemplar estudos relativos aos bens culturais de natureza material (arqueológicos, arquitetônicos, urbanísticos, rurais, paisagísticos, ferroviários, móveis e integrados) e imaterial (saberes, fazeres, celebrações, formas de expressão e lugares) existentes nas áreas de influência direta da atividade ou empreendimento em estudo. Deverá ser identificada nestas áreas, quando houver, a presença de bens acutelados tanto pelo Iphan, quanto pelas instituições das esferas estaduais e municipais responsáveis pelo Patrimônio Cultural. O diagnóstico deverá ser realizado por meio do levantamento exaustivo de dados secundários, contextualização arqueológica, etnohistórica e levantamento e prospecção arqueológica de campo, quando necessária, para proceder à caracterização geral da região no que toca ao patrimônio arqueológico e cultural.

Realização de inventário do patrimônio histórico-cultural da área, caracterizando o patrimônio quando este estiver ligado a formas específicas de apropriação cultural (festejos, cultos, rituais, etc) bem como os movimentos culturais e festas tradicionais e apresentação de medidas de preservação ou proteção dos mesmos.

Após identificação das pesquisas necessárias à proteção dos bens de interesse cultural existentes na área de influência de cada empreendimento, estas deverão ser desenvolvidas, respeitados a categorização, conceitos e metodologias utilizados pelo Iphan para identificar tais bens.

Em complementação ao diagnóstico, independente da especificidade dos bens culturais a serem considerados nestes estudos, sejam eles protegidos ou não, deverá haver menção e avaliação dos impactos resultantes da implantação do empreendimento sobre os mesmos. Os impactos deverão ser discriminados como: positivos ou negativos; diretos e/ou indiretos; imediatos, a médio e/ou a longo prazo; temporários ou permanentes; o seu grau de reversibilidade; suas propriedades cumulativas e sinérgicas; assim como a distribuição dos ônus e benefícios sociais.

Tendo em vista os eventuais impactos detectados sobre os bens e manifestações culturais localizados na área de influência direta da atividade ou empreendimento, deverão ser indicadas as medidas de mitigação e corretivas a serem adotadas pelos responsáveis pelas atividades ou empreendimentos, bem como, devem ser previstos programas de acompanhamento e monitoramento das mesmas. Deverão ser elaborados programas de proteção, prospecção e de resgate arqueológico, compatíveis com os cronogramas das obras.

Os estudos de diagnóstico dos bens de interesse cultural deverão ser executados em sua totalidade.

Os relatórios finais, o programa de educação patrimonial e o ofício de aprovação dos mesmos irão compor a manifestação do Iphan a ser apresentado ao Ibama.

EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

1. A educação patrimonial é obrigatória, indispensável durante todo o processo de licenciamento ambiental e deve ser objeto de projeto específico, intitulado "Programa de Educação Patrimonial".

2. Todo o projeto de educação patrimonial deverá ser elaborado e ministrado por profissionais com experiência comprovada. 3. O projeto "Programa de Educação Patrimonial" deverá ser apresentado a partir dos resultados contidos nos relatórios finais de Diagnóstico dos bens de interesse cultural. Este deverá, portanto, propor ações educativas que contemplem todas as áreas técnicas estudadas.

4. Toda ação dos atores envolvidos nas pesquisas de licenciamento ambiental, seja com as populações locais, seja com trabalhadores das obras, ou mesmo com o empreendedor, deverá ser norteada pelos princípios da educação patrimonial.

ANEXO 2

Nº 83, terça-feira, 5 de maio de 2009

Diário Oficial da União - Seção 1

Comunidade de Passo do Lourenço, localizada no município de Capangá/RJ. Registrada no Livro de Cadastro Geral nº 011, Registro nº 1.147 fl. 163.

Comunidade de Serra Feia, localizada no município de Cachimbo/RJ. Registrada no Livro de Cadastro Geral nº 011, Registro nº 1.148 fl. 164.

Comunidade de Terrinha, localizada no município de Barreiras/BA. Registrada no Livro de Cadastro Geral nº 011, Registro nº 1.149 fl. 165.

Comunidade de Vila Santo Antônio, localizada no município de Palestina/AL. Registrada no Livro de Cadastro Geral nº 011, Registro nº 1.150 fl. 166.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDVALDO MENDES ARAÚJO

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

PORTARIA Nº 117, DE 30 DE ABRIL DE 2009

Estabelece a chancela da Paisagem Cultural Brasileira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que prescreve a Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, a Lei nº 8.113, de 12 de dezembro de 1990, e o inciso V do art. 21 do Anexo I do Decreto nº 5.040, de 07 de abril de 2004, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, e

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 1º, II, 23, I e III, 24, VII, 30, IX, 215, 216 e 225 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto-Lei nº 21, de 30 de novembro de 1937, que cognata a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, no Decreto-Lei nº 3.866, de 29 de novembro de 1941, que dispõe sobre o tombamento de bens no Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, na Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961, que dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos, e no Decreto nº 3.551, de 04 de agosto de 2000, que institui o registro de bens culturais de natureza material;

CONSIDERANDO, a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Estatuto da Cidade;

CONSIDERANDO, que o Brasil é autor de documentos e signatário de cartas internacionais que reconhecem a paisagem cultural e seus elementos como patrimônio cultural e preconizam sua proteção;

CONSIDERANDO, que a concepção da Paisagem Cultural Brasileira fundamenta-se na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, segundo a qual o patrimônio cultural é formado por bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem as formas de expressão, os modos de criar, fazer e viver, as criações científicas, artísticas e tecnológicas, as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais, os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico;

CONSIDERANDO, que os fenômenos contemporâneos de expansão urbana, globalização e mundialização das paisagens urbanas e rurais colocam em risco contextos de vida e tradições locais em todo o Planeta;

CONSIDERANDO, a necessidade de ações e iniciativas administrativas e institucionais de preservação de contextos culturais complexos, que abrangem porções do território nacional e destacam-se pela interação peculiar do homem com o meio natural;

CONSIDERANDO, que o reconhecimento das paisagens culturais é fundamentalmente praticado com a finalidade de preservação do patrimônio e que sua adoção insere o Brasil entre as nações que protegem institucionalmente o conjunto de fatores que compõem as Paisagens;

CONSIDERANDO, que a chancela da Paisagem Cultural Brasileira evidencia e valoriza a motivação da ação humana que cria e que expressa o patrimônio cultural;

CONSIDERANDO, que a chancela da Paisagem Cultural Brasileira valoriza a relação harmônica com a natureza, estimulando e dimensionando afetiva com o território e tendo como premissa a qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO, que os instrumentos legais vigentes que tratam do patrimônio cultural e natural, tomados individualmente, não contemplam integralmente o conjunto de fatores implícitos nas paisagens culturais; resolve

Estabelecer a chancela da Paisagem Cultural Brasileira, aplicável a porções do território nacional.

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

I - DA DEFINIÇÃO

Art. 1º Paisagem Cultural Brasileira é uma porção peculiar do território nacional, representativa do processo de interação do homem com o meio natural, a qual a vida e a ciência humanas imprimiram marcas ou estruturas valores.

Parágrafo único - A Paisagem Cultural Brasileira é declarada por chancela instituída pelo IPHAN, mediante procedimento específico.

II - DA FINALIDADE

Art. 2º A chancela da Paisagem Cultural Brasileira tem por finalidade atender ao interesse público e contribuir para a preservação do patrimônio cultural, complementando e integrando os instrumentos de promoção e proteção existentes, nos termos preconizados na Constituição Federal.

III - DA EFICÁCIA

Art. 3º A chancela da Paisagem Cultural Brasileira considera o caráter distintivo da cultura e da ação humana sobre as porções do território a que se aplica, convive com as transformações inerentes ao desenvolvimento econômico e social sustentáveis e valoriza a motivação responsável pela preservação do patrimônio.

IV - DO PACTO E DA GESTÃO

Art. 4º A chancela da Paisagem Cultural Brasileira implica no estabelecimento de pacto que pode envolver o poder público, a sociedade civil e a iniciativa privada, visando a gestão compartilhada da porção do território nacional assim reconhecida.

Art. 5º O pacto convencionado para proteção da Paisagem Cultural Brasileira chancelada poderá ser integrado ao Plano de Gestão e ser acordado entre as diversas entidades, órgãos e agências públicas e privadas envolvidas, o qual será acompanhado pelo IPHAN.

TÍTULO II

DO PROCEDIMENTO

V - DA LEGITIMIDADE

Art. 6º Qualquer pessoa natural ou jurídica e parte legítima para requerer a instauração do processo administrativo visando a chancela da Paisagem Cultural Brasileira.

Art. 7º O requerimento para a chancela da Paisagem Cultural Brasileira, acompanhado da documentação pertinente, poderá ser dirigido:

I - às Superintendências Regionais do IPHAN, em cuja circunscrição o bem se situar;

II - ao Presidente do IPHAN, ou

III - ao Ministro de Estado da Cultura.

VI - DA INSTAURAÇÃO

Art. 8º Verificada a pertinência do requerimento para chancela da Paisagem Cultural Brasileira será instaurado processo administrativo.

§ 1º - O Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização - DEPM/IPHAN é o órgão responsável pela instauração, coordenação, instrução e análise do processo.

§ 2º - A instauração do processo será comunicada a Presidência do IPHAN e às Superintendências Regionais em cuja circunscrição o bem se situar.

VII - DA INSTRUÇÃO

Art. 9º Para a instrução do processo administrativo poderão ser consultados os diversos setores internos do IPHAN que detêm atribuições na área, as entidades, órgãos e agências públicas e privadas envolvidas, com vistas à celebração de um pacto para a gestão da Paisagem Cultural Brasileira a ser chancelada.

Art. 10 Finalizada a instrução, o processo administrativo será submetido para análise jurídica e expedição de edital de notificação da chancela, com publicação no Diário Oficial da União e abertura do prazo de 30 dias para manifestações ou eventuals contestações ao reconhecimento pelos interessados.

Art. 11 As manifestações serão analisadas e as contestações julgadas pelo Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização - DEPM/IPHAN, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante prorrogação de prazo da Procuradoria Federal, remaneando-se o processo administrativo para deliberação ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural.

Art. 12 Aprovada a chancela da Paisagem Cultural Brasileira pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, a consulta de decisão será publicada no Diário Oficial da União, sendo o processo administrativo remanejado pelo Presidente do IPHAN para homologação final do Ministro da Cultura.

Art. 13 A aprovação da chancela da Paisagem Cultural Brasileira pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural será comunicada aos Estados-membros e Municípios onde a porção territorial estiver localizada, dando-se ciência ao Ministério Público Federal e Estadual, com ampla publicidade do ato por meio de divulgação nos meios de comunicação pertinentes.

VIII - DO ACOMPANHAMENTO E DA REVALIAÇÃO

Art. 14 O acompanhamento da Paisagem Cultural Brasileira chancelada compreende a elaboração de relatórios de monitoramento das ações previstas e de avaliação periódica das qualidades atribuídas ao bem.

Art. 15 A chancela da Paisagem Cultural Brasileira deve ser revalidada a cada prazo máximo de 10 anos.

Art. 16 O processo de revalidação será formalizado e instruído a partir dos relatórios de monitoramento e de avaliação, juntando-se manifestações das instâncias regional e local, para deliberação pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural.

Art. 17 A decisão do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural a propósito da parte ou manutenção da chancela da Paisagem Cultural Brasileira será publicada no Diário Oficial da União, dando-se ampla divulgação ao ato nos meios de comunicação pertinentes.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA

ANEXO 3

MINISTÉRIO DA CULTURA
IPHAN
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
MATERIAL E FISCALIZAÇÃO
SEN-Quadr. 02 - 08 - Central Brasília
70.040-904 - Brasília - DF - Tel: (061) 3034-5204/6276
Fax: (61) 3034-6108 e <http://www.iphan.gov.br>

Ofício nº 111/09 - GEPAN/DEPAM/IPHAN

Brasília, 25 de Junho de 2009.

A sua Senhoria a Senhor
VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA
Diretor de Engenharia
Eletrotécnica
Av. Presidente Vargas 409 - 13º andar
CEF 20.971-003 - Rio de Janeiro/RJ

Assunto: **Relatório de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Belo Monte**

Senhor Diretor

Em resposta a CTA-DE-4820/2009-Circular de 20/05/2009 do projeto em epígrafe e levando-se em consideração a complexidade do patrimônio cultural, arqueológico, paisagístico, etno-arqueológico e paleontológico na área de influência do AHE Belo Monte, esta Gerência do Patrimônio Arqueológico e Natural, no que se refere à proteção do patrimônio arqueológico, informa que o empreendimento está apto a obter a Licença Prévia junto ao IBAMA no que se refere à proteção e preservação do patrimônio arqueológico.


Para as etapas seguintes do Licenciamento Ambiental, (licenças de implantação e operação), é necessário o atendimento das seguintes condicionantes:

- 1) elaboração de um Projeto de Prospeção e Resgate Arqueológico que incorpore os aspectos antropológicos e etnohistóricos, referente às Áreas de Influência Direta e Indireta do empreendimento, que será objeto de análise pelo IPHAN para publicação de Portaria de Permissão de Pesquisa conforme previsto na Portaria IPHAN nº 230 de 17/12/2009;
- 2) elaboração de um Projeto de Educação Patrimonial que incorpore os aspectos antropológicos e etnohistóricos, referente a Áreas de Influência Direta e Indireta do empreendimento, que possa abranger as comunidades atingidas e os trabalhadores das obras;
- 3) apresentação de projeto específico ao IPHAN para a inclusão de critérios arqueológicos, fundamentados nas características ambientais e arqueológicas do médio e baixo Xingu no processo de definição da Unidade de Conservação, que deverá ser criada em função do Art. 36 da Lei nº 9985 de 18/07/2000. Para tanto, a equipe de arqueologia responsável pelos programas mitigadores e compensatórios dos impactos sobre o patrimônio arqueológico a ser afetado pelo AHE Belo Monte deverá interagir com a equipe do IBAMA que trabalhará na escolha de uma área a ser transformada em Unidade de Conservação;
- 4) realização de inventário do patrimônio histórico-cultural da área, caracterizando o patrimônio natural quando este estiver ligado a formas específicas de apropriação cultural (cultos, rituais, festejos, etc.), bem como os movimentos culturais e festas tradicionais e apresentação de medidas de preservação ou proteção dos mesmos;

ESPANHOLICARTE
GERAÇÃO-ES
GERADO EM 02/07/09

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E
ENGENHARIA
SJS
RECEBIDO EM 02/07/09

PROTOCOLO
0210209
DOC 3E-5196/09



5) realização de estudo etno-histórico da cultura material e imaterial dos povos indígenas e populações ribeirinhas que ocupam/ocuparam a região, incluindo as áreas diretamente afetadas no município de Altamira.

6) realização de estudos exaustivos dos vestígios arqueológicos, principalmente gravuras rupestres e oficinas líticas nos pedraís, abrigos e cavernas da área diretamente afetada que ficará parcial ou totalmente submersa quando do enchimento da represa conforme informações do EIA-RIMA apresentado, incluindo um estudo de viabilidade para a realização de um programa que permita a reconstituição virtual tridimensional com base em levantamentos fotogramétricos de detalhes dos grafismos rupestres, sobretudo do Abrigo da Gravura, de forma que possam, ser observados de todos os ângulos e em diversas escalas;

7) realização de projeto de implantação de duas casas de memória (uma em Altamira e outra em Vitória do Xingu) para preservação do acervo recolhido durante as pesquisas arqueológicas e etno-históricas e da cultura imaterial dos povos pretéritos e atuais, principalmente indígenas e ribeirinhos, com destaque para a preservação dos modos de fazer tradicionais das áreas de influência direta e indireta do empreendimento.

8) elaboração de um Programa para disponibilizar na Internet os resultados decorrentes dos estudos, acessível às comunidades do entorno, em salas especiais localizadas nas casas de memória a serem implantadas e desenvolvimento de um Programa de Inclusão Digital de forma que as comunidades da áreas de influência direta do empreendimento tenham condições de acessar os estudos supracitados.

Informo que tais exigências são imprescindíveis para que o processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento em epígrafe possa garantir, também, que o patrimônio cultural presente no local possa ser devidamente protegido.

Atenciosamente,

Rogério José Dias

Rogério José Dias
Gerente do Patrimônio Arqueológico e Natural
GEPAN/DEPAM/IPHAN

ANEXO 4

De Acuri Arquitetura Paisagista
Para Scientia Consultoria Científica Ltda.

Sobre o Partido Arquitetônico

“Arquitetura é toda e qualquer intervenção no meio ambiente criando novos espaços, quase sempre com determinada intenção plástica, para atender a necessidades imediatas ou a expectativas programadas por aquilo que chamamos de partido”¹

Como ponto de partida é possível delimitar três grandes eixos de inputs para a formulação do projeto arquitetônico; o meio físico, o social e as considerações museográficas. Estas influem, geram tanto o programa, as atividades, a ação no edifício, quanto o estético, o formal, o edifício em si, a materialidade.

Quanto ao social, muito se obteve a partir dos estudos feitos até então, pela experiência das visitas, mas, principalmente, pela oficina realizada em Março. As considerações museográficas são encaminhadas a partir da equipe que está estudando, desenvolvendo o projeto para lá. Prossigamos a partir do meio físico então. Primeiro fator considerado é a localização; Altamira, Pará. Portanto, município situado 3° S da linha do Equador, junto a região amazônica. Uma síntese das características do clima desta região é;

“Identificando-se o clima da região Amazônica como quente-úmido, as características mais importantes desse clima podem ser assim sintetizadas: calor acentuado e alta umidade relativa durante todo o ano, alta pluviosidade, intensa radiação, pouca ação dos ventos, temperaturas médias moderadamente altas, com pequena variação entre o dia e a noite, e entre as estações.”²

Este clima propicia condição particular ao conforto, uma vez que “[...] a sensação de calor é quase uma constante ao longo de todo o ano, condição que é agravada pela existência de alta umidade relativa do ar, resultando numa sensação permanente de

¹ LEMOS, Carlos. *O que é arquitetura*. São Paulo: Brasiliense, 1980. Coleção Primeiro Passo. P.41-42

² LEE, Kyung Mi, Severiano Mário Porto: A Produção do Espaço na Amazônia. Dissertação de Mestrado apresentada à FAU-USP, Janeiro de 1998. P.17.

desconforto térmico.”³ Ademais, o sítio em questão localiza-se em Igarapé, portanto local submerso durante parte do ano. Apenas com estas demandas em vista, já delimitamos algumas estratégias de projeto que possibilitam mitigar estes efeitos em intervenções neste ambiente e proporcionar subsídio para identificar outras questões.

O solo sazonalmente alagado, mas certamente úmido, é pernicioso à durabilidade, à conservação da edificação. Para isto, solução interessante, e que remete a práticas locais, é elevar a construção do solo, concebê-la como a palafita (Figura 1). Esta premissa insere o edifício no repertório local, desmistifica, aproveita uma técnica vernácula no novo edifício cultural. Elevar a construção propicia também proteção à ação de animais e insetos, além de permitir ventilação sob o piso.

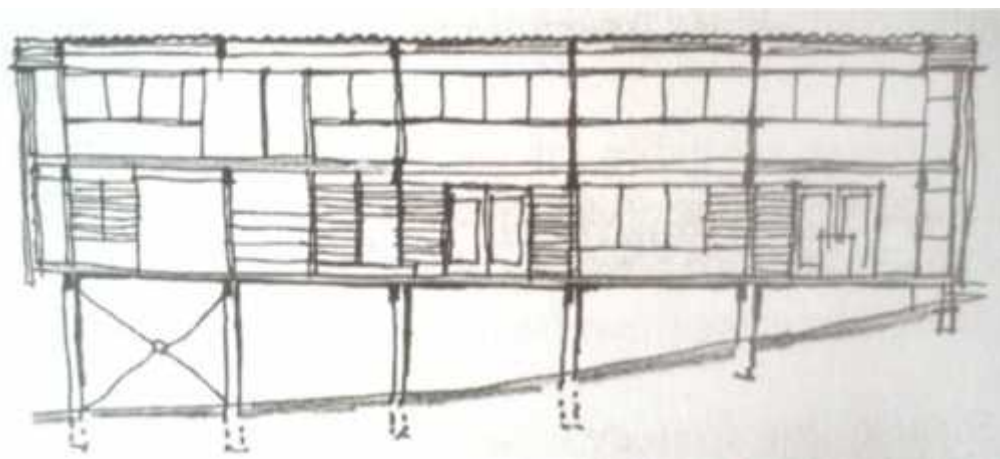


Figura 1 - Edifício Elevado, Climate Responsive Design.

Ventilação refere a questões de conforto térmico. Conforme acima descrito, é de importância lidar com constante desconforto por calor e com elevada ocorrência de chuvas. Foi elencado como profícuo ventilar sob o piso. Como o objetivo é permitir que o corpo troque calor com o ambiente (Figura 2) – alívio, evita sensação de calor – e dada à condição de temperatura e umidades elevadas dificultarem essa troca, a ventilação torna-se um instrumento eficiente.

³ Ibid. p. 15

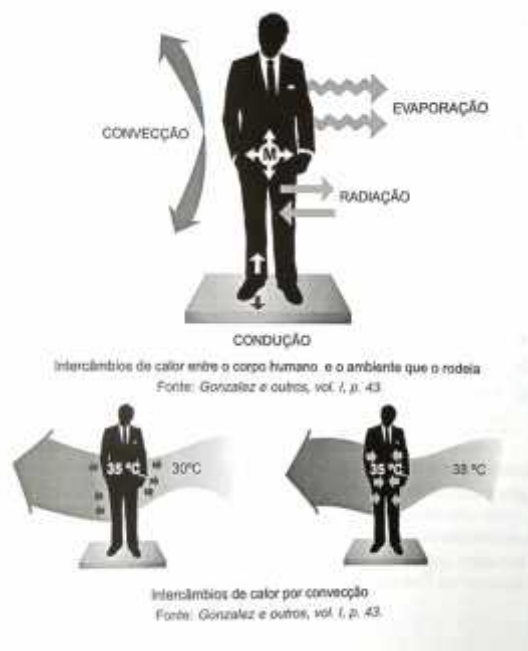


Figura 2 - Trocas de Calor, Ecotécnicas em Arquitetura. p. 10

Outra opção é ar-condicionado, questões de eficiência energética – como demandado na oficina realizada em Março com a população local – leva a priorizar o uso da ventilação natural. Sempre cômicos de que existem imperativos por parte de acervo que impedem o uso de ventilação natural em todos os ambientes. Para aumentar a eficiência deste método é interessante que haja aberturas em mais de uma face do edifício, por vezes, do ambiente. Isto enseja a ideia de espriar o programa do edifício ao longo do terreno, uma vez que evita a justaposição de paredes (Figura 3). Criar volumes distintos ligados por caminhos cobertos, separando o programa e gerando uma área de estar constante ao longo de todo o projeto. Referencia a essa prática é projeto de Severiano Mário Porto para o Centro de Proteção Ambiental em Balbina, AM.



Figura 3 - Centro de Proteção Ambiental, Revista Projeto nº125, p.71

Além de permitir melhor ventilação no ambiente em si, esta opção por um edifício espalhado pela área também prevê grandes coberturas que salvaguardam a edificação da incidência solar direta. Possibilita inclusive o uso de subcobertura, criando colchão de ar, protegendo do calor solar sobre o teto. A ventilação neste caso pode ser tanto cruzada - de uma janela para outra - quanto por efeito chaminé (Figura 4 e 5) – de aberturas baixas até as aberturas mais altas. Mesmo deslocando os elementos do programa, os caminhos devem ser cobertos, os usuários devem poder deslocar-se ao abrigo do sol ou das chuvas.

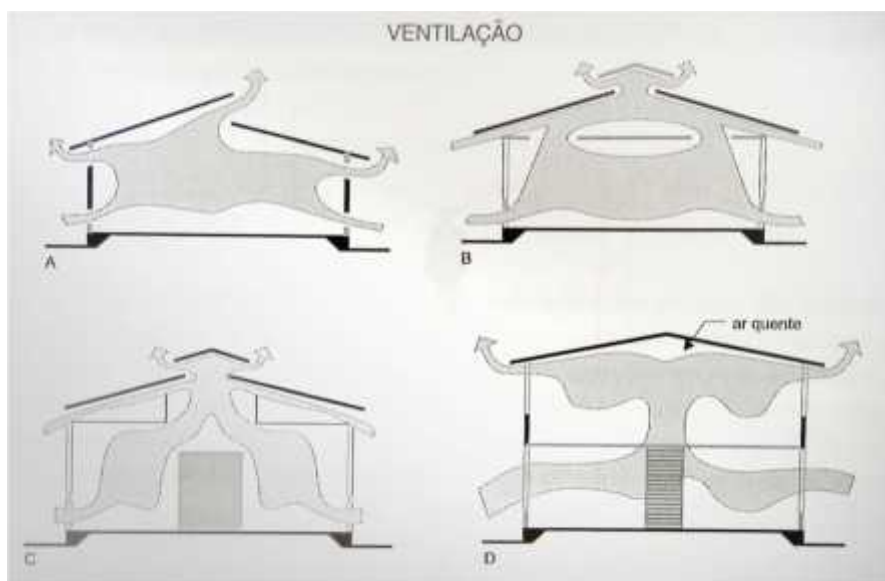


Figura 4 - Efeito Chaminé, Ecotécnicas em Arquitetura. p. 64

Torna-se uma condição das premissas acima elencadas, que o edifício seja térreo. Fator técnico favorável a essa decisão é quanto à distribuição de cargas pelas fundações. Uma vez conhecida condição de alagamento do solo, é favorável uma distribuição mais equânime do peso sobre ele. Apesar das características de resistência do solo somente serem devidamente aferidas junto à sondagem do solo, é mais provável que mesmo fundações profundas encontrem maiores dificuldades em obter a resistência necessária. Quanto mais profunda for a fundação, maior dificuldade de execução das mesmas. Além de questões de vivência do espaço, crê-se ser mais rico ceder ambiente de estar, de convívio, de trocas de experiência do que gerar um grande volume a ser mirado de longe, com corredores entre salas justapostas.

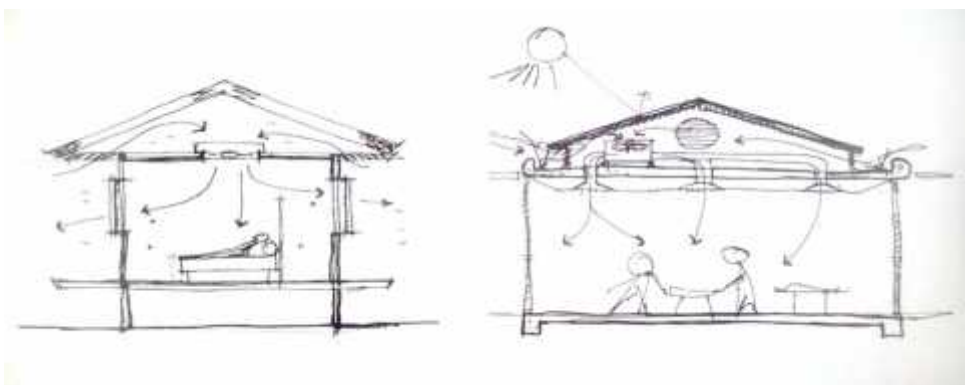


Figura 5 - Ventilação, Climate Responsive Design.p.73.

Além de que, para um programa – como observado a partir da oficina realizada com a população local em Março – com demandas tão diversas e com necessidades de igual importância – local de exposição, local de apresentações, de oficinas – é vantajoso poder ter um resguardo entre eles. Tanto por questões técnicas quanto de vivência, poder ter um respiro, um espaço que permita ao usuário sentir a troca de atividade, experimentar o caminho entre um local e outro. A existência de demandas particulares a cada tipo de acervo corrobora esta opção. Programas que necessitam de espaços especializados são mais facilmente atendidos sem interferências próximas.

Papel importante no controle da iluminação e ventilação de um ambiente está nos caixilhos, dependendo do uso é possível que não possa haver penetração de luz natural, ou exija maior controle desta. É premissa a ser estudada no transcurso do projeto a possibilidade de ambientes flexíveis, que tenham aberturas capazes tanto de permitir a entrada de luz quanto negá-la e que para ventilação possua a mesma versatilidade. Deseja-se com isto criar ambientes que não sejam condicionados, que se permitam – e porque não, incentivem – a apropriação e transformação deste edifício cultural pela população, a variação do uso ou do caráter deste.

Retornando à ventilação é necessário que o ar que circula não seja também quente, para não impossibilitar a perda de calor. Vem de encontro a isto a opção por vegetação, manter a área de projeto com vigorosa mata nativa auxilia a amenizar a temperatura local e a resfriar ventos que possam advir de locais quentes, como oriundo de vias asfaltadas. O sombreamento por árvores é eficiente para evitar o ganho de calor em demasia pelas paredes sob ação do Sol.

Aliar coberturas generosas, farta vegetação e o uso de ventilação tornam-se o ponto pivô com relação ao conforto térmico. A necessidade de aberturas para ventilação, o fato de

estar junto a vegetação vistosa e em ambiente alagado - ou pelo menos suficientemente úmido -, torna necessário ao projeto o controle a insetos; não se pode pensar em ventilação, ventilação permanente, sem considerar forma de barra a entrada de mosquitos.

A partir do intento de criar ambientes flexíveis, é profícuo especular sobre instalações elétricas. Prevê-se que estas sejam instaladas em dutos, calhas – boa referencia talvez sejam projetos do movimento chamado brutalista -, com generosa distribuição de pontos de tomada e iluminação. Isto tendo a vista facilitar tanto a manutenção, dispensar a necessidade de mexer com os vedos para alterações neste sistema, quanto para otimizar a flexibilidade dos ambientes, uma vez que alterando-se layout, uso, função deste, a instalação elétrica, se já não for compatível, adaptar-se-á com facilidade.



Figura 6 - Ecotécnicas em Arquitetura. P.39

Quanto à carga térmica, práticas de orientação do edifício são dificultadas por não haver considerável diferença entre a face Sul e a Norte – uma vez que a latitude é 3° S, portanto praticamente na linha do Equador, não há considerável diferença entre o verão e o inverno (como pode ser observado na carta solar abaixo, Figura 7). Isto corrobora a opção por coberturas generosas, uma vez que elas funcionam como proteção solar, brise soleil (Figura 6). Porém esta condição de insolação favorece, retomando o desejo por técnicas de eficiência energética, o uso de placas solares.

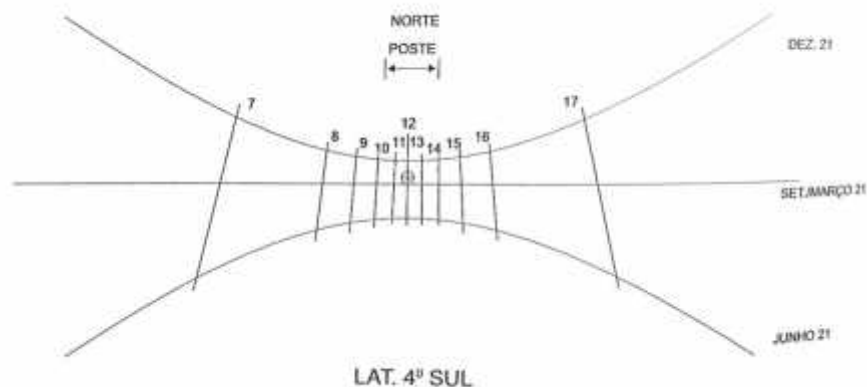


Figura 7 - Carta Solar, Ecotécnicas em Arquitetura. p.117

Além das condições acima elencadas, que condicionam o aspecto formal do edifício, há que se pensar também os materiais do qual será feito. Têm-se como possibilidades, por estarem presentes na região, madeira, palha e tijolo feito com barro do rio Xingu. É de valia aproveitar os materiais oriundos do local por facilitarem na manutenção, seja pela técnica já difundida e tradicional na região, quanto pelo custo. Escolher materiais, técnicas locais auxilia na valorização da identidade local. Pode ser contraponto válido, justapor ao gigante de concreto que é Belo Monte, um edifício cultural em madeira. Estes materiais, madeira, palha e o tijolo da região, são interessantes por não acumularem calor. Devido a baixa amplitude térmica ao longo do dia na região, não é benéfico materiais que acumulem calor - uma vez que durante a noite não conseguirão livrar-se desta carga, mantendo sensação de abafado todo o tempo. Quanto à valorização da cultura local, o tijolo feito com barro da região possui uma poética especial. Por trazer em seu material o solo da região reforça a idéia de pertencimento e pelo resultado técnico ser condição da especialização, das condições locais, torna-se registro destas.

ANEXO 5

Exemplo de ficha de levantamento de patrimônio edificado. Fonte: Scientia Consultoria Científica Ltda

FICHA 02
Cadastro geral 01/03

Identificação e localização								imóvel/paisagem/conjunto urbano ou rural/bem móvel ou integrado			
Propriedade/Denominação				Prop. do Grupo Reicon / Cerâmica Xingu (denominada Antiga Olaria da Reicon)							
Localidade/Bairro		Centro				Classificação	Conjunto industrial				
Cidade	Altamira	Município	Altamira	Uso Original	Cerâmica	Uso Atual	Garagem				
Reg. Fotográfico		Coord. Geográficas				22M	0366214 E	9645904 N			
Descrição											
Contexto <input checked="" type="checkbox"/> Urbano <input type="checkbox"/> Rural <input type="checkbox"/> Peri-urbano						Data aprox. de construção/fundação: Década de 80					
Estado de Conservação <input type="checkbox"/> bom <input checked="" type="checkbox"/> regular <input type="checkbox"/> precário <input type="checkbox"/> em ruínas <input type="checkbox"/> N.A.											
Tipologia construtiva <input type="checkbox"/> religiosa <input type="checkbox"/> civil <input type="checkbox"/> militar <input checked="" type="checkbox"/> industrial <input type="checkbox"/> portuária <input type="checkbox"/> outra <input type="checkbox"/> N.A.											
Material predominante <input checked="" type="checkbox"/> alvenaria <input type="checkbox"/> madeira <input type="checkbox"/> terra/adobe <input type="checkbox"/> fibras vegetais <input type="checkbox"/> outros <input type="checkbox"/> N.A.											
Características do terreno <input checked="" type="checkbox"/> plano <input type="checkbox"/> acidentado <input type="checkbox"/> aclone <input type="checkbox"/> declive -- Aterrado											
<p>Caracterização formal: <u>Edificado</u>: Tipologia e técnica construtiva, materiais empregados e acabamentos (nº de pavimentos, paredes externas, internas, esquadrias, coberturas, forros, entre outros) Descrever edificações anexas, entorno. <u>Paisagístico</u>: Características geomorfológicas, resultados de intervenções antrópicas, paisagens urbanas: componentes, fluxos, usuários. <u>Bens móveis e integrados</u>: materiais e usos. <u>Conjuntos urbanos/rurais</u>: Usos predominantes, tipologias e técnicas construtivas e materiais predominantes, traçados urbanos, entorno, gabarito, volumetria, Infra-estrutura.</p> <p>As estruturas hoje existentes da Cerâmica Xingu foram construídas em meados da década de 80. O então proprietário, Heraldo Pereira, contratou uma conhecida família de pedreiros e escultores piauienses de Teresina, Francisco Bezerra, seu filho, Antônio Bezerra, e primos, que, com ajuda de mão-de-obra local, ficaram encarregados de executar o projeto e a construção da nova olaria. A construção se estendeu por um ano e seis meses, foram aterradas grandes áreas, inclusive uma que antigamente servia como campo de futebol, onde ainda permanece uma mangueira de mais de cem anos que teve seu tronco parcialmente enterrado. Já a rua que hoje contorna o terreno da REICON pela orla do Xingu e do Ig. Altamira foi aterrada somente em 2008. Cabe mencionar que antes da construção do complexo de fornos e chaminé este terreno já era usado para fabricação e queima de tijolos, provavelmente em caieiras.</p> <p>O conjunto é composto por seis fornos e uma grande chaminé, todos em alvenaria de tijolo maciço e conectados por canais subterrâneos. Segundo nossos informantes, estes canais, um de cada forno em direção a única chaminé, têm pouco menos de hum (1) metro de altura e é possível acessá-los a partir de um portão metálico no chão localizado ao lado da chaminé.</p> <p>A chaminé tem altura aproximada de 25 m, e foram utilizadas na sua construção 60 mil tijolos maciços. Os fornos têm um corpo semi-esférico devido a sua estrutura abobadada. Segundo informantes, estes foram montados com compasso vertical que orientou o perfeito alinhamento dos tijolos apoiados entre si e estruturados por compressão. A planta circular é perfeitamente simétrica: tem duas portas e quatro acessos de</p>											

fornalhas distribuídos a cada 60° , um em frente do outro. Não existe nenhuma outra abertura, com exceção do piso vazado, também em tijolo cerâmico, que se conecta com os canais subterrâneos que levam à chaminé. As portas de entrada aos fornos são relativamente pequenas (70 cm de largura x 190 de h. aproximadamente) com umbral de arco pleno. As quatro fornalhas são estruturas independentes que se destacam do corpo principal do forno e permitem a alimentação constante de lenha do lado de fora, por aberturas elevadas a aproximadamente 1m do chão. As fornalhas se comunicam com o interior do forno por aberturas altas de formato semi-circular.

Para a queima, os tijolos secos são empilhados dentro do forno até uma altura de 1,5 m, as duas portas são fechadas temporariamente com barro e tijolo, e o calor produzido pelas fornalhas entra no forno pelas aberturas altas semicirculares, queimando de cima para baixo e expelindo a fumaça pelas aberturas do piso vazado. Do lado de fora, cada forno é fitado por cintas de amarração de ferro.

Próximo da chaminé existe uma área destinada para secagem das peças, onde também ficavam as formas que recebiam o barro das caçambas transportadas sobre trilhos, ainda existentes. Os trilhos se estendiam até a beira do rio Xingu e avançavam 50 metros rio adentro acima de um aterro em direção da Ilha de Arapujá.

O conjunto se encontra em bom estado de conservação, um dos fornos apresenta parte de duas fornalhas prestes a desmoronar, possivelmente por recalques na fundação. Atualmente o espaço é usado como garagem de caminhões da REICON e os fornos como depósito. A circulação de veículos pesados afeta as fundações que não foram preparadas para este fim, e podem estar provocando recalques que desestabilizam as estruturas, conforme observado em um dos fornos.

A casa localizada na Travessa Pedro Lemos nº 30, também faz parte da propriedade da REICON. Trata-se de um interessante exemplar de arquitetura eclética, datada na fachada de 1958, no entanto, constam depoimentos de moradores antigos que esta marca foi colocada depois de uma reforma, e que a casa já existia muito antes desta data. Este imóvel se encontra em péssimo estado de conservação, pois mantém praticamente só as paredes externas em pé.

Informações histórico/culturais relevantes

A cerâmica começou a produzir tijolos no fim da década de 70 no aterro que ocupa na atualidade, e pertencia a Mario Harnold. Antes da construção da chaminé e dos fornos, os tijolos eram queimados em caieiras. Já nesta época, o principal local de extração de argila branca e tabatinga para confecção de tijolos era a ilha de Arapujá, localizada em frente a Altamira. Até este momento a cerâmica levava o nome de Cerâmica Altamira.

Em 1986, Heraldo Pereira Lima comprou a cerâmica e encomendou a construção das estruturas da chaminé e dos fornos para conterrâneos, a família piauiense Bezerra. A cerâmica mudou de nome para Cerâmica Xingu. Todos os tijolos usados na construção das novas estruturas da cerâmica foram feitos de argila extraída Ilha de Arapujá e boa parte foi feita e queimada na mesma Ilha.

Segundo relatos de nossos informantes, durante o verão transportavam em balsa desde Ilha de Arapujá até 100 toneladas de barro por vez para estocar para o inverno, com a intenção de continuar produzindo uma média de 1000 peças por dia.

Até a década de 80, o barro trazido nas caçambas era tirado “no braço”, precisando pelo menos de 25 homens cada dia.

No entanto, tinha semanas de inverno em que a cheia atingia níveis máximos e conseguia penetrar pelo lençol freático nos canais subterrâneos que conectam os fornos com a chaminé, impossibilitando a queima de peças cerâmicas e detendo o processo de produção. Para retomar as atividades, era necessário esperar baixar as águas e secar completamente os fornos e canais. Boa parte do terreno é composta por aterros, a modo de referência, na lembrança de S. Zé (atual vigia), a mangueira centenária era altíssima e teve parte do tronco aterrado, junto ao espaço que antes da obra servia como campo de futebol.

O processo todo, extração de barro, transporte, descarga na olaria, colocação em formas, secagem e queima durava em torno de 5 dias, considerando que a queima dura aproximadamente 12 horas, e mais 12 para esfriar e retirar as peças dos fornos. Na época de maior produtividade a olaria chegou a ter 30 a 40 funcionários. A produção foi decaindo gradativamente até cessar completamente em meados da década de 90, sob a administração do Grupo REICON. Esta empresa do ramo da logística e transporte fluvial é muito atuante na região e adquiriu a olaria em 1989 mantendo-a em funcionamento por aproximadamente 4 anos, com produção destinada quase que unicamente para os empreendimentos de empresas do mesmo Grupo em Altamira, o médio e baixo Xingu e até em Belém.

Em 1994 a extração de argila da Ilha de Arapujá foi proibida pelo IBAMA e a olaria foi desativada.

A antiga olaria da REICON tem fundamental importância histórica na construção da cidade de Altamira. Do ponto de vista formal, concentra também qualidades estéticas e arquitetônicas relevantes: é um valioso testemunho de arquitetura industrial da época que introduziu uma nova tecnologia de produção de material construtivo em escala industrial, além de ser um ícone na paisagem urbana da orla altamirense.

A casa localizada na Travessa Pedro Lemos que também faz parte da propriedade da Reicon é um exemplar de relevância arquitetônica e grande importância histórica, tanto pelas funções que desempenhava quanto pela

localização estratégica no início da orla de Altamira e já em terreno naturalmente elevado.



Fontes de informação: S. José e S. Nivaldo, atuais vigias da garagem da REICON e antigos “puxadores de barro” da cerâmica em 06/11; e, S. Florisvaldo da Silva (Baiano), antigo funcionário da cerâmica, em 08/11 em Souzel.

Indicações

complementar informações históricas/arquitetônicas elaborar instrução de tombamento realizar INRC

Preenchimento/Data Tatiana Meza Mosqueira, Scientia Consultoria. Outubro de 2011.

FICHA 02
Cadastro Geral 02/03

Localização	Implantação
	
<p>Na Área de Influência <input checked="" type="checkbox"/> ADA <input type="checkbox"/> AID <input type="checkbox"/> AII</p>	<p>Fonte: Google Earth, 2011.</p>

Anexo Fotográfico



Implantação. Imagem de 2010.



Uso atual: Garagem de caminhões da Reicon



Conjunto de fornos na escala humana.



Aspecto geral de chaminé e conjunto de quatro fornos.



Forno de planta circular e teto semi abobadado.



Detalhe de uma fornalha.



Detalhe de piso vazado no interior de um forno.



Detalhe do interior de um forno, porta e abertura para as fornalhas.



Detalhe das cintas de amarração de ferro.



Detalhe da espessura da parede na porta.



Danos produzidos por recalque das fundações.



Mangueira centenária no antigo campo de futebol aterrado, fornos no fundo.



Aterro na orla em direção à Ilha do Arapujá.



Fachada principal da casa de seringalista na Travessa Pedro Lemos, chaminé ao fundo.



Casa da Trav. Pedro Lemos e rio Xingu ao fundo.



Vista Geral da olaria com fornos e chaminé.



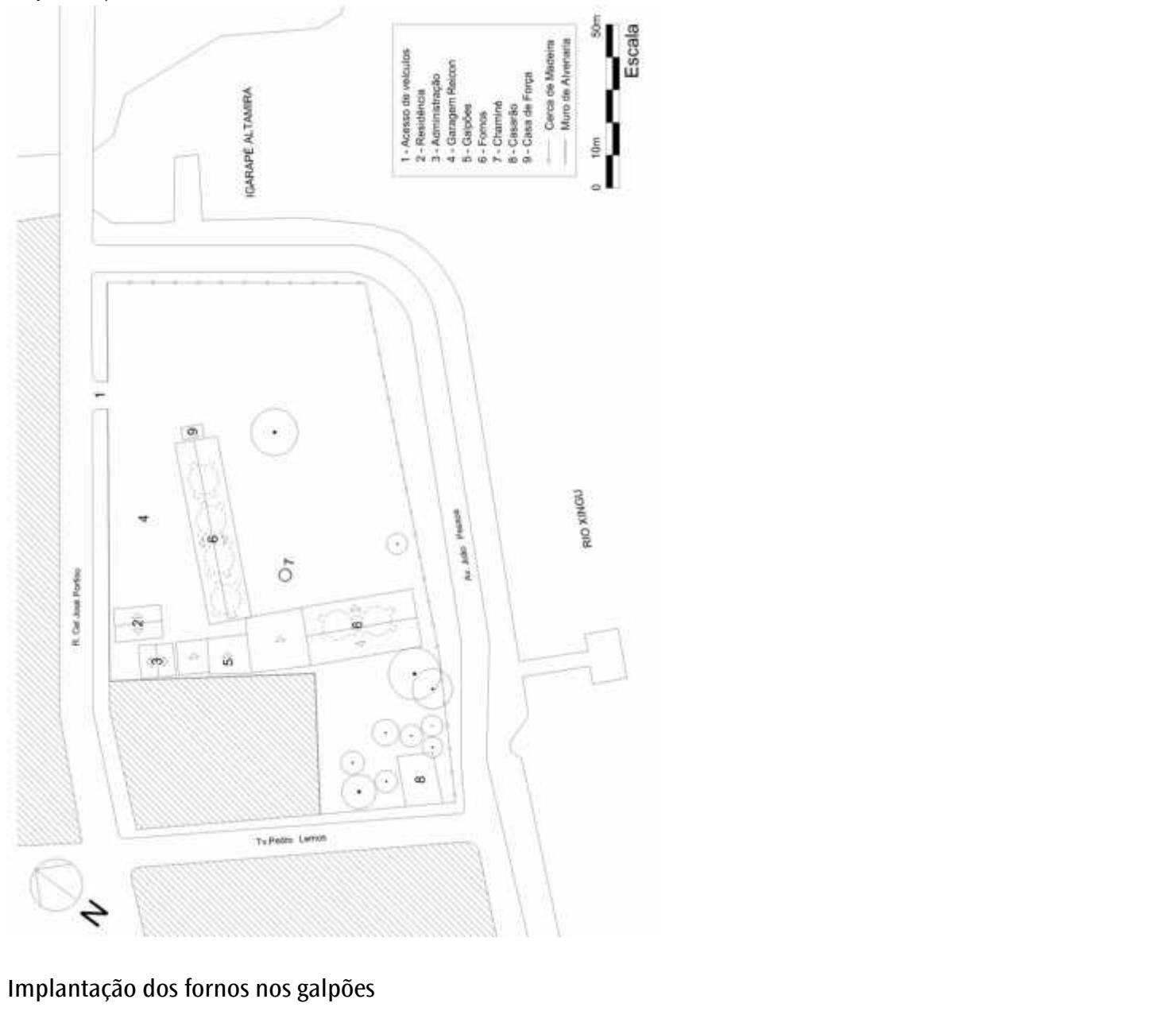
Vista Panorâmica da orla de Altamira e chaminê da olaria em destaque.

Preenchimento/Data

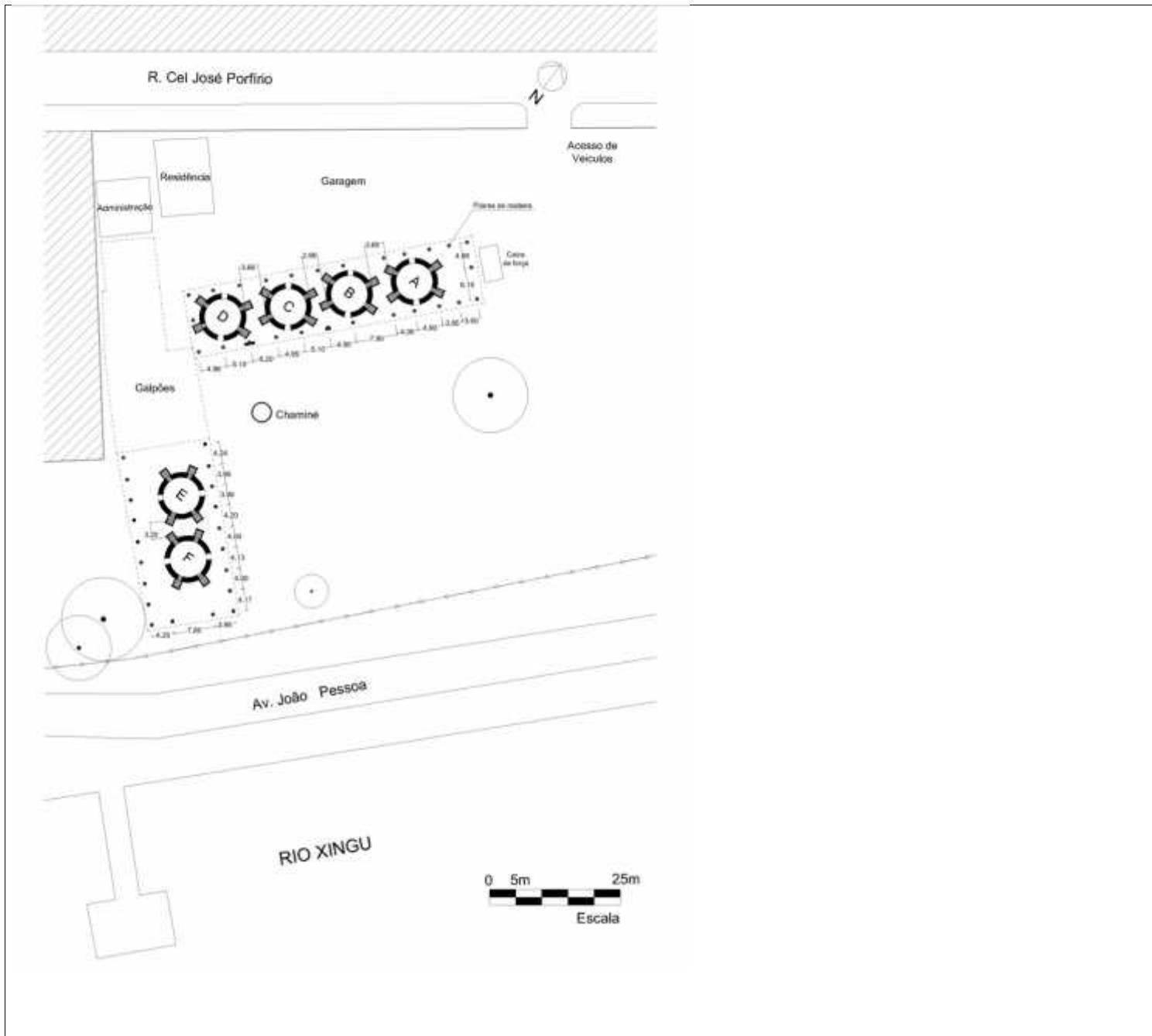
Scientia Consultoria, Tatiana Meza – 08/2011

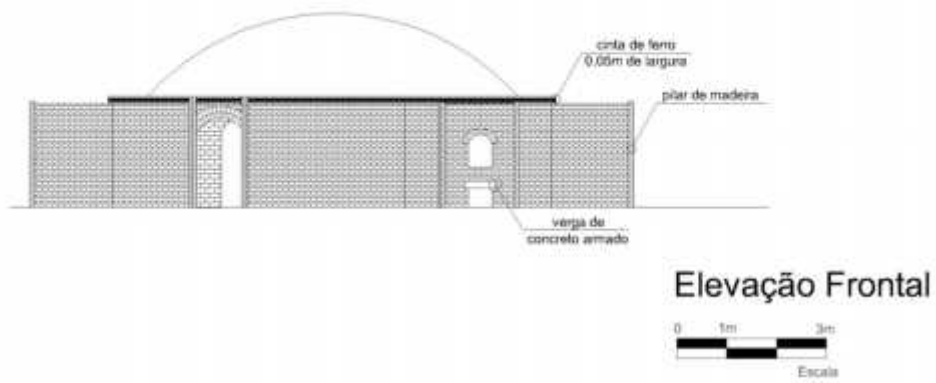
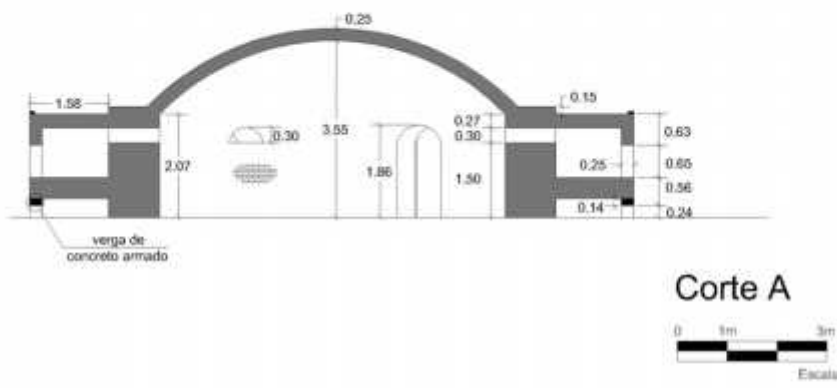
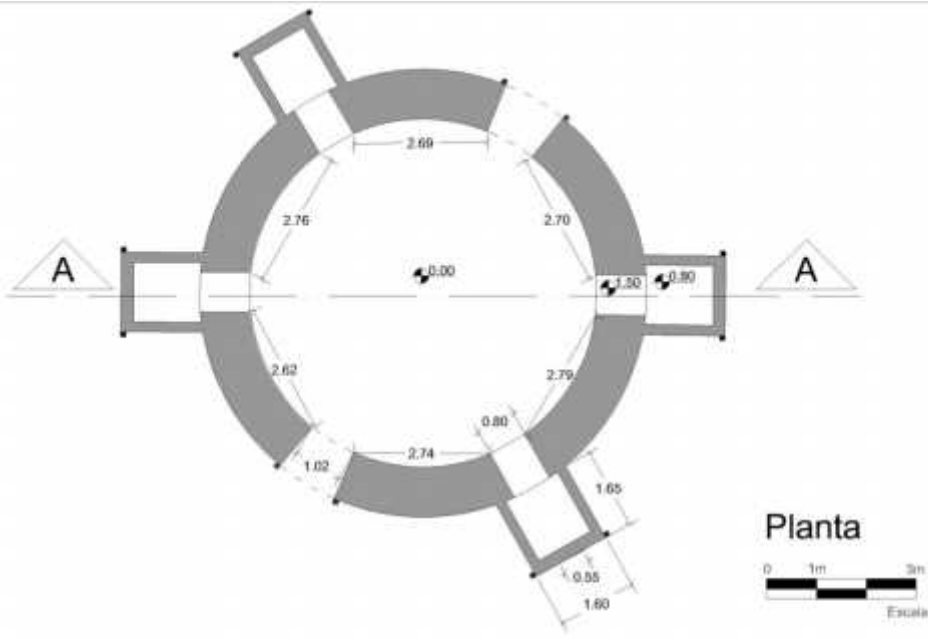
Croquis implantação/plantas/fachadas

Implantação no terreno



Implantação dos fornos nos galpões





Preenchimento/Data Scientia Consultoria, Tatiana Meza / Ana Paula Patrone – 08/2011

ANEXO 6

Mídia digital contendo:

1. Futuros amantes, música do compositor Chico Buarque de Holanda datada do ano de 1993, interpretado pelo violonista Pedro Miranda – disponível na internet (youtube).
2. Making of do trabalho de campo executado pela equipe que faz as filmagens que irão compor o acervo das Casas de Memória – disponível na internet (youtube).
3. Registro das oficinas de fotografia que foram ministradas nas cidades atingidas pela barragem. – disponível na internet (youtube).
4. Filme contendo trailers de histórias das comunidades do Rio Xingu – disponível na internet (youtube).